



CAPA DE PROCESSO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

1. DADOS DO REQUISITANTE

Requisitante: **Secretário Municipal de Educação.**

Cargo do Requisitante: **Secretária Municipal de Educação.**

Nome: Sebastiana de Kassia Santos Freitas

2. DADOS DO REQUISITADO

Requisitado: **Departamento de Compras**

Cargo do Requisitado: **Assessor de Controle Interno/Compras**

Nome: **Lucia Silva Pinheiro**

3. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012).**

Item	Descrição (com imagens ilustrativas)	Qde	Unidade
1	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CS) 	1	Unidade
2	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - Aû2 Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras.	1	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

1. DADOS DO REQUISITANTE

Requisitante: **Secretário Municipal de Educação.**

Cargo do Requisitante: **Secretária Municipal de Educação.**

Nome: Sebastiana de Kassia Santos Freitas

2. DADOS DO REQUISITADO

Requisitado: **Departamento de Compras**

Cargo do Requisitado: **Assessor de Controle Interno/Compras**

Nome: **Lucia Silva Pinheiro**

3. OBJETO

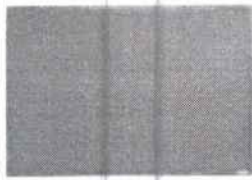
O presente termo de referência tem por objetivo, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 201405710).**

Item	Descrição (com imagens ilustrativas)	Qde	Unidade
1	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CS) 	1	Unidade
2	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - Aü2 Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras.	1	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



	Capacidade: 35kg por gaveta RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm		
			
3	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm Largura 90 cm	4	Unidade
			
4	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CR)	1	Unidade
			
5	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: Altura 100 cm Largura 150 cm	2	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



			
6	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL- C6 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. LOCAL · Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura composta de: · Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto: inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. · Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. · Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. · Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. · Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo). · Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	3	Unidades





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



7	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	24	Unidades
8	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA) Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Medida Externa : 71,0x44,5x37,0 Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 Capacidade: 50 litros	6	Unidades
9	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referência L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo	16	Unidades





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



	receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.		
			
10	MESA INDIVIDUAL- CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melaminico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA - Largura: 600 mm; - Profundidade: 450 mm; - Altura: 594 mm; - Espessura: 19,4 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. - Topos encaixados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". - Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Porta-livros em polipropileno copolimero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. - Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	24	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

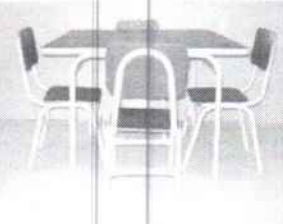


			
11	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA) (KIT CONTENDO 3 UNIDADES) Colchonete para Trocador da Creche (Creches I e II) Serão fornecidos colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto 	2	Unidades
12	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AMI (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pítão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	3	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



			
13	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referência L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm Altura total: 59 cm Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	16	Unidades
14	 ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3 Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; Dimensões: Altura: 1,50m Largura: 0,80m Profundidade: 0,35m	1	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



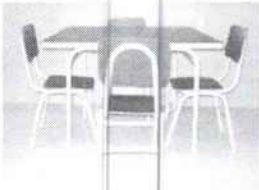
			
15	CADEIRA ESTOFADA SEM BRAÇO - C7 DESCRIÇÃO · Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.	8	Unidades





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



16	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm 	4	Unidades
17	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - BI (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "HotMelt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. 	8	Unidades
18	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA) Cadeira fixa empilhável, injetada em polipropileno para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Cores: Diversas. Revestimento: Polipropileno	4	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



			
19	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Altura: 1050 mm +/- 50 mm; · Largura: 560 mm +/- 50 mm; · Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; · Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; · Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; · Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); · Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS · Suporta até 15 kg; · Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; · Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; · Braços ou dispositivo para proteção lateral; · Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; · Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; · Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. · Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 	3	Unidades
20	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - C03 (MODELO PROINFÂNCIA) Colchonete para Repouso (Creches I, II, III e Pré escola) Serão fornecidos colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA	10	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

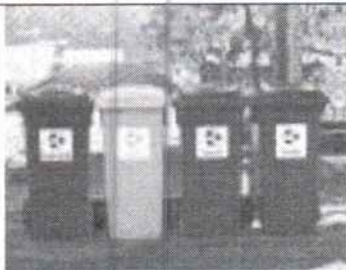


21	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm Largura 120	4	Unidades
22	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. LOCAL · Pátio de serviço. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 950 mm; · Largura máxima: 480 mm; · Profundidade máxima: 555 mm; · Capacidade/ carga: 120l/ 50kg. CARACTERÍSTICAS · Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”. · Eixo em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	2	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



			
23	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AM4 DESCRIÇÃO · Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. LOCAL · Administração, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 900 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; · Altura: 1980 mm +/- 10 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). · Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). · Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). · Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). · Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. · Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. · Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. · Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. · Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA · Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. 	4	Unidades
24	GANGORRA DE POLIETILENO-3 LUGARES-GA(MODELO PROINFÂNCA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - GA2)	1	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



			
25	TúNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TL) 	1	Unidade
26	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: · Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 	1	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



27	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BNI (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos conjuntos para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. O conjunto deve conter: - o Banheira - o Saboneteira A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento: 80 cm Largura: 56 cm	2	Unidades
28	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - MI (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA - Largura: 600 mm; - Profundidade: 450 mm; - Altura: 460 mm; - Espessura: 19,4 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. - Topos encaixados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting". - Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.	4	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



	· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 		
29	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA) para crianças a partir de 3 anos. (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ES2) 	1	Unidade
30	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L- LX1 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. LOCAL · Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR · Altura máxima: 1200 mm; · Largura máxima: 2500 mm; · Profundidade máxima: 550 mm; · Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS · Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Suporte em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 	3	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



31	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 	1	Unidade
32	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) " TAI (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; · Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS · Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; · Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; · Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. · Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; · As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA · Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	16	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

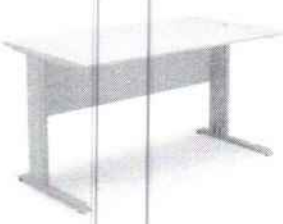


			
33	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO) - BC1 (MODELO PROINFANCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BC1)	7	Unidades
34	CADEIRA - BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL- C4 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. LOCAL · Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	20	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

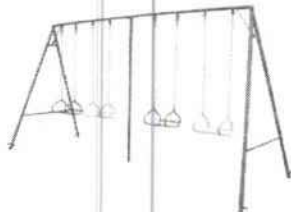


	oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes 		
35	MESA DE TRABALHO - M6 DESCRIÇÃO · Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 	3	Unidades
36	SOFA 02 LUGARES - SF1 DESCRIÇÃO · Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. LOCAL · Administração, sala dos professores, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 1250 mm +/- 50 mm; · Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; · Altura: 730 mm +/- 30 mm.	2	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



	CARACTERÍSTICAS - Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; - Acabamento inferior em Tela de Ráfia; - Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. - Espumas de poliuretano: - Assento: Densidade D-23 - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 GARANTIA - Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.		
			
37	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referência L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting" Medidas: Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm	4	Unidades
			
38	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BA)	1	Unidade
			
39	ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL- EP (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - EP)	1	Unidade
			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



40	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. LOCAL · Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; · Altura máxima: 440 mm; · Profundidade máxima: 450 mm; · Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. CARACTERÍSTICAS · Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. · Filtro em aço inox. · Lâminas e peneira em aço inox. · Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. · Trava de segurança. · Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. · Base firme com pés antideslizantes (ventosa). · Motor com potência mínima de 700W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 	1	Unidade
41	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. LOCAL · Lactário. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 600 mm; · Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO · Mesa em aço inox. · Acendimento automático da mesa. · Funções de timer sonoro e relógio. · Sapatas niveladoras reguláveis. · Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	1	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

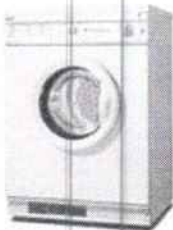


	· Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO · Ascendimento automático. · Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. · Com grill. · Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. · Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. · Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). · Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. · Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 		
42	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA) · Capacidade de roupa seca: 8Kg · Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) · Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) · Cor: branca · Potência: 550.0 W (110/220V) · Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm · Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) · Peso aproximado: 40,5Kg 	1	Unidade
43	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO Coifa Parede Vidro Inox 90cm 220V	1	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

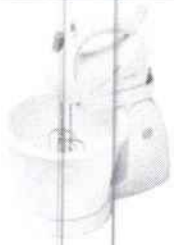


44	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. LOCAL · Lavanderia. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 600 mm; · Profundidade máxima: 600 mm; · Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICAS · Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. · Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). · Programação com diferentes tipos de secagem. · Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. · Função de eliminação de odor. · Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. · Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado · Filtro interno. · Motor de rotação auto reversível. · Tubo flexível e/ou direcionador de ar. · Sapatas niveladoras. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 	1	Unidade
45	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA) Características do produto -Potência : 300 W -Consumo : 0.002 KWh por hora -Velocidades : 5 e Turbo -Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático -Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores -Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo. -Prendedor de fio	2	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



			
46	LIOUIDIFICADOR INDUSTRIAL- 8L- LU (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. LOCAL - Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE - Altura máxima: 750 mm; - Largura máxima: 460 mm; - Profundidade máxima: 380 mm; - Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. - Flange do copo em material plástico injetado. - Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. - Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. - Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. - Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. - Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. - Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). - O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. - Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. - Interruptor liga/desliga. - Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



			
47	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PHI) e Redução de cloro (CI). DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 625 mm; · Largura máxima: 465 mm; · Profundidade máxima: 490 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS · Pia em aço inox polido. · Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. · Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. · Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. · Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). · Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. · Reservatório de água em aço inox AISI 304. · Serpentina externa com isolamento térmico. · Previsões para limpeza, higienização e dreno. · Mangueiras atóxicas. · Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dreno para limpeza da cuba. · Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. · Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. · A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2	Unidades
48	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	2	Unidades
49	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA) Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara Capacidade: 15 kg Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz.	1	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



	Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel 		
50	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cafeteira elétrica com jarra térmica. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 360 mm; · Largura máxima: 300 mm; · Profundidade máxima: 230 mm; · Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l · Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. CARACTERÍSTICAS · Tipo de cafeteira: elétrica. · Potência mínima: 700W. · Botão liga/ desliga com indicador luminoso. · Jarra térmica em inox. · Estrutura em plástico. · Sistema corta pingo. · Indicador do nível de água. · Filtro permanente removível. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 	1	Unidade
51	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Dimensões: Altura: 18.0 cm Largura: 20.0 cm Peso do produto: 0.51 kg Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos	2	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



			
52	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Aparelho de som tipo micro system. LOCAL · Creches I, II e III, pré-escola e sala multiuso. DIMENSÕES · Altura máxima: 350 mm; · Largura máxima: 450 mm; · Profundidade máxima: 300 mm. CARACTERÍSTICAS · Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; · Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; · Rádio AM e FM; · Controle remoto; · Potência mínima: 20W; · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	4	Unidades
53	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L- RF2 (MODELO PROINFÂNCIA) · Capacidade Total de Armazenamento: 250 l · Capacidade Liq. Congelador: 30 l · Capacidade Liq. Refrigerador: 220 l · Capacidade Total Bruta: 250 l · Capacidade Bruta Congelador: 31 l · Capacidade Bruta Refrigerador: 220 l · Frequência: 60Hz · Consumo: 22,8 KWh/mês (110V) · Consumo: 22,8 KWh/mês (220V) · Cor: branco 	1	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



54	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Purificador/ bebedouro de água refrigerado. LOCAL · Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 410 mm; · Largura máxima: 315 mm; · Profundidade máxima: 370 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS · Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. · Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. · Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. · Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. · Câmara vertical de filtração e purificação. · Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. · Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. · Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. · Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). · Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. · Componentes para fixação e instalação: - canopia; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. · Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 	3	Unidades
55	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Ferro elétrico a seco. LOCAL · Lavanderia. DIMENSÕES · Altura máxima: 130 mm; · Largura máxima: 130 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. CARACTERÍSTICAS · Controle de temperatura. · Cabo anatômico.	2	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



	- Indicador de tecidos. - Poupa botões. - Base em alumínio polido. - Corpo em plástico. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
56	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410 L- RF1 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. LOCAL - Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. - Largura máxima: 750 mm; - Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS - Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). - Refrigerador vertical combinado, linha branca. - Sistema de refrigeração "frostfree". - Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. - Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. - Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. - Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. - Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. - Sistema de fechamento hermético. - Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. - Dobradiças metálicas. - Sapatas niveladoras. - Sistema de controle de temperatura ajustável. - Sistema de degelo "frostfree". - Gás refrigerante R600a ou R134a. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças	2	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



	com defeito. 		
57	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA) Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo 	3	Unidades
58	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · DVD player com Karaokê LOCAL · Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3). DIMENSÕES · Altura máxima: 55 mm; · Largura máxima: 320 mm; · Profundidade máxima: 240 mm. CARACTERÍSTICAS · DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW. · Entrada USB. · Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. · Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Video; saída de áudio digital coaxial · Função Karaokê com pontuação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 	2	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



59	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELOS SPLIT HIGH WALL 30000 BTUS DEFINIÇÃO · Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões LOCAL · Sala multiuso, secretaria (creche modelo tipo3). DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora · Altura máxima: 350 mm; · Largura máxima: 1200 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora · Altura máxima: 840 mm; · Largura máxima: 950 mm; · Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS · Classificação do INMETRO – A. · Tecnologia do compressor inverter. · Gás refrigerante R410a. · Filtro anti-bactéria. · Desumidificação. · Controle remoto. · Unidade evaporadora na cor branca. · Funções timer, sleep e swing. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	Unidade
60	MICROONDAS 27 L- MI (MODELO PROINFÂNCIA) VOLTAGEM 200V Display Digital · Potência de Saída: 1500 W · Cores: branco · Capacidade: 27 litros · Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP) · Peso aproximado: 15,3Kg 	2	Unidades
61	FOGAo INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FG1)	1	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



62	FREEZER 420 L HORIZONTAL- FZ (MODELO PROINFÂNCIA) Capacidade de Armazenamento: · Garrafa 290ml: 526 · Garrafa 600ml: 306 · Pet 600ml: 306 · Pet 1 litro: 194 · Pet 1,5 litro: 132 · Pet 2 litros: 108 · Lata 350ml: 776 · Capacidade bruta: 419 litros · Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): · Função Refrigerada: 2°C a 8°C · Função Freezer: -18°C a -22°C · Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) · Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) · Peso aprox. do produto: 69kg 	1	Unidade
63	TV DE LED HD DE 32"- TV Televisão de LED HD 32" com entradas HDMI Descrição: · Incredíbe surround · Potência de áudio mínima de 2x15W RMS · Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo · Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC Dimensões Mínimas · Altura: 54,40 cm · Largura: 80,90 cm · Profundidade: 9,20 cm · Peso: 18Kg 	2	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



64	MULTIPROCESSADOR - I VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. LOCAL · Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; · Altura máxima: 420 mm; · Profundidade máxima: 420 mm; · Volume mínimo: 1,5 litros. CARACTERÍSTICAS · Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. · Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. · Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. · Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. · Trava de segurança. · Cabo com armazenamento integrado. · Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). · Motor com potência mínima de 700W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ACESSÓRIOS · Batedor para mistura de massas leves e pesadas; · Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; · Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; · Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; · Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	Unidade
65	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA) Descrição: Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Características: · Comprimento – 48cm · Largura – 23,5cm · Altura – 26cm 	8	Unidades
TOTAL			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



5. JUSTIFICATIVA

: A presente contratação justifica-se ante a necessidade da execução do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, junto ao FNDE, do TERMO DE COMPROMISSO Nº 8267/2012.

Santa Luzia do Paruá– MA, 06 de janeiro de 2022.


Sebastiana de Kassia Santos Freitas

Secretaria Municipal de Planejamento,

Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 06 / 01 / 2022

Luciana Silva Pinheiro

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



Aquisição de mobiliário e equipamentos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino (Proinfância tipo C)

MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO N° 8267/2012 (65 itens)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
1	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 2.014,54	R\$ 2.014,54
2	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - Aü2	1	Unidade	R\$ 421,63	R\$ 421,63
3	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	4	Unidades	R\$ 130,29	R\$ 521,16
4	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 1.285,22	R\$ 1.285,22
5	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA)	2	Unidades	R\$ 178,21	R\$ 356,42
6	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL- C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	3	Unidades	R\$ 354,58	R\$ 1.063,74
7	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	24	Unidades	R\$ 106,65	R\$ 2.559,60
8	LIXEIRA SOL COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	6	Unidades	R\$ 100,65	R\$ 603,90
9	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	16	Unidades	R\$ 106,65	R\$ 1.706,40
10	MESA INDIVIDUAL- CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	24	Unidades	R\$ 269,92	R\$ 6.478,08
11	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	2	Unidades	R\$ 237,38	R\$ 474,76
12	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	3	Unidades	R\$ 1.083,00	R\$ 3.249,00
13	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)	16	Unidades	R\$ 149,62	R\$ 2.393,92
14	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	1	Unidade	R\$ 544,91	R\$ 544,91
15	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	8	Unidades	R\$ 208,58	R\$ 1.668,64
16	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	4	Unidades	R\$ 498,15	R\$ 1.992,60
17	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - BI (MODELO PROINFÂNCIA)	8	Unidades	R\$ 353,38	R\$ 2.827,04
18	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	4	Unidades	R\$ 191,26	R\$ 765,04
19	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - CI (MODELO PROINFÂNCIA)	3	Unidades	302,46	R\$ 907,38
20	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - C03 (MODELO PROINFÂNCIA)	10	Unidades	R\$ 643,83	R\$ 6.438,30
21	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	4	Unidades	R\$ 108,24	R\$ 432,96
22	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L- CL (MODELO PROINFÂNCIA)	2	Unidades	R\$ 284,75	R\$ 569,50
23	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	4	Unidades	R\$ 872,81	R\$ 3.491,24
24	GANGORRA DE POLIETILENO-3 LUGARES-GA(MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 318,45	R\$ 318,45
25	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	1	Unidade	R\$ 1.661,29	R\$ 1.661,29
26	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 477,00	R\$ 477,00
27	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	2	Unidades	R\$ 33,06	R\$ 66,12
28	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	4	Unidades	356,76	R\$ 1.427,04
29	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 1.093,67	R\$ 1.093,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



Aquisição de mobiliário e equipamentos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino (Proinfância tipo C)

MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO N° 8267/2012 (65 itens)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
30	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L- LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	3	Unidades	R\$ 629,97	R\$ 1.889,91
31	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 704,06	R\$ 704,06
32	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) " TAI (MODELO PROINFÂNCIA)	16	Unidades	R\$ 58,00	R\$ 928,00
33	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA)	7	Unidades	R\$ 685,79	R\$ 4.800,53
34	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL- C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	20	Unidades	R\$ 281,27	R\$ 5.625,40
35	MESA DE TRABALHO - M6	3	Unidades	R\$ 368,25	R\$ 1.104,75
36	SOFA 02 LUGARES - SF1	2	Unidades	R\$ 801,08	R\$ 1.602,16
37	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	4	Unidades	R\$ 402,33	R\$ 1.609,32
38	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 1.803,33	R\$ 1.803,33
39	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL- EP (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 409,76	R\$ 409,76
40	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 436,67	R\$ 436,67
41	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 701,50	R\$ 701,50
42	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 1.591,34	R\$ 1.591,34
43	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA) (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 1.126,48	R\$ 1.126,48
44	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 1.849,41	R\$ 1.849,41
45	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	2	Unidades	R\$ 356,10	R\$ 712,20
46	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL- 8L- LU (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 800,19	R\$ 800,19
47	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)	2	Unidades	R\$ 1.127,99	R\$ 2.255,98
48	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	2	Unidades	R\$ 1.685,22	R\$ 3.370,44
49	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 644,20	R\$ 644,20
50	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 224,91	R\$ 224,91
51	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	2	Unidades	R\$ 145,33	R\$ 290,66
52	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	4	Unidades	R\$ 474,01	R\$ 1.896,04
53	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L- RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 2.429,23	R\$ 2.429,23
54	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	3	Unidades	R\$ 617,58	R\$ 1.852,74
55	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)	2	Unidades	R\$ 98,63	R\$ 197,26
56	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L- RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	2	Unidades	R\$ 3.029,44	R\$ 6.058,88
57	LÍQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	3	Unidades	R\$ 452,41	R\$ 1.357,23
58	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	2	Unidades	R\$ 223,33	R\$ 446,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



Aquisição de mobiliário e equipamentos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino (Proinfância tipo C)

MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO N° 8267/2012 (65 itens)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
58	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELOS SPLIT HIGH WALL 30000 BTUS	1	Unidade	R\$ 4.059,40	R\$ 4.059,40
60	MICROONDAS 27 L- MI (MODELO PROINFÂNCIA)	2	Unidades	R\$ 527,69	R\$ 1.055,38
61	FOGaO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 4.660,54	R\$ 4.660,54
62	FREEZER 420 L HORIZONTAL- FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 3.119,61	R\$ 3.119,61
63	TV DE LCD DE 32"- TV (MODELO PROINFÂNCIA)	2	Unidades	R\$ 1.778,11	R\$ 3.556,22
64	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)	1	Unidade	R\$ 467,16	R\$ 467,16
65	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	8	Unidades	R\$ 491,12	R\$ 3.928,96
Valor Global:					R\$ 117.376,06

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de março de 2021.


Lucía Silva Pinheiro

Departamento de Compras
Portaria nº. 045/2021-DP



CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
CONJUNTO ALUNO (CJA-03)

Controle de Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor
11/03/2014	v. 01	Especificações	FDE (Ricardo e Mônica)
17/03/2015	v.02	1ª etapa do Controle de Qualidade	DQUAL
05/06/2015	v.03	2ª etapa do Controle de Qualidade	CGARC
08/06/2015	v.04	Revisão	DIMEN
20/07/2015	v.05	Revisão da 1ª etapa do CQ e Modelo de Relatório	DQUAL
21/07/2015	v. 06	Revisão final.	DIMEN

Sumário

1. DEFINIÇÕES	3
2. LEGISLAÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	3
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	3
3.1 CONJUNTO ALUNO CJA-03	3
3.1.1. Constituintes-Mesa.....	3
3.1.2. Constituintes-Cadeira.....	4
3.1.3. Referência de Cores	7
3.1.4. Identificação do Padrão Dimensional	7
3.1.5. Selo INMETRO de Identificação de Conformidade.....	8
4. CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO	8
4.1 Processo de Fabricação	9
4.2. Tolerâncias Dimensionais.....	9
4.3. Identificação do Fornecedor	10
4.4. Manual de Uso e Conservação.....	10

4.5.	Embalagem	11
4.5.1.	Mesa	11
4.5.2.	Cadeira	10
4.6.	Garantia	12
4.7.	Documentação Técnica	12
5.	CONTROLE DE QUALIDADE	14
5.6.1.	Avaliação de Protótipo	14
5.6.2.	Análise da Produção	18
6.	Relatório de Avaliação de Protótipo	25

ANEXOS

ANEXO 3- PROJETO EXECUTIVO CONJUNTO ALUNO CJA-03.

ANEXO A - DECLARAÇÃO TIPO A - ORIGEM DE MATÉRIA-PRIMA
RECICLADA

ANEXO B - DECLARAÇÃO TIPO B - UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA
RECICLADA

ANEXO C - DECLARAÇÃO TIPO C - PROCEDÊNCIA E LEGALIDADE
AS MADEIRAS LAMINADAS

ANEXO D - DECLARAÇÃO TIPO D - DECLARAÇÃO DE
COMPATIBILIDADE ENTRE CAVIDADES DE MOLDES DE INJEÇÃO

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONTROLE
DE QUALIDADE

ANEXO F - MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

ANEXO H- PADRÕES DE CORES

Os Anexos encontram-se disponíveis junto ao arquivo do Edital

1. DEFINIÇÕES

1.1.CJA-03

Conjunto individual composto de 1(uma) mesa e 1(uma) cadeira, sendo:

- Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual
- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.

2. LEGISLAÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Legislação:

- Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- Portaria INMETRO nº 184, de 31 março de 2015, que altera a Portaria nº 105/2012.

Normas:

- ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. CONJUNTO ALUNO- CJA - 03

3.1.1 Constituintes -Mesa

a) Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências item 3.1.3), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura.

b) Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AMARELA (ver referências item 3.1.3.), colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.

Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.

- Estrutura composta de:

- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).

- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).

- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar

até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Fixação do tampo à estrutura através de:
 - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm).
 - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips.

Obs¹: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.

- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA (ver referências item 3.1.3.), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs²: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências item 3.1.3.).

3.1.2. Constituintes-Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor AMARELA (ver referências item 3.1.3.). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome do fabricante do componente.

Obs²: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Obs.³: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs.⁴: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências item 3.1.3.).

3.1.3. Referência de Cores

- As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1- Referências de Cores

Componente ou insumo	Cor	Referência
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE ^(*) 428 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto	AMARELA	PANTONE ^(*) 1235 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do assento	AMARELA	PANTONE ^(*) 1235 C
Fita de bordo	AMARELA	PANTONE ^(*) 1235C
Componentes injetados: assento, encosto, ponteiras e sapatas.	AMARELA	PANTONE ^(*) 1235C
Porta-livros	CINZA	PANTONE ^(*) 425C
Pintura dos elementos metálicos	CINZA	RAL ^(**) 7040
Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa	AMARELA (sobre fundo cinza)	PANTONE ^(*) 1235 C
Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira	BRANCA sobre fundo amarelo)	

^(*) PANTONE GRÁFICO

^(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER
DES LACK

3.1.4. Identificação do padrão dimensional:

- O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.
- Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Obs¹: O arquivo digital referente à arte da identificação do padrão dimensional será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

Obs²: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

3.1.5. Selo INMETRO de Identificação da Conformidade:

- O conjunto para aluno deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto (de acordo com o Anexo A da Portaria INMETRO nº 105).

- Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do tampo da mesa.

Obs: A amostra do conjunto deve possuir “SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE”.

4. CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO

4.1. Processo de fabricação

4.1.1. Para fabricação é indispensável seguir Projeto Executivo (**Anexo 3**) especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.

4.1.2. Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes injetados, componentes em compensado moldado e fitas de bordo previamente aprovados pela Comissão Técnica do FNDE.

4.1.3. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.

4.1.4. Em caso da opção de montagem com assento e encosto em compensado moldado estes devem ser provenientes de um mesmo fabricante.

4.1.5. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

4.1.6. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.

4.1.7. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

4.1.8. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).

4.1.9. Qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A da ABNT NBR 16332: 2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

4.1.10. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes (tolerâncias dimensionais especificadas em projeto).

4.1.11. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.

4.2. Tolerâncias dimensionais

4.2.1. Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias, conforme estabelecido a seguir:

- a) Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
- b) +/- 3mm para partes estruturais, , quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
- c) +/- 1mm para furações e raios, e 1° para ângulos quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
- d) +/- 1,5mm para componentes injetados ou para compensados moldados quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações.

4.2.2. Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender às tolerâncias especificadas no item acima.

4.2.3 Sem prejuízo das tolerâncias definidas em 4.2.1 e 4.2.2, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, chapas de MDP e MDF.

4.2.4. Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.

4.3. Identificação do fornecedor

4.3.1. A etiqueta a ser fixada no mobiliário deverá ser auto adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80 mm x 40 mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:

- Nome do fornecedor;

- Nome do fabricante;
- Logomarca do fabricante;
- Endereço/ telefone do fornecedor;
- Data de fabricação (mês/ano);
- Código do Produto;
- Garantia de 24 (vinte e quatro) meses após a data da entrega.

Obs ¹: A amostra deve ser apresentada com as etiquetas de identificação do fornecedor a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

4.4. Manual de Uso e Conservação

4.4.1. Os itens de mobiliário devem ser entregues com o **Manual do Uso e Conservação**, em Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m² em um dos seguintes processos: laser color/eletrostática em cores (xerox)/off set quadricromia.

4.4.2. Fornecer o Manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: **“CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”**.

4.4.3. Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras.

4.4.4. O arquivo digital do manual (arte final) será fornecido ao vencedor, pelo FNDE.

4.4.5. A amostra deve ser apresentada acompanhada da amostra do Manual de Uso e Conservação impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes, no papel e envelope especificados.

4.5. Embalagem

4.5.1. Mesa:

- As mesas deverão ser embaladas conforme especificado abaixo:
 - a) Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto,

dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;

b) Proteger os pés com papel crepe sem goma, plástico bolha, ou com elementos de polietileno expandido.

4.5.2. Cadeira:

- As cadeiras deverão ser embaladas conforme especificado abaixo:

a) Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido;

b) Proteger os pés com papel crepe sem goma, plástico bolha, ou com elementos de polietileno expandido.

c) Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.

d) Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.

e) Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

f) Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

g) Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

h) Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

4.6. Garantia

4.6.1. O fabricante (Fornecedor contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários, contra defeitos de fabricação.

4.6.2. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário às Contratantes.

4.7. Documentação Técnica:

4.7.1. O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, Certificado de conformidade / Certificado(s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

4.7.2. O fornecedor deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados.

Obs¹: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- O fornecedor deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

Obs. ²: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos.

- Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 4 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável.

Obs. ³: Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação.

Obs. ⁴: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

4.7.3. Deverão ser apresentadas, ainda, as seguintes declarações:

- Declaração tipo A- referente à origem de matéria-prima reciclada (Anexo A-modelos de declaração)
- Declaração tipo B- referente à utilização de matéria-prima reciclada (Anexo B-modelos de declaração)

- Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C".
- O fornecedor deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

5. CONTROLE DE QUALIDADE

5.1. Os produtos deste Caderno de Informações Técnicas - CIT - estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelas Contratantes, ou por instituição indicada por eles.

5.2. O Controle de Qualidade ocorrerá:

5.2.1. Após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação;

5.2.2. Durante as etapas de produção; e

5.2.3. A qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados com o FNDE e/ou com as contratantes.

5.3. O Controle de Qualidade deverá considerar os requisitos técnicos estabelecidos para cada item deste CIT.

5.3.1. A vinculação do projeto/especificações ao produto que se encontra em fabricação não pode ser quebrada nos processos de avaliação de conformidade.

5.4. Os protótipos apresentados poderão ser desmontados ou destruídos durante as etapas de Controle de Qualidade.

5.5. Em qualquer etapa do Controle de Qualidade, a critério do FNDE, poderão ser realizadas visitas técnicas às instalações da empresa ou fábrica.

5.6. O Controle de Qualidade compreenderá 2 etapas, a saber:

5.6.1. 1ª etapa - Avaliação de Protótipo

5.6.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada item/grupo, após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação, deverá contratar, com recursos próprios, um **Organismo de Certificação de Produto – OCP** – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR 14006:2008, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.

5.6.1.2. Num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a partir da solicitação do pregoeiro, o licitante deverá entregar ao FNDE um protótipo de conjunto aluno CJA-03, com Manual de Uso e Conservação (**Anexo F**) e o Relatório de Avaliação de Protótipo (conforme modelo no item 6. deste CIT), contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do OCP responsável pela análise;
- b) Identificação do laboratório responsável pela avaliação;
- c) Identificação clara e inequívoca do produto;
- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor;
- f) Identificação do modelo;
- g) Identificação da fita de bordo e dos componentes injetados e/ou em compensado moldado, utilizados na montagem, com informação da marca do fabricante;
- h) Resultado da avaliação de conformidade dos protótipos aos projetos e especificações técnicas;
- i) Relatório de ensaio da fita de bordo, conforme NBR 16332: 2014; Fotos coloridas dos protótipos avaliados;
- j) Certificado de Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual – “modelo FDE-FNDE” (originais ou cópias autenticadas), se houver;
- k) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

5.6.1.3. O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar ao FNDE somente a quantidade de protótipos e relatório estabelecidos para um item, **desde que formalize, previamente, o pedido.**

5.6.1.4. Os protótipos deverão ser entregues no protocolo do FNDE, com etiqueta de identificação contendo as seguintes informações:

- a) “AMOSTRA”;
- b) Aos cuidados da CGCOM;
- c) Número do Pregão Eletrônico;
- d) Número e descrição do item/grupo;
- e) Identificação do fabricante;
- f) Identificação do fornecedor.

5.6.1.5. Se o protótipo, o Manual de uso e Conservação e o Relatório de Avaliação de Protótipo não forem entregues no prazo estipulado no item **5.6.1.2**, ou apresentarem não conformidades com o projeto ou com as especificações técnicas deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

5.6.1.6. Caso o protótipo não seja certificado, será admitida a substituição do Certificado de Conformidade para Móveis Escolares, emitido pelo INMETRO (item 5.6.1.2, "k"), por relatórios de ensaios emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006e conter o resultado dos ensaios descritos nas Tabelas 5 e 6, a seguir:

**Tabela 5 – Ensaios/Requisitos Específicos por Classe Dimensional para
Conjunto Aluno Individual**

Item da ABNT NBR 14006:2008	Requisito
	Requisitos dimensionais
4.2	Dimensões
	Requisitos de acabamento e segurança
4.1.3.2	Deformações de moldagem
4.3.1	Acabamento uniforme e livre de defeitos
4.3.2	Elementos removíveis sem utilização de ferramentas
4.3.3	Saliências, reentrâncias ou perfurações com bordas cortantes
4.3.4	Saliências perfurantes
4.3.5	Respingos de solda
4.3.6	Fechamento de tubos
4.3.7	Vãos
4.3.8	Furos
4.3.9	Rugosidade do tampo, do assento e do encosto
4.3.10	Nivelamento dos pés
	Requisitos de resistência mecânica e estabilidade para as mesas
6.3.1	Carga estática vertical
6.3.2	Sustentação de carga
6.3.3	Carga estática horizontal
6.3.4	Impacto vertical
6.3.5	Fadiga horizontal
6.3.6	Tombamento
6.3.7	Estabilidade
	Requisitos de resistência mecânica e estabilidade para as cadeiras

6.4.1	Carga estática no assento
6.4.2	Carga estática no encosto
6.4.3	Fadiga no assento
6.4.4	Fadiga no encosto
6.4.5	Impacto no assento
6.4.6	Impacto no encosto
6.4.7	Ponteiras dos pés
6.4.8.3	Estabilidade frontal e lateral
6.4.8.4	Estabilidade para trás
	Requisitos de marcação e identificação
7.1	Tipos de informação
7.2	Identificação de forma indelével
7.3	Informações em local externo e visível
	Ensaio do acabamento do tampo da mesa
4.3.11	Resistência à luz ultra-violeta (ABNT NBR 14535 e ABNT NBR 14006)
4.3.12 a	Brilho da superfície
4.3.12 b	Dureza do filme de revestimento
4.3.12 c	Resistência ao impacto
4.3.12 d	Resistência à abrasão
4.3.12 e	Aderência do filme
4.3.12 f	Resistência às manchas de produtos domésticos
	Requisitos para pintura e tratamento das partes metálicas
4.3.13.1	Resistência à corrosão em câmara de névoa salina
4.3.13.2	Espessura da camada
4.3.13.3	Aderência da camada

Tabela 6 – Ensaio/Requisitos de Insumos para Conjunto Aluno Individual

Item da ABNT NBR 14006:2008	Requisitos
	Requisitos relativos à madeira
4.1.1.1	Origem da madeira maciça
4.1.1.2	Características da madeira maciça
4.1.2.1	Origem da madeira dos derivados de madeira
4.1.2.2	<i>Características mínimas dos componentes de madeira compensada (qualidade de colagem, deterioração e características das laminas)</i>
	Requisitos relativos a materiais metálicos
4.1.4	Requisitos para aços – as tolerâncias dimensionais devem atender aos requisitos da ABNT NBR 8261 e ABNT NBR 11888.
4.3.13.1	Resistência à corrosão

5.6.1.6. Caso algum protótipo não seja aprovado no decorrer da avaliação, a empresa poderá fazer as devidas correções e submetê-los a novas análises, desde que dentro do prazo estipulado para entrega do Relatório de Avaliação de Protótipo ao FNDE, conforme item **5.6.1.2** deste CIT.

5.6.1.7. Decorrido o prazo de apresentação do Relatório de Avaliação de Protótipo, caso a avaliação não tenha sido concluída, o FNDE poderá conceder prazo adicional máximo de 15 (quinze) dias, mediante motivos justificados pelo laboratório ou OCP. Caso não seja acatada a justificativa, o segundo colocado do item será convocado, e assim sucessivamente.

5.6.1.8. O FNDE poderá solicitar informações diretamente ao OCP, contratado pelo licitante, conforme item **6.1.4.2** do Edital.

5.6.1.9. Os custos de entrega e os riscos de avarias no transporte dos protótipos são de responsabilidade do licitante.

5.6.1.10. Qualquer manifestação do licitante, durante a etapa de avaliação de protótipo, deverá ser dirigida ao pregoeiro, por escrito.

5.6.2. 2ª etapa - Análise da produção

5.6.2.1. O(s) Fornecedor (es) dos Itens/Grupos deverá(ão) comprovar a conformidade dos itens/produtos contratados, por uma das seguintes formas:

5.6.2.1.1 Com Certificação

Tabela 1 – Critério para execução do Controle de Qualidade

Fase	Período	Execução
Início da Produção (1ª análise)	Após a primeira contratação, no primeiro mês de produção	a)Visita técnica por avaliador FNDE; b)Apresentação do Certificado de Conformidade, conforme definido no itens 5.6.2.2.1.1 e 5.6.2.2.1.2
Decorrer da produção (2ª análise)	Quinto mês de produção	a)Visita técnica por avaliador FNDE; b)Apresentação da certificação de manutenção, quando for o caso. c) Apresentação de ensaio de fita de bordo.
Decorrer da produção (3ª análise)	Nono mês de produção	a)Visita técnica por avaliador FNDE; b)Apresentação da certificação de manutenção, quando for o caso. c) Apresentação de ensaio de fita de bordo, quando ocorrer não conformidade com o ensaio da 2ª análise.

5.6.2.1.1.1 Apresentar cópia do Certificado de Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual (conjunto aluno CJA-03), modelo FDE/FNDE, conforme definido na Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, válido e autenticado, emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP), acreditado pelo Inmetro, para a ABNT NBR14006/2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual.

5.6.2.1.1.2 O(s) certificado(s) deve(m) corresponder ao(s) protótipo(s) aprovado(s) na 1ª etapa do controle de qualidade, com comprovação de vinculação ao projeto do “Conjunto aluno modelo FDE – FNDE CJA-01” deste Edital. Essa comprovação deverá ser feita por meio de declaração emitida pelo OCP.

5.6.2.1.1.3 Todos os produtos deverão ser entregues contendo **Selo de Identificação da Conformidade** conforme anexo da Portaria Inmetro nº 105, de 06 de março de 2012.

5.6.2.1.1.4 O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) ser reapresentado(s) pelos Fornecedores de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na(s) data(s) inicial(is) da obtenção da 1ª certificação de cada produto.

5.6.2.1.1.5 Deve ser apresentada também a seguinte declaração, para conjuntos com cadeiras fabricadas com assento e encosto em compensado moldado:

a) Declaração com informação que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, no caso de fornecimento de cadeira com assento e encosto fabricados em compensado moldado, conforme modelo ,Anexo C.

5.6.2.1.1.6. O(s) “**Certificado(s) de Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual**” emitido(s) pelo **OCP**, deverá (ão) ser encaminhado(s) pelo Fornecedor ao FNDE, sendo também enviadas cópias digitalizadas para o Contratante (município/estado etc.) que demandou aquele(s) item(ns)/produto(s).

5.6.2.1.2. Sem Certificação

Tabela 2 – Critério para execução do Controle de Qualidade

Fase	Período	Execução
Início da Produção (1ª análise)	Após a primeira contratação, no primeiro mês de produção	a)Visita técnica por avaliador FNDE; b)Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; e c)Realização da 1ª análise laboratorial de cada item/produto contratado.
Decorrer da produção (2ª análise)	Quinto mês de produção	a)Visita técnica por avaliador FNDE; b)Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; e c)Realização da 2ª análise laboratorial de cada item/produto contratado.
Decorrer da produção (3ª análise)	Nono mês de produção	a)Visita técnica por avaliador FNDE; b)Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; e c)Realização da 3ª análise laboratorial de cada item/produto contratado.

5.6.2.1.2.1 O Fornecedor deverá entregar ao FNDE no prazo máximo de **60 dias** após o início da produção do lote contratado, o seguinte:

a) Relatório de Conformidade de Produto, original e assinado, com parecer conclusivo, emitido obrigatoriamente por **Organismo de Certificação de Produto** acreditado pela Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial CGCRE-INMETRO, na ABNT NBR14006/2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, contratado e custeado pela própria empresa classificada, apresentando as seguintes características, informações e dados:

- i) Identificação do OCP responsável pela análise;
- ii) Identificação do laboratório responsável pelos ensaios;
- iii) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado, indicando a correspondência ao laudo emitido para a **mesma montagem** na primeira fase;
- iv) Identificação do fabricante;
- v) Identificação do fornecedor;
- vi) Identificação do fabricante de cada componente injetado e/ou de compensado moldado que compõe a montagem;
- vii) Laudos contendo resultado dos ensaios descritos na tabela abaixo:

Item da ABNT NBR	Ensaio e verificações
-------------------------	------------------------------



14006:2008	
	Requisitos de acabamento e identificação
4.3.3	Saliências, reentrâncias ou perfurações cortantes
4.3.4	Saliências perfurantes
4.3.5	Respingos de solda
	Ensaio de resistência mecânica e estabilidade da cadeira
6.4.5	Impacto no assento
6.4.6	Impacto no encosto
	Ensaio de resistência mecânica e estabilidade da mesa
6.3.3	Carga estática horizontal
6.3.4	Impacto vertical
6.3.6	Tombamento
	Requisitos para madeira compensada
4.1.2.2	Qualidade da colagem
	Requisitos para pintura e tratamento das partes metálicas
4.3.13.1	Resistência à corrosão
4.3.13.2	Espessura da camada
4.3.13.3	Aderência da camada

viii) Relatório contendo resultado da avaliação de conformidade às especificações e requisitos estipulados nos seguintes itens do Termo de Referência:

- Item 3 – Especificações técnicas;
- Item 3.1.3 - Conformidade das cores;
- Item 3.1.4. - Etiqueta de Identificação do Padrão Dimensional;
- Item 4.3. – Identificação do Fornecedor;
- Item 4.4– Manual de Uso e conservação;
- Item 4.5 – Embalagem e
- Projetos Executivos.(Anexo 3)

ix) Fotos do produto avaliado;

x) Parecer conclusivo da avaliação;

xi) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.

b) Declarações de utilização de matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção de porta-livros, se for o caso, conforme segue:

- Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção,

conforme modelo Declaração tipo A- (Anexo A)

- Declaração de proporção de material puro x material reciclado/ recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo – Declaração tipo B- (Anexo B).

c) Declaração com informação que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, no caso de fornecimento



de cadeira com assento e encosto fabricados em compensado moldado, conforme modelo- Declaração tipo C- (Anexo C).

5.6.2.1.2.2. O “**Relatório de Conformidade do Produto**”, emitido pelo OCP, deverá ser encaminhado pela licitante vencedora ao FNDE.

5.6.2.1.2.2. O **Relatório de Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual** ou o **Relatório de Conformidade do Produto**”, emitido pelo OCP, deverão ser encaminhados pelo Fornecedor ao FNDE.

5.6.2.2 Havendo reprovação, o lote não deve ser liberado para comercialização, devendo o Fabricante/Fornecedor, em conjunto com o OCP emitir relatório contendo os procedimentos a serem adotados para correção dos problemas identificados, bem como para destinação ambientalmente compromissada dos materiais que não possam ser reinseridos na produção. Cabe, ainda, ao OCP ou a seus prepostos acompanhar e documentar o processo, informando ao FNDE a(s) solução(ões) adotada(s).

5.6.2.3 Quando um lote apresentar não conformidade ou a certificação for suspensa, o OCP deverá tomar as seguintes providências:

5.6.2.3.1 Informar imediatamente ao FNDE, com envio da(s) cópia(s) dos laudo(s) técnico(s);

5.6.2.3.2 Acompanhar a correção realizada pelo fabricante quanto às não conformidades apresentadas na análise, em todo o lote da amostra avaliada;

5.6.2.3.3 Recorrer à Comissão Técnica do Mobiliário para decisão sobre a solução a ser adotada quanto aos problemas identificados.

5.6.2.4. O FNDE, com vistas a aprimorar o controle de qualidade dos produtos que constituem o objeto deste Caderno de Informações Técnicas, poderá realizar monitoramento, a qualquer tempo, durante a vigência das Atas de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os Interessados/Beneficiários, para verificação contínua do atendimento dos requisitos de qualidade exigidos, coleta de dados e informações acerca da adequação dos produtos e equipamentos disponibilizados aos Estados e Municípios, bem como eventual melhoria das especificações e modelo de compras da Autarquia.

5.6.2.5. As visitas técnicas são de responsabilidade do FNDE e poderão ser realizadas a qualquer momento, de acordo com a conveniência e necessidade. Nesses casos o fornecedor será notificado previamente.

5.6.2.6 A análise de produção consiste em visita às instalações da empresa, em períodos diversos, por representantes do FNDE, para aplicação de instrumentos de avaliação, solicitação de documentação que comprove o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital de licitação e seus anexos e às normas aplicáveis ao objeto da licitação, ao longo da etapa de fabricação dos produtos.

5.6.2.7. Os resultados das referidas visitas constituem-se em fundamento para eventual aplicação de sanções por parte do Órgão Gerenciador junto às empresas responsáveis pela fabricação e distribuição dos produtos, caso sejam verificadas não conformidades recorrentes das atividades de sua responsabilidade, de acordo com a seguinte metodologia:

5.6.2.7.1 A classificação de cada não conformidade verificada ficará a critério do avaliador e constará do formulário de avaliação que constituirá a Notificação de Não Conformidade;

5.6.2.7.2 Ao ser comunicado sobre a não conformidade, o FORNECEDOR deverá apresentar, em até 20 (vinte) dias corridos, o Plano de Correção, detalhando a solução encontrada e o respectivo cronograma de execução, que deverá ser aprovado pelo FNDE;

5.6.2.7.3. Caso o FORNECEDOR não apresente um Plano de Correção ou deixe de cumpri-lo, a Notificação de Não Conformidade poderá ser convertida em advertência, determinada pelo FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador da ata;

5.6.2.7.4. A averiguação do cumprimento do Plano de Correção será realizada na visita subsequente pelo avaliador do FNDE.

5.6.2.7.5. Caso o FORNECEDOR cumpra rigorosamente o Plano de Correção apresentado, a Notificação de Não Conformidade será suspensa;

5.6.2.8. Os resultados serão amplamente divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria das especificações, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.

5.6.2.9. O fornecedor deverá apresentar ao FNDE e ao OCP contratado, Declaração de Concordância quanto ao fornecimento ao FNDE pelo OCP e pelos Laboratórios de Ensaios contratados, de informações relacionadas às análises de amostras, aos laudos laboratoriais e resultados de avaliações de qualidade na produção, durante todo o processo.

5.6.2.10. O FNDE poderá decidir, a qualquer tempo, pela alteração do período de avaliação, em virtude de alterações do processo produtivo do Fornecedor.

6. Relatório de Avaliação de Protótipo

IDENTIFICAÇÃO DO OCP
Identificação completa do OCP e do responsável técnico (inclusive com telefone de contato e e-mail)

Relatório Nº: XXX de XX/XX/XXXX

Interessado: XXXXXXXXXXXXXXXXX

AVALIAÇÃO TÉCNICA
EDITAL Nº XX/2015 - FNDE

1 - NATUREZA DO TRABALHO

Esta avaliação foi realizada para comprovar o atendimento aos requisitos técnicos descritos no Caderno de Informações Técnicas – CIT, Conjunto Aluno (CJA-03) - do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2015.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROTÓTIPO

- Conjunto aluno CJA-03 FNDE,

- DESCRIÇÃO DO PROTÓTIPO;
- IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;
- FOTOS COLORIDAS DO PROTÓTIPO (Vários ângulos e em boa resolução);
- NÚMERO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES, conforme Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012 e Portaria INMETRO nº 184, de 31 de março de 2015;
- NÚMERO DO REGISTRO INMETRO (Observação: na 1ª etapa do controle de qualidade, a indicação do número do registro será facultativa aos fabricantes que já possuírem, observando-se o estabelecido na Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012 e Portaria INMETRO nº 184, de 31 de março de 2015).

3 - NORMAS APLICÁVEIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 - PROCEDIMENTO

4.1 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO

(Informar também o número do relatório do ensaio)

4.2 - AMOSTRAGEM

(Exemplo: Quantidade de amostras, método de seleção da amostra, data de recebimento da amostra)

4.3 – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS UTILIZADOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5 - RESULTADOS:

5.1 – Avaliação Dimensional

Incerteza expandida para medidas lineares baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência $k=2$, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

5.1.1 – Mesa CJA-03

Identificação do tamanho		CJA-03	Tolerâncias	Valor obtido	Incerteza de medição	Avaliação (CONFORME/ NÃO CONFORME)
Identificação da cor		AMARELO				
Faixa de estatura (m)		1,33 a 1,59				
d1	Distância tampo/ estrutura	23 mm	+/-3 mm			
d2	Distância estrutura/ travessa	116 mm	+/-3 mm			
d3	Dimensão horizontal da estrutura	367 mm	+/-3 mm			
d4	Distância tampo/ travessa	75 mm	+/-3 mm			
d5	Distância interna entre as pernas	519 mm	+5/-2 mm			
r1	Raio do canto do tampo	50 mm	-2 mm			
r2	Raio da curva da estrutura da mesa	100 mm	+/-5 mm			
l1	Largura do tampo	600 mm	+2 mm			
l2	Largura da estrutura da mesa	580 mm	+/-3 mm			
p1	Profundidade do tampo	450 mm	+2 mm			
p2	Profundidade dos pés	446 mm	+/-3 mm			
e1	Espessura do tampo	19,4 mm	+/-1 mm			
h1	Altura da mesa	594 mm	± 6 mm			

5.1.2 – Cadeira CJA -03

Identificação do tamanho		CJA-03	Tolerâncias	Valor obtido	Incerteza de medição	Avaliação (CONFORME/ NÃO CONFORME)
Identificação da cor		AMARELO				
Faixa de estatura		1,33 a 1,59				
d6	Distância entre travessas do assento	176 mm	+/-3 mm			
d7	Distância entre pés frontal/traseiro	358 mm	+/-3 mm			
r3	Raio pés traseiros	50 mm	+/-1 mm			
r4	Raio pés frontais	50 mm	+/-1 mm			
r5	Raio estrutura do encosto	50 mm	+/-1 mm			
l4	Largura da estrutura da cadeira	387,7 mm	+/-3 mm			
h2	Altura do assento	350 mm	± 10 mm			
a1	Ângulo entre estrutura do assento/ encosto	98°	+/- 1°			
a2	Ângulo da estrutura do assento	94°	+/- 1°			

5.2 – REQUISITOS GERAIS

* O OCP deverá indicar a norma de referência.

DESCRIÇÃO	TOLERÂNCIAS	RESULTADO
Mesa		
Tampo em MDP, com espessura de 18 mm.	Normativa*	
Tampo em MDF, com espessura de 18 mm.	Normativa*	
Revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado na cor CINZA.	Normativa*	

Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm	Normativa*	
Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento e notas 1 e 2 no projeto)		
Sem espaço vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão após o aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura ou aplicação de mastique elástico (ver detalhamento e notas 1 e 2 no projeto).		
Fita de bordo em PVC, PP ou PE. Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura).	+/- 0,5 mm para a espessura	
Fita de bordo (Confirmar se o fabricante é aprovado pela Comissão Técnica)		Conforme com "_____" (nome do fabricante)
Cor da fita de bordo: AMARELO – PANTONE 1235 C (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Qualidade da colagem com resistência ao arrancamento mínima de 70N (Avaliar conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332:2014).		
Ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário, não apresentando espaços ou deslocamentos que facilitem o arrancamento.		
Estrutura com montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);	normativa (para tubos)	
Travessa superior confeccionada em tubo de aço, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm)	normativa (para tubos)	
Pés confeccionados em tubo de aço, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).	normativa (para tubos)	
Fixação do tampo à estrutura através de 6 porcas garra e 6 parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips		

Porta-livros		
Porta-livros injetado. (Confirmar se o fabricante é aprovado pela Comissão Técnica)		Conforme com "_____" (nome do fabricante)
Cor do porta-livros: CINZA (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Gravação, no molde do porta-livros, do símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante (por extenso) do componente injetado. (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.		
Ponteiras e sapatas da mesa		
Ponteira injetada. (Confirmar se o fabricante é aprovado pela Comissão Técnica)		Conforme com "_____" (nome do fabricante)
Cor da ponteira: AMARELO (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Gravação, no molde da ponteira, do símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante (por extenso) do componente injetado. (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Sapata frontal injetada. (Confirmar se o fabricante é aprovado pela Comissão Técnica)		Conforme com "_____" (nome do fabricante)
Cor da sapata frontal: AMARELO (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Gravação, no molde da sapata frontal, do símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de		

lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante (por extenso) do componente injetado. (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Sapata posterior injetada. (Confirmar se o fabricante é aprovado pela Comissão Técnica)		Conforme com "_____" (nome do fabricante)
Cor da sapata posterior: AMARELO (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Gravação, no molde da sapata posterior, do símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante (por extenso) do componente injetado. (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.		
Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, brilhante, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA.		
Tonalidade da cor: CINZA - referência RAL 7040 (Confirmar tonalidade com catálogo RAL)		
Cadeira		
Assento injetado com modificação da aleta frontal. (Confirmar se o fabricante é aprovado pela Comissão Técnica)		Conforme com "_____" (nome do fabricante)
Cor do assento injetado: AMARELO (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Gravação, no molde do assento, do símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante (por extenso) do componente injetado. (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		

Técnica)		
Encosto injetado com tampografia para identificação do padrão dimensional. (Confirmar se o fabricante é aprovado pela Comissão Técnica)		Conforme com "_____" (nome do fabricante)
Cor do encosto injetado: AMARELO (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Gravação, no molde do encosto, do símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante (por extenso) do componente injetado. (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Assento em compensado anatômico. (Confirmar se o fabricante é aprovado pela Comissão Técnica)		Conforme com "_____" (nome do fabricante)
Cor do assento em compensado revestido em laminado: AMARELO (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Assento fabricado em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.		
Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado.	Normativa*	
Quando fabricado em compensado, deve possuir revestimento da face inferior em lâmina da espécie Eucalyptus, com acabamento em verniz, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm.		
Os assentos em madeira compensada devem conter o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação; e a identificação "Modelo FDE-FNDE". Estas informações devem ser gravadas por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem		

indelévels, e devem trazer o nome do fabricante do componente (por extenso).		
Encosto em compensado anatômico com tampografia. (Confirmar se o fabricante é aprovado pela Comissão Técnica)		Conforme com "_____ (nome do fabricante)"
Cor do encosto em compensado revestido em laminado: AMARELO (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Encosto fabricado em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.		
Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado.	Normativa*	
Se fabricado em compensado, o encosto deve possuir bordos com acabamento em verniz. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm.		
O encosto, se for em compensado moldado, deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente.		
Estrutura em tubo de aço carbono, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).	normativa (para tubos)	
Fixação do assento à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.		
Fixação do encosto à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.		
Ponteiras e sapatas da cadeira		
Sapata/ ponteira injetada. (Confirmar se o fabricante é aprovado pela Comissão Técnica)		Conforme com "_____ (nome do fabricante)"
Cor da sapata/ ponteira: AMARELO (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Gravação, no molde da sapata/ ponteira, do símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme		

indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante (por extenso) do componente injetado. (Comparar com amostra aprovada pela Comissão Técnica)		
Fixação da sapata/ ponteira à estrutura através de encaixe e pino expensor injetado.		
Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, brilhante, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA.		
Tonalidade da cor: CINZA - referência RAL 7040 (Confirmar tonalidade com catálogo RAL)		
Características gerais		
Tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.	Item atendido pela certificação	
Tampografia para identificação do padrão dimensional na lateral direita, na face externa da estrutura da mesa, conforme projeto gráfico e aplicação.		
Tampografia para identificação do padrão dimensional na parte posterior do encosto da cadeira, conforme projeto gráfico e aplicação.		
Todos os componentes injetados são produzidos pelo mesmo fabricante		
Soldas com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes		

6 – CONCLUSÃO

xxxxxxxx

Local, xx de xxxxxxxx de 2015.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável Técnico



CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
BALANÇA TIPO PLATAFORMA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG

SUMÁRIO

1.	DESCRIÇÃO.....	2
2.	NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA.....	2
3.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	3
4.	MANUAL DE INSTRUÇÕES.....	4
5.	EMBALAGEM E ROTULAÇÃO.....	4
6.	GARANTIA.....	5
7.	CONTROLE DE QUALIDADE.....	5

1. DESCRIÇÃO

- 1.1. Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (*Display*) digital.

2. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

2.1. Normas gerais:

2.1.1. ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização;

2.1.2. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos - Portaria n.º 197, de 17 de dezembro de 2010, e alterações/retificações posteriores.

2.2. Normas específicas do equipamento:

2.2.1. Portaria INMETRO n.º 236 de 22 de dezembro de 1994 (e retificações posteriores) – Aprova o Regulamento Técnico Metrológico, estabelecendo as condições que deverão ser observadas na fabricação, instalação e utilização de instrumentos de pesagem não automáticos;

2.2.2. Outras normas e dispositivos legais e técnicos vigentes e suas atualizações, relacionados à fabricação e funcionamento do produto.

2.3. Critérios de sustentabilidade

2.3.1. Deverão ser obedecidos, no que couber, critérios de sustentabilidade considerando os processos de extração ou fabricação, transporte, utilização e eventual reaproveitamento ou descarte dos produtos e matérias-primas, com base em boas práticas e na legislação pertinente. Particularmente, em relação à proteção ao meio ambiente, destacando-se o contido na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLTI-MPOG e o Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012 que visam a promoção do desenvolvimento sustentável. Tudo isto, em conformidade com a legislação pertinente, ressaltando:

2.3.1.1. Lei n.º 12.305 de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e Decreto n.º 7.404, de 2010 que a regulamenta.

2.3.1.2. Decreto Federal n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001 que regulamenta a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.

2.3.1.3. Lei Federal n.º 12.187 de 29 de dezembro de 2009 – Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.

2.3.1.4. Toda a madeira utilizada durante o processo produtivo ou na embalagem do produto deverá ser de procedência legal.

2.3.1.5. Outras normas, guias de boas práticas e dispositivos legais e técnicos vigentes e suas atualizações, relacionados à fabricação, operação, manutenção e reciclagem/descarte do produto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A seguir são detalhadas as características construtivas gerais definidas para o objeto. Eventualmente, serão admitidos ajustes pontuais, desde que não descaracterizem o produto ou representem prejuízos para o desempenho, segurança, vida útil, instalação ou outros aspectos relacionados à qualidade do equipamento, sendo responsabilidade do fabricante/fornecedor informá-los ao FNDE e comprovar a sua similaridade com a especificação original, bem como o cumprimento igual ou superior dos requisitos exigidos.

3.1. Capacidade e características gerais

3.1.1. Capacidade mínima de 150 kg.

3.1.2. Quatro (4) Rodízios/rodas resistentes para movimentação.

3.1.3. Dimensão mínima da plataforma: 30 x 40 cm.

3.1.4. Divisões a cada 100 g.

3.1.5. Altura mínima da coluna: 100 cm.

3.1.6. Selo e lacre do Inmetro.

3.1.7. Visor (indicador de peso) com display de cristal líquido, de no mínimo 12 mm de altura e 5 dígitos.

3.1.7.1. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Todas as funções devem ser identificadas.

3.1.7.2. Fonte de alimentação externa para 127 V/220 V (conforme demanda).

3.2. Características construtivas

3.2.1 Estrutura em chapa de aço.

3.2.2. Acabamento em pintura industrial martelada.

3.2.3. Grade de apoio/proteção para a coluna.

3.2.4. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais.

3.2.5. Tensão (voltagem): monovolt – 127V / 220V (conforme demanda) ou Bivolt.

3.2.6. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

3.2.7. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

3.3. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

3.3.1. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

3.3.2 Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.

3.3.3. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.

3.3.4. Todas as soldas utilizadas nos componentes deverão possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

4. MANUAL DE INSTRUÇÕES

4.1 Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

4.1.1 Orientações para instalação e forma de uso correto, **com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação/funcionamento);**

4.1.2 Procedimentos de segurança e possíveis advertências;

4.1.3 Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza;

4.1.4 Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

4.1.5 Relação de Assistência Técnica autorizada em cada estado;

4.1.6 Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

5. EMBALAGEM E ROTULAÇÃO

5.1 O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade.

5.2 Rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, com rótulos de leitura; descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação de voltagem; e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

6. GARANTIA

6.1 Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

OBS.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

7. CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 Os produtos deste Caderno de Informações Técnicas – CIT – estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos contratantes, ou por instituição indicada por eles.

7.2. O controle de qualidade ocorrerá:

7.2.1. Após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação;

7.2.2. A qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os interessados.

7.3. O Controle de Qualidade deverá considerar as especificações técnicas estabelecidas nesse CIT.

7.4. Em qualquer etapa do Controle de Qualidade, a critério do FNDE, poderão ser realizadas visitas técnicas às instalações da empresa ou fábrica.

7.5. O Controle de Qualidade compreenderá 2 etapas, a saber:

7.5.1. 1ª etapa – Avaliação documental

7.5.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada item, num **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, deverá entregar, ao FNDE, a documentação a seguir:

- a) Certificado de conformidade do produto (original ou cópia autenticada);
- b) Certificado do aço correspondente ao lote de fabricação do produto (original ou cópia autenticada);
- c) Relatório fotográfico;
- d) Ficha Técnica;
- e) Manual original do fabricante.

7.5.1.2. O Relatório fotográfico deverá conter as fotos coloridas do produto ofertado, de vários ângulos e em boa resolução, que permita a visualização detalhada do produto (Ex: partes externas e internas, etiquetas, botões, conectores, etc).

7.5.1.2.1. As fotos constantes do Relatório devem ser enviadas, em formato JPEG, para o e-mail compc@fnde.gov.br, no prazo estipulado no item 7.5.1.1. deste CIT.

7.5.1.3. A documentação será avaliada pelo FNDE que verificará a conformidade das informações dos documentos com as especificações deste CIT, bem como as consignadas na proposta apresentada pelo licitante.

7.5.1.4. Durante a avaliação dos documentos apresentados, poderão ser solicitados esclarecimentos ou informações complementares ao licitante classificado, a fim de se assegurar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

7.5.1.5. Caso haja divergência entre as características descritas pelo licitante e as disponibilizadas pelo fabricante (catálogos, folders, prospectos, informes, manuais técnicos e outros meios de divulgação), prevalecerão os informes do fabricante.

7.5.1.6. Se a documentação não for entregue no prazo estipulado no item 7.5.1.1. ou forem verificadas não conformidades em relação às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado e o segundo colocado do item poderá ser convocado, e assim sucessivamente.

7.5.1.7. Após a aprovação, a documentação será encaminhada ao setor competente para continuidade do processo de compras.

7.5.1.8. O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a documentação estabelecida para uma região, desde que formalize o pedido.

7.5.1.9. Qualquer manifestação do licitante, durante a etapa de Avaliação documental, deverá ser dirigida ao pregoeiro, por escrito.

7.5.2. 2ª etapa - Análise de Produto Registrado

7.5.2.1 O equipamento objeto deste CIT está sujeito à realização de ações de controle de qualidade pelo FNDE ou instituição por este indicada, nas etapas da produção e, ainda, caso seja necessário, a qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados pelo FNDE diretamente e/ou pelos demais contratantes, que consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos com as especificações definidas neste Caderno.

7.5.2.2 Ao FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, assim como aos Contratantes, reserva-se o direito de vistoriar e testar quaisquer equipamentos entregues nos estados, municípios e no Distrito Federal, às suas expensas.

7.5.2.3 O FNDE poderá solicitar, sempre que necessário, a documentação técnica (catálogos, folders, prospectos, informes, manuais técnicos e outros meios de divulgação) referente ao equipamento entregue.

7.5.2.4 O FNDE poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares ao fornecedor, a fim de se assegurar a conformidade do produto entregue com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

7.5.2.5 Caso o fornecedor não proceda ao encaminhamento da documentação e dos esclarecimentos ou informações solicitadas nos itens **7.5.2.3** e **7.5.2.4**, o FNDE poderá aplicar as sanções administrativas previstas no Capítulo 11 do Termo de Referência do Edital.

7.5.2.6 Os resultados das ações de controle de qualidade pelo FNDE constituem-se em fundamento para eventual aplicação de sanções por parte do Órgão Gerenciador junto às empresas responsáveis pela fabricação e distribuição dos produtos, caso sejam verificadas não conformidades decorrentes das atividades de sua responsabilidade.



CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
LAVA LOUÇA COMERCIAL COM CAPACIDADE MECÂNICA MÍNIMA DE
30 CICLOS (GAVETAS) POR HORA

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO	2
2. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA	2
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	3
4. MANUAL DE INSTRUÇÕES	5
5. EMBALAGEM E ROTULAÇÃO	6
6. GARANTIA E INSTALAÇÃO	6
7. CONTROLE DE QUALIDADE	8

1. DESCRIÇÃO

1.1. Lava louça comercial tipo monocâmara, com acesso frontal, e capacidade mecânica mínima de 30 ciclos (gavetas) por hora.

2. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

2.1. Normas gerais:

2.1.1. ABNT NBR NM 60335-1:2010 Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares, Parte-1: Requisitos Gerais.

2.1.2. ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização.

2.1.3. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos - Portaria n.º 197, de 17 de dezembro de 2010, e alterações/retificações posteriores.

2.2. Normas específicas do equipamento:

2.2.1. ABNT NBR IEC 60335-2-5:2012 Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares — Segurança Parte 2-5: Requisitos particulares para máquinas de lavar louça.

2.2.2. Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, RDC nº 20 de 22 de março de 2007 – Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos.

2.2.3. Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 – Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.

2.2.4. Portaria Inmetro n.º 371, de 29 de dezembro de 2009, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares.

2.2.5. Portaria Inmetro n.º 328, de 08 de agosto de 2011, que aprova alterações, inclusões e substituições dos requisitos de avaliação da conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 371/2009.

2.2.6. Portaria Inmetro n.º 121, de 06 de março de 2015, que esclarece o escopo das Portarias nº 371/2009 e 328/2011.

2.2.7. Outras normas e dispositivos legais e técnicos vigentes e suas atualizações, relacionados à fabricação e funcionamento do produto.

2.3. Critérios de sustentabilidade

2.3.1. Deverão ser obedecidos, no que couber, critérios de sustentabilidade considerando os

processos de extração ou fabricação, transporte, utilização e eventual reaproveitamento descarte dos produtos e matérias-primas, com base em boas práticas e na legislação pertinente. Particularmente, em relação à proteção ao meio ambiente, destacando-se o contido na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLTI-MPOG e o Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012 que visam a promoção do desenvolvimento sustentável. Tudo isto, em conformidade com a legislação pertinente, ressaltando:

2.3.1.1. Lei n.º 12.305 de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e Decreto n.º 7.404, de 2010 que a regulamenta.

2.3.1.2. Decreto Federal n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001 que regulamenta a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.

2.3.1.3. Lei Federal n.º 12.187 de 29 de dezembro de 2009 – Institui a Política Nacional sobre a Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.

2.3.1.4. Toda a madeira utilizada durante o processo produtivo ou na embalagem do produto deverá ser de procedência legal.

2.3.1.5. Outras normas, guias de boas práticas, e dispositivos legais e técnicos vigentes e suas atualizações, relacionados à fabricação, operação, manutenção e reciclagem/descarte do produto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A seguir são detalhadas as características construtivas gerais definidas para o objeto. Eventualmente, serão admitidos ajustes pontuais, desde que não descaracterizem o produto ou representem prejuízos para o desempenho, segurança, vida útil, instalação ou outros aspectos relacionados à qualidade do equipamento, sendo responsabilidade do fabricante/fornecedor informá-los ao FNDE e comprovar a sua similaridade com a especificação original, bem como o cumprimento igual ou superior dos requisitos exigidos.

3.1. Capacidade e características gerais

3.1.1. Capacidade mínima de 30 ciclos (gavetas) por hora.

3.1.2. Selo do Inmetro.

3.1.3. Dimensões e Tolerâncias

Da máquina

- Largura **máxima**: 700 mm
- Profundidade: 630 mm (tolerância: +/-20%)
- Altura **máxima**: 850 mm

Obs.: 1. O limite máximo para altura do equipamento está dado pelo vão livre de 860 mm

para instalação do lava louça, abaixo da bancada.

2. Em alguns projetos de creches antigos existe um soco (degrau de alvenaria abaixo das bancadas para proteção de água, caso sejam instalados armários) que deve ser retirado para que a instalação do lava louça seja possível.

3.2. Características construtivas

- 3.2.1. Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores.
- 3.2.2. Produção mecânica mínima por hora: 540 pratos ou 270 bandejas ou 6.000 talheres ou 1.080 copos.
- 3.2.3. Capacidade mínima por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) ou 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm).
- 3.2.4. Capacidade mecânica: mínima de 30 ciclos (gavetas) por hora (verificada no ciclo mais curto de lavagem).
- 3.2.5. Painel de comando com, no mínimo, uma tecla liga/desliga e uma de operação.
- 3.2.6. Função de início automático de ciclo ao se fechar a porta.
- 3.2.7. Função ou sistema de lavagem econômica com redução do consumo de água.
- 3.2.8. Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças, com abertura completa.
- 3.2.9. Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue.
- 3.2.10. Sistema de Segurança para interromper/pausar o funcionamento caso a porta seja aberta.
- 3.2.11. Sistema redutor de pressão ou acessório/suporte para encaixe nas gavetas que garanta que na lavagem de pratos plásticos ou de peças leves elas não tombarão ou sairão do lugar causando problemas durante o ciclo de lavagem. Isto mantendo a qualidade da lavagem e com as respectivas instruções constantes no manual.
- 3.2.12. Filtro de moto-bomba de lavagem; dreno; braços de lavagem e enxágue; e tampões desses braços, removíveis manualmente sem necessidade de ferramentas.
- 3.2.13. Tipo de aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico.
- 3.2.14. Faixa de temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C.
- 3.2.15. Faixa de temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C.
- 3.2.16. Potência da moto-bomba de lavagem: mínimo 1/2 CV.
- 3.2.17. Potência da moto-bomba de enxágue: mínimo 1/5 CV.
- 3.2.18. Acessórios:
 - 3.2.18.1. Kit de instalação contendo, no mínimo, mangueiras de água e esgoto com 1,5 m de comprimento.

- 3.2.18.2. Aquecedor elétrico de lavagem e enxágue.
- 3.2.18.3. Kit de gavetas, contendo:
 - 3.2.18.3.1. Uma (1) gaveta (rack's) de pinos para pratos e bandejas;
 - 3.2.18.3.2. Uma (1) gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos;
 - 3.2.18.3.3. Uma (1) gaveta ou suporte para talheres que permita a lavagem em posição vertical, de 200 talheres em pé, aproximadamente.
- 3.2.19. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- 3.2.20. Tensão (voltagem): monovolt 127 V / 220 V ou Bivolt.
- 3.2.21. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
- 3.2.22. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.

3.3. Matérias Primas, Tratamentos e Acabamentos

- 3.3.1. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- 3.3.2. Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável.
- 3.3.3. Elementos de fixação expostos, parafusos, porcas e arruelas deverão ser fabricados em aço inox, garantindo proteção adequada contra corrosão/oxidação.
- 3.3.4. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 3.3.5. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.

4. MANUAL DE INSTRUÇÕES

- 4.1. Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:
 - 4.1.1. Orientações para instalação e forma de uso correto, **com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação)**;
 - 4.1.2. Procedimentos de segurança e possíveis advertências;
 - 4.1.3. Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza;
 - 4.1.4. Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
 - 4.1.5. Relação de Assistência Técnica autorizada em cada estado;

4.1.6. Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

5. EMBALAGEM E ROTULAÇÃO

5.1 O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade.

5.2 Rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, com rótulos de fácil leitura; descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

6. GARANTIA E INSTALAÇÃO

6.1. Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de cobertura do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

6.2 PRÉ-REQUISITOS DE INSTALAÇÃO

A instalação predial é de responsabilidade da CONTRATANTE, observando, no mínimo, os seguintes procedimentos:

Obs.: Salvo indicação distinta, tecnicamente verificada, do fabricante/fornecedor ou do profissional formalmente designado por ele(s) para os trabalhos de instalação.

6.2.1. Procedimentos para instalação

- A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização.
- Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica.
- A instalação da lava louça requer:
 - ✓ rede elétrica (energia);
 - ✓ rede hidráulica (água);
 - ✓ rede sanitária (esgoto);
- **Observações Gerais:** A garantia não engloba danos resultantes do não-cumprimento das instruções de instalação, principalmente as definidas pelo fabricante/fornecedor.

6.2.2. Requisitos para instalação

Energia elétrica

- Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida.
- Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora de louça, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da tensão (voltagem) escolhida e as especificações da norma ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008.
- A CONTRATANTE deverá verificar, junto com o fornecedor, que a rede elétrica para instalação provê a potência mínima requerida para o correto funcionamento da máquina lava louças.

Água

- Água fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar (100 e 350 KPa).
- Recomenda-se o uso de filtro de resíduos.

Esgoto (dreno)

- Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50 mm, de material resistente para suportar a temperatura da água para enxague, prevista pela máquina.

6.3. Instalação do Equipamento

A instalação do equipamento é de responsabilidade do fornecedor, que deverá considerar os seus custos na sua proposta de preços.

A instalação do equipamento inclui:

- O fornecimento do projeto técnico e layout para as instalações prediais, adequando-as, quando necessário, para atender as características específicas de cada prédio, creche ou escola;
- A instalação do equipamento demandado em toda a região de abrangência, com total critério técnico, por meio dos montadores diretos da fábrica, ou de seus credenciados, devidamente supervisionados pelo seu departamento de engenharia e obras;

Obs.: Na hipótese de o cliente não executar as instalações prediais ou executá-las em desacordo com as orientações técnicas, o fornecedor ficará isento da responsabilidade da instalação do equipamento pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços.



7. CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 Os produtos deste Caderno de Informações Técnicas – CIT – estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos contratantes, ou por instituição indicada por eles.

7.2. O controle de qualidade ocorrerá:

7.2.1. Após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação;

7.2.2. A qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os interessados.

7.3. O Controle de Qualidade deverá considerar as especificações técnicas estabelecidas nesse CIT.

7.4. Em qualquer etapa do Controle de Qualidade, a critério do FNDE, poderão ser realizadas visitas técnicas às instalações da empresa ou fábrica.

7.5. O Controle de Qualidade compreenderá 2 etapas, a saber:

7.5.1. 1ª etapa – Avaliação documental

7.5.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada item, num **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, deverá entregar, ao FNDE, a documentação a seguir:

- a) Certificado de conformidade do produto (original ou cópia autenticada);
- b) Certificado do aço correspondente ao lote de fabricação do produto (original ou cópia autenticada);
- c) Relatório fotográfico;
- d) Ficha Técnica;
- e) Manual original do fabricante.

7.5.1.2. O Relatório fotográfico deverá conter as fotos coloridas do produto ofertado, de vários ângulos e em boa resolução, que permita a visualização detalhada do produto (Ex: partes externas e internas, etiquetas, botões, conectores, etc).

7.5.1.2.1. As fotos constantes do Relatório devem ser enviadas, em formato JPEG, para o e-mail compe@fnde.gov.br, no prazo estipulado no item 7.5.1.1. deste CIT.

7.5.1.3. A documentação será avaliada pelo FNDE que verificará a conformidade das informações dos documentos com as especificações deste CIT, bem como as consignadas na proposta apresentada pelo licitante.

7.5.1.4. Durante a avaliação dos documentos apresentados, poderão ser solicitados esclarecimentos ou informações complementares ao licitante classificado, a fim de se assegurar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

7.5.1.5. Caso haja divergência entre as características descritas pelo licitante e disponibilizadas pelo fabricante (catálogos, folders, prospectos, informes, manuais técnicos e outros meios de divulgação), prevalecerão os informes do fabricante.

7.5.1.6. Se a documentação não for entregue no prazo estipulado no item 7.5.1.1. ou forem verificadas não conformidades em relação às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado e o segundo colocado do item poderá ser convocado, e assim sucessivamente.

7.5.1.7. Após a aprovação, a documentação será encaminhada ao setor competente para continuidade do processo de compras.

7.5.1.8. O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a documentação estabelecida para uma região, desde que formalize o pedido.

7.5.1.9. Qualquer manifestação do licitante, durante a etapa de Avaliação documental, deverá ser dirigida ao pregoeiro, por escrito.

7.5.2. 2ª etapa - Análise de Produto Registrado

7.5.2.1 O equipamento objeto deste CIT está sujeito à realização de ações de controle de qualidade pelo FNDE ou instituição por este indicada, nas etapas da produção e, ainda, caso seja necessário, a qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados pelo FNDE diretamente e/ou pelos demais contratantes, que consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos com as especificações definidas neste Caderno.

7.5.2.2 Ao FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, assim como aos Contratantes, reserva-se o direito de vistoriar e testar quaisquer equipamentos entregues nos estados, municípios e no Distrito Federal, às suas expensas.

7.5.2.3 O FNDE poderá solicitar, sempre que necessário, a documentação técnica (catálogos, folders, prospectos, informes, manuais técnicos e outros meios de divulgação) referente ao equipamento entregue.

7.5.2.4 O FNDE poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares ao fornecedor, a fim de se assegurar a conformidade do produto entregue com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

7.5.2.5 Caso o fornecedor não proceda ao encaminhamento da documentação e dos esclarecimentos ou informações solicitadas nos itens **7.5.2.3** e **7.5.2.4**, o FNDE poderá aplicar as sanções administrativas previstas no Capítulo 11 do Termo de Referência do Edital.



7.5.2.6 Os resultados das ações de controle de qualidade pelo FNDE constituem-se fundamento para eventual aplicação de sanções por parte do Órgão Gerenciador junto às empresas responsáveis pela fabricação e distribuição dos produtos, caso sejam verificadas não conformidades decorrentes das atividades de sua responsabilidade.



**CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESPRESSOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS**

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO	2
2. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA	2
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	3
4. MANUAL DE INSTRUÇÕES	4
5. EMBALAGEM E ROTULAÇÃO	5
6. GARANTIA	5
7. CONTROLE DE QUALIDADE	5

1. DESCRIÇÃO

1.1 Esprededor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro.

2. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

2.1. Normas gerais:

2.1.1. ABNT NBR NM 60335-1:2010 Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares, Parte-1: Requisitos Gerais.

2.1.2. ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização.

2.1.3. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos - Portaria n.º 197, de 17 de dezembro de 2010, e alterações/retificações posteriores.

2.2. Normas específicas do equipamento:

2.2.1. Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, RDC n.º 20 de 22 de março de 2007 – Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos.

2.2.2. Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, RDC n.º 216 de 15 de setembro de 2004 – Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.

2.2.3. Portaria Inmetro n.º 371, de 29 de dezembro de 2009, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares.

2.2.4. Portaria Inmetro n.º 328, de 08 de agosto de 2011, que aprova alterações, inclusões e substituições dos requisitos de avaliação da conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, aprovados pela Portaria Inmetro n.º 371/2009.

2.2.5. Portaria Inmetro n.º 121, de 06 de março de 2015, que esclarece o escopo das Portarias n.º 371/2009 e 328/2011.

2.2.6. Norma AISI *American Iron and Steel Institute* (Instituto Americano do Ferro e do Aço).

2.2.7. Outras normas e dispositivos legais e técnicos vigentes e suas atualizações, relacionados à fabricação e funcionamento do produto.

2.3. Critérios de sustentabilidade

2.3.1. Deverão ser obedecidos, no que couber, critérios de sustentabilidade considerando os processos de extração ou fabricação, transporte, utilização e eventual reaproveitamento ou descarte dos produtos e matérias-primas, com base em boas práticas e na legislação

pertinente. Particularmente, em relação à proteção ao meio ambiente, destacando-se o conteúdo Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLTI-MPOG e o Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012 que visam a promoção do desenvolvimento sustentável. Tudo isto, em conformidade com a legislação pertinente, ressaltando:

2.3.1.1. Lei n.º 12.305 de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e Decreto n.º 7.404, de 2010 que a regulamenta.

2.3.1.2. Decreto Federal n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001 que regulamenta a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.

2.3.1.3. Lei Federal n.º 12.187 de 29 de dezembro de 2009 – Institui a Política Nacional sobre a Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.

2.3.1.4. Toda a madeira utilizada durante o processo produtivo ou na embalagem do produto deverá ser de procedência legal.

2.3.1.5. Outras normas, guias de boas práticas, e dispositivos legais e técnicos vigentes e suas atualizações, relacionados à fabricação, operação, manutenção e reciclagem/descarte do produto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A seguir são detalhadas as características construtivas gerais definidas para o objeto. Eventualmente, serão admitidos ajustes pontuais, desde que não descaracterizem o produto ou representem prejuízos para o desempenho, segurança, vida útil, instalação ou outros aspectos relacionados à qualidade do equipamento, sendo responsabilidade do fabricante/fornecedor informá-los ao FNDE e comprovar a sua similaridade com a especificação original, bem como o cumprimento igual ou superior dos requisitos exigidos.

3.1. Capacidade e características gerais

3.1.1. Capacidade mínima: 1 litro.

3.1.2. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) composto por: 1 unidade pequena (para limão); 1 unidade grande (para laranja).

3.1.3. Acessórios:

- Copo coletor de 1 Litro, no mínimo;
- 2 Castanhas de tamanhos diferentes (para laranja e limão);
- 1 Coador/peneira; e
- 1 Tampa.

3.2. Características construtivas

- 3.2.1. Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.
- 3.2.2. Copo superior desmontável com bica.
- 3.2.3. Motor de, no mínimo, 1/4 HP.
- 3.2.4. Base antiderrapante.
- 3.2.5. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- 3.2.6. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.
- 3.2.7. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
- 3.2.8. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.

3.3. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

- 3.3.1. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- 3.3.2. Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.
- 3.3.3. Copo superior fabricado em aço inox ou em alumínio.
- 3.3.4. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.
- 3.3.5. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.
- 3.3.6. Elementos de fixação expostos, parafusos, porcas e arruelas deverão ser fabricados em aço inox, garantindo proteção adequada contra corrosão/oxidação.
- 3.3.7. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 3.3.8. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.

4. MANUAL DE INSTRUÇÕES

4.1. Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

- 4.1.1. Orientações para instalação e forma de uso correto, **com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação);**
- 4.1.2. Procedimentos de segurança e possíveis advertências;
- 4.1.3. Recomendações ou procedimentos para regulação, manutenção e limpeza;
- 4.1.4. Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

4.1.5. Relação de Assistência Técnica autorizada em cada estado;

4.1.6. Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

5. EMBALAGEM E ROTULAÇÃO

5.1 O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade.

5.2 Rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, com rótulos de fácil leitura; descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

6. GARANTIA

6.1. Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

7. CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 Os produtos deste Caderno de Informações Técnicas – CIT – estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos contratantes, ou por instituição indicada por eles.

7.2. O controle de qualidade ocorrerá:

7.2.1. Após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação;

7.2.2. A qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os interessados.

7.3. O Controle de Qualidade deverá considerar as especificações técnicas estabelecidas nesse CIT.

7.4. Em qualquer etapa do Controle de Qualidade, a critério do FNDE, poderão ser realizadas visitas técnicas às instalações da empresa ou fábrica.

7.5. O Controle de Qualidade compreenderá 2 etapas, a saber:

7.5.1. 1ª etapa – Avaliação documental

7.5.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada item, num **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, deverá entregar, ao FNDE, a documentação a seguir:

- a) Certificado de conformidade do produto (original ou cópia autenticada);
- b) Certificado do aço correspondente ao lote de fabricação do produto (original ou cópia autenticada);
- c) Relatório fotográfico;
- d) Ficha Técnica;
- e) Manual original do fabricante.

7.5.1.2. O Relatório fotográfico deverá conter as fotos coloridas do produto ofertado, de vários ângulos e em boa resolução, que permita a visualização detalhada do produto (Ex: partes externas e internas, etiquetas, botões, conectores, etc).

7.5.1.2.1. As fotos constantes do Relatório devem ser enviadas, em formato JPEG, para o e-mail compc@fnde.gov.br, no prazo estipulado no item 7.5.1.1. deste CIT.

7.5.1.3. A documentação será avaliada pelo FNDE que verificará a conformidade das informações dos documentos com as especificações deste CIT, bem como as consignadas na proposta apresentada pelo licitante.

7.5.1.4. Durante a avaliação dos documentos apresentados, poderão ser solicitados esclarecimentos ou informações complementares ao licitante classificado, a fim de se assegurar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

7.5.1.5. Caso haja divergência entre as características descritas pelo licitante e as disponibilizadas pelo fabricante (catálogos, folders, prospectos, informes, manuais técnicos e outros meios de divulgação), prevalecerão os informes do fabricante.

7.5.1.6. Se a documentação não for entregue no prazo estipulado no item 7.5.1.1. ou forem verificadas não conformidades em relação às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado e o segundo colocado do item poderá ser convocado, e assim sucessivamente.

7.5.1.7. Após a aprovação, a documentação será encaminhada ao setor competente para continuidade do processo de compras.

7.5.1.8. O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a documentação estabelecida para uma região, desde que formalize o pedido.

7.5.1.9. Qualquer manifestação do licitante, durante a etapa de Avaliação documental, deverá ser dirigida ao pregoeiro, por escrito.

7.5.2. 2ª etapa - Análise de Produto Registrado

7.5.2.1 O equipamento objeto deste CIT está sujeito à realização de ações de controle qualidade pelo FNDE ou instituição por este indicada, nas etapas da produção e, ainda, caso seja necessário, a qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados pelo FNDE diretamente e/ou pelos demais contratantes, que consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos com as especificações definidas neste Caderno.

7.5.2.2 Ao FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, assim como aos Contratantes, reserva-se o direito de vistoriar e testar quaisquer equipamentos entregues nos estados, municípios e no Distrito Federal, às suas expensas.

7.5.2.3 O FNDE poderá solicitar, sempre que necessário, a documentação técnica (catálogos, folders, prospectos, informes, manuais técnicos e outros meios de divulgação) referente ao equipamento entregue.

7.5.2.4 O FNDE poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares ao fornecedor, a fim de se assegurar a conformidade do produto entregue com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

7.5.2.5 Caso o fornecedor não proceda ao encaminhamento da documentação e dos esclarecimentos ou informações solicitadas nos itens **7.5.2.3** e **7.5.2.4**, o FNDE poderá aplicar as sanções administrativas previstas no Capítulo 11 do Termo de Referência do Edital.

7.5.2.6 Os resultados das ações de controle de qualidade pelo FNDE constituem-se em fundamento para eventual aplicação de sanções por parte do Órgão Gerenciador junto às empresas responsáveis pela fabricação e distribuição dos produtos, caso sejam verificadas não conformidades decorrentes das atividades de sua responsabilidade.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLUME 07

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

Brasília – DF
2017



FNDE

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**





EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S)
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

02 - EXERCÍCIO
2012

03 - Nº PROCESSO
23400006469201297

04 - NOME DA PREFEITURA
PREF MUN DE SANTA LUZIA DO PARUA

05 - N.º DO CNPJ
12.511.093/0001-06

06 - ENDEREÇO
AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA 355 - CENTRO

07 - MUNICÍPIO
SANTA LUZIA DO PARUÁ

08 - UF
MA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)

09 - NOME
ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

10 - CPF
015.576.183-80

DADOS DA OBRA ATENDIDA

ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
12630	23400011863200941	702495 /2010	4.2.11.4
12630	23400011863200941	702495 /2010	4.2.11.7

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.4	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4.2.11.4	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2	MOBILIÁRIO	1	R\$ 343,33	R\$ 343,33
4.2.11.4	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 95,68	R\$ 382,72
4.2.11.4	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4.2.11.4	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 142,51	R\$ 285,02
4.2.11.4	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 179,00	R\$ 537,00
4.2.11.4	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
4.2.11.4	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 84,85	R\$ 509,10
4.2.11.4	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 35,60	R\$ 569,60
4.2.11.4	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00
4.2.11.4	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 29,63	R\$ 59,26
4.2.11.4	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 526,33	R\$ 1.578,99
4.2.11.4	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 35,60	R\$ 569,60
4.2.11.4	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	MOBILIÁRIO	1	R\$ 454,72	R\$ 454,72
4.2.11.4	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	MOBILIÁRIO	8	R\$ 90,10	R\$ 720,80
4.2.11.4	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
4.2.11.4	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
4.2.11.4	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4.2.11.4	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 126,78	R\$ 380,34
4.2.11.4	KIT COLCHONETES (1.85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
4.2.11.4	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 107,34	R\$ 429,36
4.2.11.4	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 172,34	R\$ 344,68
4.2.11.4	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4	MOBILIÁRIO	4	R\$ 546,80	R\$



	PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1				
4.2.11.4	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4.2.11.4	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
4.2.11.4	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 251,00	R\$ 251,00
4.2.11.4	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 28,23	R\$ 56,46
4.2.11.4	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 160,50	R\$ 642,00
4.2.11.4	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4.2.11.4	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 487,67	R\$ 1.463,01
4.2.11.4	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 402,67	R\$ 402,67
4.2.11.4	PLAÇAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 54,00	R\$ 864,00
4.2.11.4	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	7	R\$ 688,80	R\$ 4.821,60
4.2.11.4	CADEIRA SEM BRACÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
4.2.11.4	MESA DE TRABALHO - M6	MOBILIÁRIO	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
4.2.11.4	SOFA 02 LUGARES - SF1	MOBILIÁRIO	2	R\$ 465,67	R\$ 931,34
4.2.11.4	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
4.2.11.4	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4.2.11.7	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 190,37	R\$ 190,37
4.2.11.7	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 274,70	R\$ 274,70
4.2.11.7	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 305,67	R\$ 305,67
4.2.11.7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 932,00	R\$ 932,00
4.2.11.7	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.910,50	R\$ 1.910,50
4.2.11.7	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.322,33	R\$ 1.322,33
4.2.11.7	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 162,63	R\$ 325,26
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 668,67	R\$ 668,67
4.2.11.7	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.139,00	R\$ 2.278,00
4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 846,00	R\$ 1.692,00
4.2.11.7	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 610,30	R\$ 610,30
4.2.11.7	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 103,23	R\$ 103,23
4.2.11.7	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 96,60	R\$ 193,20
4.2.11.7	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	4	R\$ 348,60	R\$ 1.394,40
4.2.11.7	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
4.2.11.7	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 429,00	R\$ 1.287,00
4.2.11.7	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 50,97	R\$ 101,94
4.2.11.7	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 2.132,00	R\$ 4.264,00
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 82,57	R\$ 247,71
4.2.11.7	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 215,33	R\$ 430,66

4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
4.2.11.7	MICROONDAS 27 L - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 329,40	R\$ 658,80
4.2.11.7	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.482,33	R\$ 1.482,33
4.2.11.7	FREEZER 420 L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
4.2.11.7	TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.530,75	R\$ 3.061,50
4.2.11.7	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 382,33	R\$ 382,33
4.2.11.7	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
TOTAL GERAL			268	R\$ 34.964,43	R\$ 66.816,70

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 02/2013	Mês FINAL: 03/2024
--------------------------------	------------------------------

EMPENHOS			
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR	
4.2.11.7	2012NE688788	R\$ 31.084,90	
4.2.11.4	2012NE689096	R\$ 35.731,80	
TOTAL EMPENHO		R\$ 66.816,70	

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:



I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.



VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da

aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 11 de ABRIL de 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
PREF MUN DE SANTA LUZIA DO PARUA
VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ - CPF: 015.576.183-80 em 17/04/2023 09:49:50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

PARA: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO: Segue anexo as cotações de preços para prosseguimento do feito, juntam-se:

1) RELATÓRIO DE APURAÇÃO.

Santa Luzia do Paruá- MA, 18 de janeiro de 2022.

Lúcia Silva Pinheiro

Lúcia Silva Pinheiro

Departamento de Compras
PORTARIA Nº. 045/2021-DP

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 18 / 01 / 2022

[Assinatura]
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



SOLICITAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Município de Santa Luzia do Paruá-MA

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012), com orçamento detalhado em planilhas que expressam a composição de todos os seus custos unitários, solicitamos ao Departamento de Contabilidade deste Município para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes desta contratação, conforme disciplina Cumprimento das exigências previstas nos Arts. 7, § 2º, III; 14 e 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 16, da LRF.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Santa Luzia do Paruá- MA, 10 de março de 2022.


Sebastiana de Kássia Santos Freitas
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que a recebi o presente documento

Em: 10/03/2022



Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com cujo objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mobiliários e equipamentos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino (Pre-Infância Tipo C) no Município de Santa Luzia do Paruá, abaixo descritas:

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
02.06.12.365.0004	Gestão de Educação
02.06.12.365.0004.2039.0000	MAN. E FUNC. DAS UNI. EDUC. INFANTIL- FNDE EDU. P/ CID
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Santa Luzia do Paruá- MA, 11 de março de 2022.


RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA

Portaria nº 156/2021-GP
Contador Geral
CRC/MA: 012584/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



TERMO DE REFERÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 8267/2012), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se ante a necessidade da execução do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, junto ao FNDE, do TERMO DE COMPROMISSO Nº 8267/2012.

1.3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- a. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- b. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- c. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:
- d. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição (com imagens ilustrativas)	Qde	Unidade	Preço Unitário	Total
1	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CS) 	1	Unidade	R\$ 2.014,54	R\$ 2.014,54
2	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - Aü2 Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e	1	Unidade	R\$ 421,63	R\$ 421,63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm 				
3	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm Largura 90 cm 	4	Unidade	R\$ 130,29	R\$ 521,16
4	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CR) 	1	Unidade	R\$ 1.285,22	R\$ 1.285,22
5	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: Altura 100 cm	2	Unidades	R\$ 178,21	R\$ 356,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	Largura 150 cm 				
6	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL- C6 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. LOCAL · Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. - Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo); - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos	3	Unidades	R\$ 354,58	R\$ 1.063,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 				
7	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. 	24	Unidades	R\$ 106,65	R\$ 2.559,60
8	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA) Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida Externa : 71,0x44,5x37,0 Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 Capacidade: 50 litros	6	Unidades	R\$ 100,65	R\$ 603,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



9	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4 com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	16	Unidades	R\$ 106,65	R\$ 1.706,40
10	MESA INDIVIDUAL- CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA - Largura: 600 mm; - Profundidade: 450 mm; - Altura: 594 mm; - Espessura: 19,4 mm;	24	Unidades	R\$ 269,92	R\$ 6.478,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	· Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA · Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. · Tópos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". · Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. - Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 				
11	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA) (KIT CONTENDO 3 UNIDADES) Colchonete para Trocador da Creche (Creches I e II) Serão fornecidos colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto	2	Unidades	R\$ 237,38	R\$ 474,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



					
12	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pítão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressalto, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	3	Unidades	R\$ 1.083,00	R\$ 3.249,00
					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



13	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referência L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm Altura total: 59 cm Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	16	Unidades	R\$ 149,62	R\$ 2.393,92
14	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3 Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pítão para cadeado; Dimensões: Altura: 1,50m Largura: 0,80m Profundidade: 0,35m	1	Unidade	R\$ 544,91	R\$ 544,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06

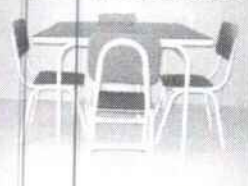


					
15	CADEIRA ESTOFADA SEM BRAÇO - C7 DESCRIÇÃO · Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.	8	Unidades	R\$ 208,58	R\$ 1.668,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



					
16	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm 	4	Unidades	R\$ 498,15	R\$ 1.992,60
17	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "HotMelt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	8	Unidades	R\$ 353,38	R\$ 2.827,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



					
18	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA) Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Cores: Diversas. Revestimento: Polipropileno 	4	Unidades	R\$ 191,26	R\$ 765,04
19	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Altura: 1050 mm +/- 50 mm; · Largura: 560 mm +/- 50 mm; · Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; · Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; · Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; · Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); · Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS · Suporta até 15 kg; · Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; · Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; · Braços ou dispositivo para proteção lateral; · Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; · Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; · Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. · Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA	3	Unidades	302,46	R\$ 907,38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06

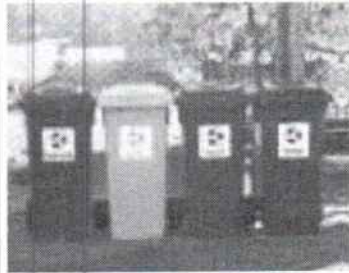


	· Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 				
20	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - C03 (MODELO PROINFÂNCIA) Colchonete para Repouso (Creches I, II, III e Pré escola) Serão fornecidos colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIACARO e ANTIALÉRGICA 	10	Unidades	R\$ 643,83	R\$ 6.438,30
21	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm Largura 120 	4	Unidades	R\$ 108,24	R\$ 432,96
22	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. LOCAL · Pátio de serviço. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 950 mm; · Largura máxima: 480 mm; · Profundidade máxima: 555 mm; · Capacidade/ carga: 120l/ 50kg. CARACTERÍSTICAS · Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de	2	Unidades	R\$ 284,75	R\$ 569,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”. · Eixo em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 				
23	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AM4 DESCRIÇÃO · Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. LOCAL · Administração, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 900 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; · Altura: 1980 mm +/- 10 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). · Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). · Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). · Barras de travamento das portas Ø = 1/4” (mínimo). · Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. · Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremonea. · Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. · Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. · Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA · Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos	4	Unidades	R\$ 872,81	R\$ 3.491,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	de fabricação e oxidação. 				
24	GANGORRA DE POLIETILENO-3 LUGARES-GA(MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - GA2) 	1	Unidade	R\$ 318,45	R\$ 318,45
25	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TL) 	1	Unidade	R\$ 1.661,29	R\$ 1.661,29
26	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.	1	Unidade	R\$ 477,00	R\$ 477,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	- Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 				
27	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos conjuntos para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. O conjunto deve conter: - o Banheira - o Saboneteira A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento: 80 cm Largura: 56 cm	2	Unidades	R\$ 33,06	R\$ 66,12
28	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - MI (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura	4	Unidades	356,76	R\$ 1.427,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA · Largura: 600 mm; · Profundidade: 450 mm; · Altura: 460 mm; · Espessura: 19,4 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA · Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. · Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. · Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting". · Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). · Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips. · Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. · Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



29	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA) para crianças a partir de 3 anos. (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ES2) 	1	Unidade	R\$ 1.093,67	R\$ 1.093,67
30	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L- LX1 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. LOCAL · Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR · Altura máxima: 1200 mm; · Largura máxima: 2500 mm; · Profundidade máxima: 550 mm; · Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS · Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Suporte em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 	3	Unidades	R\$ 629,97	R\$ 1.889,91
31	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre	1	Unidade	R\$ 704,06	R\$ 704,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	sob o tampo: mínima de 730 mm; - Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. - Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 				
32	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) " TAI (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; - Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS - Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; - Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; - Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. - Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; - As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte	16	Unidades	R\$ 58,00	R\$ 928,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA · Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 				
33	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO) - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BC1)	7	Unidades	R\$ 685,79	R\$ 4.800,53
34	CADEIRA - BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL- C4 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. LOCAL · Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura composta de: - Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto; - Inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.	20	Unidades	R\$ 281,27	R\$ 5.625,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06

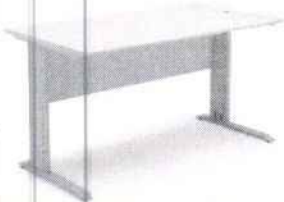


	- Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo). - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes 				
35	MESA DE TRABALHO - M6 DESCRIÇÃO - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; - Altura: 750 mm +/- 5 mm; - Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; - Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as	3	Unidades	R\$ 368,25	R\$ 1.104,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06

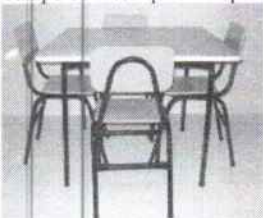
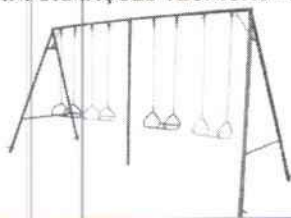


	suas superfícies. - Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA - Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 				
36	SOFA 02 LUGARES - SF1 DESCRIÇÃO - Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. LOCAL - Administração, sala dos professores, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura: 1250 mm +/- 50 mm; - Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; - Altura: 730 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS - Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; - Acabamento inferior em Tela de Ráfia; - Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. - Espumas de poliuretano: - Assento: Densidade D-23 - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 GARANTIA - Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes. 	2	Unidades	R\$ 801,08	R\$ 1.602,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



37	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo em MDF revestido em laminado melaminico verde citrino (referência L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting" Medidas: Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm 	4	Unidades	R\$ 402,33	R\$ 1.609,32
38	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BA) 	1	Unidade	R\$ 1.803,33	R\$ 1.803,33
39	ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL- EP (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - EP) 	1	Unidade	R\$ 409,76	R\$ 409,76
40	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. LOCAL · Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; · Altura máxima: 440 mm; · Profundidade máxima: 450 mm; · Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. CARACTERÍSTICAS · Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. · Filtro em aço inox. · Lâminas e peneira em aço inox. · Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.	1	Unidade	R\$ 436,67	R\$ 436,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	· Trava de segurança. · Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. · Base firme com pés antideslizantes (ventosa). · Motor com potência mínima de 700W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 				
41	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. LOCAL · Lactário. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 600 mm; · Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO · Mesa em aço inox. · Acendimento automático da mesa. · Funções de timer sonoro e relógio. · Sapatas niveladoras reguláveis. · Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO · Ascendimento automático. · Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. · Com grill. · Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. · Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a	1	Unidade	R\$ 701,50	R\$ 701,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	saída de gás caso a chama se apague. · Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). · Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. · Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
					
42	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA) · Capacidade de roupa seca: 8Kg · Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) · Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) · Cor: branca · Potência: 550.0 W (110/220V) · Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm · Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) · Peso aproximado: 40,5Kg	1	Unidade	R\$ 1.591,34	R\$ 1.591,34
					
43	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO Coifa Parede Vidro Inox 90cm 220V	1	Unidade	R\$ 1.126,48	R\$ 1.126,48
44	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. LOCAL · Lavanderia. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE	1	Unidade	R\$ 1.849,41	R\$ 1.849,41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 600 mm; · Profundidade máxima: 600 mm; · Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICAS · Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. · Pannel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). · Programação com diferentes tipos de secagem. · Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. · Função de eliminação de odor. · Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. · Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado · Filtro interno. · Motor de rotação auto reversível. · Tubo flexível e/ou direcionador de ar. · Sapatas niveladoras. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 				
45	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA) Características do produto -Potência : 300 W -Consumo : 0.002 KWh por hora -Velocidades : 5 e Turbo -Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático -Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores -Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo. -Prendedor de fio	2	Unidades	R\$ 356,10	R\$ 712,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



					
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L- LU (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. LOCAL · Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 750 mm; · Largura máxima: 460 mm; · Profundidade máxima: 380 mm; · Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS · Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. · Flange do copo em material plástico injetado. · Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. · Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. · Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. · Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. · Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. · Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). · O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. · Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. · Interruptor liga/desliga. · Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura	1	Unidade	R\$ 800,19	R\$ 800,19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 				
47	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (P11) e Redução de cloro (Cl). DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 625 mm; · Largura máxima: 465 mm; · Profundidade máxima: 490 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS · Pia em aço inox polido. · Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. · Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. · Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. · Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). · Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. · Reservatório de água em aço inox AISI 304. · Serpentina externa com isolamento térmico. · Previsões para limpeza, higienização e dreno. · Mangueiras atóxicas. · Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dreno para limpeza da cuba. · Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. · Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. · A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia,	2	Unidades	R\$ 1.127,99	R\$ 2.255,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	substituindo as peças com defeito.				
48	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	2	Unidades	R\$ 1.685,22	R\$ 3.370,44
49	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA) Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara Capacidade: 15 kg Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel. 	1	Unidade	R\$ 644,20	R\$ 644,20
50	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cafeteira elétrica com jarra térmica. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 360 mm; · Largura máxima: 300 mm; · Profundidade máxima: 230 mm; · Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l · Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. CARACTERÍSTICAS · Tipo de cafeteira: elétrica. · Potência mínima: 700W. · Botão liga/ desliga com indicador luminoso. · Jarra térmica em inox. · Estrutura em plástico. · Sistema corta pingo. · Indicador do nível de água. · Filtro permanente removível. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	1	Unidade	R\$ 224,91	R\$ 224,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 				
51	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. · Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. · Dimensões: Altura: 18.0 cm Largura: 20.0 cm · Peso do produto: 0.51 kg · Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos 	2	Unidades	R\$ 145,33	R\$ 290,66
52	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Aparelho de som tipo micro system. LOCAL · Creches I, II e III, pré-escola e sala multiuso. DIMENSÕES · Altura máxima: 350 mm; · Largura máxima: 450 mm; · Profundidade máxima: 300 mm. CARACTERÍSTICAS · Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; · Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; · Rádio AM e FM; · Controle remoto; · Potência mínima: 20W; · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia.	4	Unidades	R\$ 474,01	R\$ 1.896,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	substituindo as peças com defeito.				
53	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L- RF2 (MODELO PROINFÂNCIA) · Capacidade Total de Armazenamento: 250 l · Capacidade Líq. Congelador: 30 l · Capacidade Líq. Refrigerador: 220 l · Capacidade Total Bruta: 250 l · Capacidade Bruta Congelador: 31 l · Capacidade Bruta Refrigerador: 220l · Frequência: 60Hz · Consumo: 22,8 KWh/mês (110V) · Consumo: 22,8 KWh/mês (220V) · Cor: branco 	1	Unidade	R\$ 2.429,23	R\$ 2.429,23
54	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Purificador/ bebedouro de água refrigerado. LOCAL · Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 410 mm; · Largura máxima: 315 mm; · Profundidade máxima: 370 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS · Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. · Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. · Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou tomeira. · Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. · Câmara vertical de filtragem e purificação. · Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. · Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. · Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. · Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). · Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. · Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; - adaptadores para registro; flexível e mangueira. · Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO.	3	Unidades	R\$ 617,58	R\$ 1.852,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
55	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Ferro elétrico a seco. LOCAL · Lavanderia. DIMENSÕES · Altura máxima: 130 mm; · Largura máxima: 130 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. CARACTERÍSTICAS · Controle de temperatura. · Cabo anatômico. · Indicador de tecidos. · Poupa botões. · Base em alumínio polido. · Corpo em plástico. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2	Unidades	R\$ 98,63	R\$ 197,26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



56	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410 L- RF1 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. LOCAL · Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 750 mm; · Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS · Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). · Refrigerador vertical combinado, linha branca. · Sistema de refrigeração "frostfree". · Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. · Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. · Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. · Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. · Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. · Sistema de fechamento hermético. · Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. · Dobradiças metálicas. · Sapatas niveladoras. · Sistema de controle de temperatura ajustável. · Sistema de degelo "frostfree". · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2	Unidades	R\$ 3.029,44	R\$ 6.058,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



					
57	 LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA) Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo	3	Unidades	R\$ 452,41	R\$ 1.357,23
58	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · DVD player com Karaokê LOCAL · Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3). DIMENSÕES · Altura máxima: 55 mm; · Largura máxima: 320 mm; · Profundidade máxima: 240 mm. CARACTERÍSTICAS · DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/-RW. · Entrada USB. · Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. · Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal; saída vídeo componente; saída S-Video; saída de áudio digital coaxial · Função Karaokê com pontuação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2	Unidades	R\$ 223,33	R\$ 446,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



59	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELOS SPLIT HIGH WALL 30000 BTUS DEFINIÇÃO · Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. · Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste · Ciclo frio: demais regiões LOCAL · Sala multiuso, secretaria (creche modelo tipo3). DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora · Altura máxima: 350 mm; · Largura máxima: 1200 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora · Altura máxima: 840 mm; · Largura máxima: 950 mm; · Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS · Classificação do INMETRO – A. · Tecnologia do compressor inverter. · Gás refrigerante R410a. · Filtro anti-bactéria. · Desumidificação. · Controle remoto. · Unidade evaporadora na cor branca. · Funções timer, sleep e swing. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	Unidade	R\$ 4.059,40	R\$ 4.059,40
60	MICROONDAS 27 L- MI (MODELO PROINFÂNCIA) VOLTAGEM 200V Display Digital · Potência de Saída: 1500 W · Cores: branco · Capacidade: 27 litros · Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP) · Peso aproximado: 15,3Kg	2	Unidades	R\$ 527,69	R\$ 1.055,38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



					
61	FOGAO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FG1)	1	Unidade	R\$ 4.660,54	R\$ 4.660,54
62	FREEZER 420 L HORIZONTAL- FZ (MODELO PROINFÂNCIA) Capacidade de Armazenamento: · Garrafa 290ml: 526 · Garrafa 600ml: 306 · Pet 600ml: 306 · Pet 1 litro: 194 · Pet 1,5 litro: 132 · Pet 2 litros: 108 · Lata 350ml: 776 · Capacidade bruta: 419 litros · Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): · Função Refrigerada: 2°C a 8°C · Função Freezer: -18°C a -22°C · Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) · Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) · Peso aprox. do produto: 69kg 	1	Unidade	R\$ 3.119,61	R\$ 3.119,61
63	TV DE LED HD DE 32"- TV Televisão de LED HD 32" com entradas HDMI Descrição: · Incredíbe surround · Potência de áudio mínima de 2x15W RMS · Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo · Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC Dimensões Mínimas · Altura: 54,40 cm · Largura: 80,90 cm · Profundidade: 9,20 cm · Peso: 18Kg	2	Unidades	R\$ 1.778,11	R\$ 3.556,22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



					
64	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. LOCAL · Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; · Altura máxima: 420 mm; · Profundidade máxima: 420 mm; · Volume mínimo: 1,5 litros. CARACTERÍSTICAS · Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. · Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. · Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. · Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. · Trava de segurança. · Cabo com armazenamento integrado. · Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). · Motor com potência mínima de 700W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ACESSÓRIOS · Batedor para mistura de massas leves e pesadas; · Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; · Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; · Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; · Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	Unidade	R\$ 467,16	R\$ 467,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



65	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA) Descrição: Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Características: - Comprimento – 48cm - Largura – 23,5cm - Altura – 26cm 	8	Unidades	R\$ 491,12	R\$ 3.928,96
TOTAL					R\$ 117.376,06

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de Dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura, podendo ser estendido observando a cláusula 3.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a entregar ou executar os serviços deste Contrato no prazo estipulado nos dias exigidos pela requisitante, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

7.1 A CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos constantes no Anexo I – Planilha Orçamentária, nas seguintes hipóteses:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços DIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento; que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- b) Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.
- c) Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.3 O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

8.1 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO PRODUTO

11.1 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos objetos pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os objetos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11.2 A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 11.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 11.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

13.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

13.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

13.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

13.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

13.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

13.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

13.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

13.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

13.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

13.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

13.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

14.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE –



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

14.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

14.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

14.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

16.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g) subcontratação total do objeto deste Contrato;

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

16.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

16.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

16.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2. Sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

16.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



16.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (FMS), em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
02.06.12.365.0004	Gestão de Educação
02.06.12.365.0004.2039.0000	MAN. E FUNC. DAS UNI. EDUC. INFANTIL-FNDE EDU. P/ CID
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

20.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

20.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

20.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Santa Luzia do Pará/MA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ANEXOS:

- CADERNOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Santa Luzia do Pará/MA, 16 de fevereiro de 2022

Sebastiana de Kassia S. Freitas
Secretaria de Educação
Sebastiana de Kassia S. Freitas
Pref. Mun. de Santa Luzia do Pará-MA
Secretaria Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Santa Luzia do Paruá – MA, no uso das atribuições e através da Lei nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SOLICITA a abertura de Processo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012), a justificativa a seguir:

A contratação do objeto se justifica pela necessidade da Secretaria municipal de Educação, no tocante a execução de serviços necessários ao funcionamento normal do município, para prestação dos serviços públicos necessários aos municípios.

É necessária e imprescindível a contratação de empresas para o fornecimento do objeto, face a inexistência de recursos materiais e humanos nessa instituição para o regular funcionamento do município.

A estimativa de quantitativo dos materiais foi estipulada em virtude da expectativa da necessidade dos órgãos municipais, não representando, contudo, nenhuma obrigação na contratação total deles, os quais deverão ser realizados com base nas necessidades efetivas do município abrangida pela contratação.

A estimativa dos valores unitários foi realizada, preponderantemente adotando como referência de preços conforme oferta do mercado estadual.

Os custos unitários dos insumos e/ou serviços necessários serão os valores apresentados pela proponente que praticar menor valor unitário, observadas as regras de aceitação de preços unitários, definidos no presente Termo de Referência.

Com o advento da Instrução Normativa nº. 05/2017 que regulamenta a contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal, a qual aproveitamos como analogia, fica cristalina a necessidade de priorizar a solução das demandas da Administração Pública mediante a formatação das contratações de terceiros para serviços com o estabelecimento de produtos ou resultados a serem obtidos. E para este objeto, solicito a Comissão de Licitação a abertura de processo licitatório para que através de licitação, seja efetuada a contratação pretendida.

Do exposto, e diante da notória necessidade, aguardo abertura de processo licitatório para atender esta finalidade e ao disposto no art. 38 na Lei nº. 8.666/93 alterações supervenientes.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Santa Luzia do Paruá- MA, 16 de fevereiro de 2022.


Sebastiana de Kassia Santos Freitas
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 16 02 2022


Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Eu, JOAO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia do Paruá- MA, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo, dos autos do **Processo Administrativo nº. 022/2022**, que se concerne na realização de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012), junto a autorização do Secretário(a) Municipal para instauração de Processo Administrativo Licitatório e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentis e essenciais ao procedimento administrativo, que se inicia.

Santa Luzia do Paruá, 11 de março de 2022.

João Pinheiro de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 001/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PORTARIA Nº 012/2021-GP

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, a Senhora **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


ANTÔNIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PORTARIA Nº 001/2022-GP

**"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ-MA, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS E ETC."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão, Lei Federal nº 8666/93, e, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação deve composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

CONSIDERANDO, que a investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com a Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para o Exercício Financeiro de 2022, composta dos seguintes membros:

- I – João Pinheiro de Melo – (Presidente) – CPF/MF: 890 914 423 87.
- II – Gabbriella Bruno Alencar (Membro) – CPF/MF: 609.469.343-47.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

III – Evanilson Sousa – (Membro) – CPF/MF: 802.384.673-68.

IV – Fábio Xavier Macedo – (Suplente) – CPF/MF: 051.276.573-17

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - A Comissão, ora nomeada, será regularmente convocada com antecedência e terá poderes para elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Parágrafo Único: Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Art. 6º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, passando a produzir seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE
JANEIRO DE 2022.**


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



MINUTA DO EDITAL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012)

II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 022/2022

IV. NÚMERO DE ORDEM:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

V. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VI. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:

ENDEREÇO:

<https://www.licitanet.com.br/>

DATA: ____ de ____ de 2022

HORÁRIO: ____ h00 (____ horas)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTEVALO DE LANCE: R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item**, sob regime de Fornecimento, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012)**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: ____ de ____ de 2022

HORÁRIO: ____ h00 (____ horas)

ENDEREÇO: <https://www.licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C - FNDE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, sob regime de Fornecimento, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema do **Licitanet** e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

2. DA DESPESA

2.1. A despesa com a contratação é estimada em **R\$ 117.376,06 (Cento e Dezesete Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Seis Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no **Termo de Referência - Anexo I**.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no site LICITANET, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no sítio WWW.LICITANET.COM.BR.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



3.4.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do anexo VI, bem como certidão específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

4.3. Será concedido também tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.5.1.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca (Se houver);

6.1.3. Fabricante (Se houver);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, se for o caso, também documentos complementares, quando necessários



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para comprovação por meio de documentos idôneos da exequibilidade.

c) Será solicitado ao licitante que ofertar valor abaixo do percentual de 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, composições de custos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do LICITANET para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



9.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. Habilitação jurídica:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade perante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



9.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

9.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

9.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

9.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

9.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

9.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

9.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

9.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br.

9.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

9.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. Qualificação Econômico-Financeira.

9.12.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.12.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.12.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.12.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.12.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Passivo Circulante

9.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.13. Qualificação Técnica

9.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.13.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a que a sede e/ou local de produção das refeições aqui licitados, se encontra em distância não superior a 20 (vinte) km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O fornecimento dos produtos será realizado até o final da vigência do contrato ou até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às necessidades da: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão.

18.2. A efetivação do fornecimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, mediante a assinatura da Ordem de Fornecimento, após a verificação e aceitação das condições estabelecidas no Contrato.

18.3. Constatada a efetuação do fornecimento, a Administração atestará o recebimento mediante aposição de assinatura na respectiva Nota Fiscal.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 9.11.

20.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



20.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplprefeituraslp@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Santa Luzia do Paruá/MA, ____ de ____ de 2022.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 8267/2012), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se ante a necessidade da execução do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, junto ao FNDE, do TERMO DE COMPROMISSO Nº 8267/2012.

1.3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- a. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- b. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- c. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:
- d. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição (com imagens ilustrativas)	Qde	Unidade	Preço Unitário	Total
1	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CS) 	1	Unidade	R\$ 2.014,54	R\$ 2.014,54
2	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - Au2 Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de	1	Unidade	R\$ 421,63	R\$ 421,63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm 				
3	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm Largura 90 cm 	4	Unidade	R\$ 130,29	R\$ 521,16
4	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CR) 	1	Unidade	R\$ 1.285,22	R\$ 1.285,22
5	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: Altura 100 cm	2	Unidades	R\$ 178,21	R\$ 356,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	Largura 150 cm 				
6	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL- C6 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. LOCAL · Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura composta de: - Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulação de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulação de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. - Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas	3	Unidades	R\$ 354,58	R\$ 1.063,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.				
					
7	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	24	Unidades	R\$ 106,65	R\$ 2.559,60
					
8	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA) Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida Externa : 71,0x44,5x37,0	6	Unidades	R\$ 100,65	R\$ 603,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 Capacidade: 50 litros 				
9	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4 com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. “Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. 	16	Unidades	R\$ 106,65	R\$ 1.706,40
10	MESA INDIVIDUAL- CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA	24	Unidades	R\$ 269,92	R\$ 6.478,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

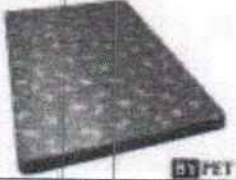


	· Largura: 600 mm; · Profundidade: 450 mm; · Altura: 594 mm; · Espessura: 19,4 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA · Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. · Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloro de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". · Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). · Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. · Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. · Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. · Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. · Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 				
11	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA) (KIT CONTENDO 3 UNIDADES) Colchonete para Trocador da Creche (Creches I e II) Serão fornecidos colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.	2	Unidades	R\$ 237,38	R\$ 474,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

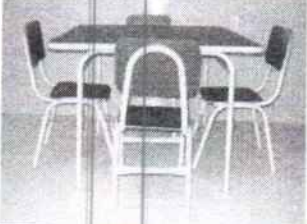


	A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto 				
12	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	3	Unidades	R\$ 1.083,00	R\$ 3.249,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



					
13	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referência L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm Altura total: 59 cm Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. 	16	Unidades	R\$ 149,62	R\$ 2.393,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

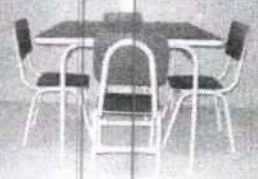


14	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3 Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; Dimensões: Altura: 1,50m Largura: 0,80m Profundidade: 0,35m 	1	Unidade	R\$ 544,91	R\$ 544,91
15	CADEIRA ESTOFADA SEM BRAÇO - C7 DESCRIÇÃO · Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca	8	Unidades	R\$ 208,58	R\$ 1.668,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	métrica e porcas de cravar. · Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.				
					
16	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm	4	Unidades	R\$ 498,15	R\$ 1.992,60
					
17	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - BI (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES:	8	Unidades	R\$ 353,38	R\$ 2.827,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "HotMelt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.				
					
18	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA) Cadeira fixa empilhável, injetada em popliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Cores: Diversas. Revestimento: Polipropileno	4	Unidades	R\$ 191,26	R\$ 765,04
					
19	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Altura: 1050 mm +/- 50 mm; · Largura: 560 mm +/- 50 mm; · Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; · Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; · Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; · Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); · Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS	3	Unidades	302,46	R\$ 907,38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	· Suporta até 15 kg; · Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; · Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; · Braços ou dispositivo para proteção lateral; · Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; · Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; · Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. · Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 				
20	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - C03 (MODELO PROINFÂNCIA) Colchonete para Repouso (Creches I, II, III e Pré escola) Serão fornecidos colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA 	10	Unidades	R\$ 643,83	R\$ 6.438,30
21	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm Largura 120	4	Unidades	R\$ 108,24	R\$ 432,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



					
22	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L- CL (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. LOCAL · Pátio de serviço. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 950 mm; · Largura máxima: 480 mm; · Profundidade máxima: 555 mm; · Capacidade/ carga: 120l/ 50kg. CARACTERÍSTICAS · Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”. · Eixo em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 	2	Unidades	R\$ 284,75	R\$ 569,50
23	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AM4 DESCRIÇÃO · Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. LOCAL · Administração, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 900 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; · Altura: 1980 mm +/- 10 mm;	4	Unidades	R\$ 872,81	R\$ 3.491,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). · Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). · Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). · Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). · Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. · Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. · Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. · Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. · Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA · Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. 					
24	GANGORRA DE POLIETILENO-3 LUGARES-GA(MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - GA2) 	1	Unidade	R\$ 318,45	R\$ 318,45	
25	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TL) 	1	Unidade	R\$ 1.661,29	R\$ 1.661,29	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



26	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 	1	Unidade	R\$ 477,00	R\$ 477,00
----	--	---	---------	------------	------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



27	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BNI (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos conjuntos para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. O conjunto deve conter: - o Banheira - o Saboneteira A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento: 80 cm Largura: 56 cm	2	Unidades	R\$ 33,06	R\$ 66,12
28	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - MI (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA - Largura: 600 mm; - Profundidade: 450 mm; - Altura: 460 mm; - Espessura: 19,4 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. - Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting". - Estrutura composta de:	4	Unidades	356,76	R\$ 1.427,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). · Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips. · Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. · Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 				
29	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA) para crianças a partir de 3 anos. (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ES2) 	1	Unidade	R\$ 1.093,67	R\$ 1.093,67
30	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L- LX1 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. LOCAL · Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO	3	Unidades	R\$ 629,97	R\$ 1.889,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	COLETOR · Altura máxima: 1200 mm; · Largura máxima: 2500 mm; · Profundidade máxima: 550 mm; · Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS · Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Suporte em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 				
31	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com	1	Unidade	R\$ 704,06	R\$ 704,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	buchas metálicas. · Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.				
					
32	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) " TAI (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; · Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS · Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; · Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; · Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. · Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; · As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA · Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação	16	Unidades	R\$ 58,00	R\$ 928,00
					
33	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO) - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BC1)	7	Unidades	R\$ 685,79	R\$ 4.800,53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



34	CADEIRA - BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL- C4 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. LOCAL · Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura composta de: - Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulação de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulação de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. - Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas	20	Unidades	R\$ 281,27	R\$ 5.625,40
----	--	----	----------	------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

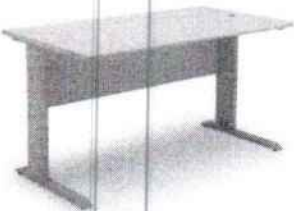


	através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes 				
35	MESA DE TRABALHO - M6 DESCRIÇÃO · Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em	3	Unidades	R\$ 368,25	R\$ 1.104,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

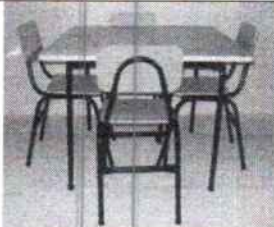
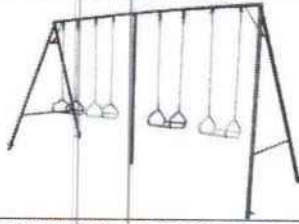


	toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 				
36	SOFa 02 LUGARES - SF1 DESCRIÇÃO · Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. LOCAL · Administração, sala dos professores, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 1250 mm +/- 50 mm; · Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; · Altura: 730 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS · Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; · Acabamento inferior em Tela de Ráfia; · Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grameadores pneumáticos. · Espumas de poliuretano: - Assento: Densidade D-23 - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 GARANTIA · Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes. 	2	Unidades	R\$ 801,08	R\$ 1.602,16
37	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referência L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo "Hot Melting" Medidas: Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm	4	Unidades	R\$ 402,33	R\$ 1.609,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



					
38	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BA) 	1	Unidade	R\$ 1.803,33	R\$ 1.803,33
39	ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL- EP (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - EP) 	1	Unidade	R\$ 409,76	R\$ 409,76
40	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. LOCAL · Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; · Altura máxima: 440 mm; · Profundidade máxima: 450 mm; · Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. CARACTERÍSTICAS · Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. · Filtro em aço inox. · Lâminas e peneira em aço inox. · Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. · Trava de segurança. · Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. · Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). · Motor com potência mínima de 700W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da	1	Unidade	R\$ 436,67	R\$ 436,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 				
41	FOGÃO 04 BOÇAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. LOCAL · Lactário. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 600 mm; · Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO · Mesa em aço inox. · Acendimento automático da mesa. · Funções de timer sonoro e relógio. · Sapatas niveladoras reguláveis. · Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO · Ascendimento automático. · Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. · Com grill. · Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. · Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. · Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). · Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. · Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização	1	Unidade	R\$ 701,50	R\$ 701,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	das chamas. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
					
42	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA) · Capacidade de roupa seca: 8Kg · Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) · Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) · Cor: branca · Potência: 550.0 W (110/220V) · Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm · Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) · Peso aproximado: 40,5Kg	1	Unidade	R\$ 1.591,34	R\$ 1.591,34
					
43	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO Coifa Parede Vidro Inox 90cm 220V	1	Unidade	R\$ 1.126,48	R\$ 1.126,48
44	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. LOCAL · Lavanderia. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 600 mm; · Profundidade máxima: 600 mm; · Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICAS · Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço	1	Unidade	R\$ 1.849,41	R\$ 1.849,41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. · Pannel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). · Programação com diferentes tipos de secagem. · Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. · Função de eliminação de odor. · Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. · Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado · Filtro interno. · Motor de rotação auto reversível. · Tubo flexível e/ou direcionador de ar. · Sapatas niveladoras. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 				
45	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA) Características do produto -Potência : 300 W -Consumo : 0.002 KWh por hora -Velocidades : 5 e Turbo -Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático -Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores -Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo. -Prendedor de fio 	2	Unidades	R\$ 356,10	R\$ 712,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL- 8L- LU (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. LOCAL · Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 750 mm; · Largura máxima: 460 mm; · Profundidade máxima: 380 mm; · Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS · Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. · Flange do copo em material plástico injetado. · Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. · Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. · Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. · Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. · Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. · Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). · O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. · Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. · Interruptor liga/desliga. · Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	Unidade	R\$ 800,19	R\$ 800,19
----	---	---	---------	------------	------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



					
47	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 625 mm; · Largura máxima: 465 mm; · Profundidade máxima: 490 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS · Pia em aço inox polido. · Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. · Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. · Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. · Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). · Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. · Reservatório de água em aço inox AISI 304. · Serpentina externa com isolamento térmico. · Previsões para limpeza, higienização e dreno. · Mangueiras atóxicas. · Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dreno para limpeza da cuba. · Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. · Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. · A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2	Unidades	R\$ 1.127,99	R\$ 2.255,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



48	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos	2	Unidades	R\$ 1.685,22	R\$ 3.370,44
49	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA) Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara Capacidade: 15 kg Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel. 	1	Unidade	R\$ 644,20	R\$ 644,20
50	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cafeteira elétrica com jarra térmica. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 360 mm; · Largura máxima: 300 mm; · Profundidade máxima: 230 mm; · Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l · Capacidade mínima em xicaras: 20 cafezinhos. CARACTERÍSTICAS · Tipo de cafeteira: elétrica. · Potência mínima: 700W. · Botão liga/ desliga com indicador luminoso. · Jarra térmica em inox. · Estrutura em plástico. · Sistema corta pingo. · Indicador do nível de água. · Filtro permanente removível. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica	1	Unidade	R\$ 224,91	R\$ 224,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 				
51	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Dimensões: Altura: 18,0 cm Largura: 20,0 cm Peso do produto: 0,51 kg Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos 	2	Unidades	R\$ 145,33	R\$ 290,66
52	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Aparelho de som tipo micro system. LOCAL · Creches I, II e III, pré-escola e sala multiuso. DIMENSÕES · Altura máxima: 350 mm; · Largura máxima: 450 mm; · Profundidade máxima: 300 mm. CARACTERÍSTICAS · Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; · Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; · Rádio AM e FM; · Controle remoto; · Potência mínima: 20W; · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	4	Unidades	R\$ 474,01	R\$ 1.896,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



53	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L- RF2 (MODELO PROINFÂNCIA) · Capacidade Total de Armazenamento: 250 l · Capacidade Líq. Congelador: 30 l · Capacidade Líq. Refrigerador: 220 l · Capacidade Total Bruta: 250 l · Capacidade Bruta Congelador: 31 l · Capacidade Bruta Refrigerador: 220 l · Frequência: 60Hz · Consumo: 22,8 KWh/mês (110V) · Consumo: 22,8 KWh/mês (220V) · Cor: branco	1	Unidade	R\$ 2.429,23	R\$ 2.429,23
54	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Purificador/ bebedouro de água refrigerado. LOCAL · Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 410 mm; · Largura máxima: 315 mm; · Profundidade máxima: 370 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS · Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. · Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. · Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. · Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. · Câmara vertical de filtração e purificação. · Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. · Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. · Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. · Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). · Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. · Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. · Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprovatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores	3	Unidades	R\$ 617,58	R\$ 1.852,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
					
55	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Ferro elétrico a seco. LOCAL · Lavanderia. DIMENSÕES · Altura máxima: 130 mm; · Largura máxima: 130 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. CARACTERÍSTICAS · Controle de temperatura. · Cabo anatômico. · Indicador de tecidos. · Poupa botões. · Base em alumínio polido. · Corpo em plástico. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2	Unidades	R\$ 98,63	R\$ 197,26
					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



56	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410 L- RFI (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. LOCAL · Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 750 mm; · Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS · Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). · Refrigerador vertical combinado, linha branca. · Sistema de refrigeração "frostfree". · Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. · Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. · Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. · Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. · Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. · Sistema de fechamento hermético. · Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. · Dobradiças metálicas. · Sapatas niveladoras. · Sistema de controle de temperatura ajustável. · Sistema de degelo "frostfree". · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2	Unidades	R\$ 3.029,44	R\$ 6.058,88
----	--	---	----------	--------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



57	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA) Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo 	3	Unidades	R\$ 452,41	R\$ 1.357,23
58	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · DVD player com Karaokê LOCAL · Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3). DIMENSÕES · Altura máxima: 55 mm; · Largura máxima: 320 mm; · Profundidade máxima: 240 mm. CARACTERÍSTICAS · DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD: CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ – RW. · Entrada USB. · Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. · Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial · Função Karaokê com pontuação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 	2	Unidades	R\$ 223,33	R\$ 446,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



59	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELOS SPLIT HIGH WALL 30000 BTUS DEFINIÇÃO · Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. · Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste · Ciclo frio: demais regiões LOCAL · Sala multiuso, secretaria (creche modelo tipo3). DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora · Altura máxima: 350 mm; · Largura máxima: 1200 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora · Altura máxima: 840 mm; · Largura máxima: 950 mm; · Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS · Classificação do INMETRO – A. · Tecnologia do compressor inverter. · Gás refrigerante R410a. · Filtro anti-bactéria. · Desumidificação. · Controle remoto. · Unidade evaporadora na cor branca. · Funções timer, sleep e swing. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	Unidade	R\$ 4.059,40	R\$ 4.059,40
60	MICROONDAS 27 L- MI (MODELO PROINFÂNCIA) VOLTAGEM 200V Display Digital · Potência de Saida: 1500 W · Cores: branco · Capacidade: 27 litros · Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP) · Peso aproximado: 15,3Kg 	2	Unidades	R\$ 527,69	R\$ 1.055,38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



61	FOGaO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FGI (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FGI)	1	Unidade	R\$ 4.660,54	R\$ 4.660,54
62	FREEZER 420 L HORIZONTAL- FZ (MODELO PROINFÂNCIA) Capacidade de Armazenamento: · Garrafa 290ml: 526 · Garrafa 600ml: 306 · Pet 600ml: 306 · Pet 1 litro: 194 · Pet 1,5 litro: 132 · Pet 2 litros: 108 · Lata 350ml: 776 · Capacidade bruta: 419 litros · Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): · Função Refrigerada: 2°C a 8°C · Função Freezer: -18°C a -22°C · Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) · Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) · Peso aprox. do produto: 69kg 	1	Unidade	R\$ 3.119,61	R\$ 3.119,61
63	TV DE LED HD DE 32"- TV Televisão de LED HD 32" com entradas HDMI Descrição: · Incredíbe surround · Potência de áudio mínima de 2x15W RMS · Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo · Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC Dimensões Mínimas · Altura: 54,40 cm · Largura: 80,90 cm · Profundidade: 9,20 cm · Peso: 18Kg 	2	Unidades	R\$ 1.778,11	R\$ 3.556,22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



64	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. LOCAL · Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; · Altura máxima: 420 mm; · Profundidade máxima: 420 mm; · Volume mínimo: 1,5 litros. CARACTERÍSTICAS · Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. · Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. · Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. · Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. · Trava de segurança. · Cabo com armazenamento integrado. · Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). · Motor com potência mínima de 700W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ACESSÓRIOS · Batedor para mistura de massas leves e pesadas; · Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; · Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; · Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; · Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	Unidade	R\$ 467,16	R\$ 467,16
65	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA) Descrição: Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Características: · Comprimento – 48cm · Largura – 23,5cm · Altura – 26cm	8	Unidades	R\$ 491,12	R\$ 3.928,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

7.1 A CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos constantes no Anexo I – Planilha Orçamentária, nas seguintes hipóteses:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços DIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento; que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade;
- b) Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.
- c) Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.3 O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

8.1 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO PRODUTO

11.1 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos objetos pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os objetos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11.2 A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 12.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 12.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

13.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

13.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

13.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

13.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

13.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

13.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

13.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

13.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

13.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

13.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

13.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

14.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

14.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

14.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

14.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

16.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g) subcontratação total do objeto deste Contrato;

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

16.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

16.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

16.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1 e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2. Sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

16.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

16.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (FMS), em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
02.06.12.365.0004	Gestão de Educação
02.06.12.365.0004.2039.0000	MAN. E FUNC. DAS UNL. EDUC. INFANTIL-FNDE EDU. P/ CID
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

20.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

20.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

20.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Santa Luzia do Paruá/MA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ANEXOS:

- CADERNOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO N°** ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de ____ 2022.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO N°** ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Local, ____ de ____ 2021

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXXX

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E
DO OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.511.093/0001-06, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato, representada por, _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF Nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR Nº 8267/2012)**, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de Dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura, podendo ser estendido observando a cláusula 3.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar ou executar os serviços deste Contrato no prazo estipulado nos dias exigidos pela requisitante, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do **CONTRATANTE**, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXXX para o período da contratação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Total
1					
2					
	TOTAL				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



4.1 No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

- 6.13. Entregar os produtos às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.14. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.15. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.16. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.17. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.18. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.19. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.20. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.21. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.22. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.23. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.24. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

7.1 A CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos constantes no Anexo I – Planilha Orçamentária, nas seguintes hipóteses:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços DIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento; que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- b) Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.
- c) Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.3 O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



8.1 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irreversível, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO PRODUTO

11.1 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos objetos pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os objetos irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11.2 A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 19.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 19.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

19.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

19.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

19.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

19.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

19.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

19.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



19.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

19.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

19.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

19.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

19.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

19.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

19.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

20.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

20.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

20.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

20.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

22.1.O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

22.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
 - b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;
 - d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
 - f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
 - h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
 - i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
 - j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
 - k) decretação de falência da CONTRATADA;
 - l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
 - m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
 - n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
 - o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 22.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
- 22.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 22.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:
- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

22.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

22.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2. Sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

22.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

22.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (FMS), em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
02.06.12.365.0004	Gestão de Educação
02.06.12.365.0004.2039.0000	MAN. E FUNC. DAS UNI. EDUC. INFANTIL-FNDE EDU. P/ CID
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

26.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

26.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

26.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Santa Luzia do Paruá/MA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Santa Luzia do Paruá/MA, DD de MMMMMM de AAAA.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

CONTATOS:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Importa a proposta no valor global de R\$ _____ (_____), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: _____.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

(local e data por extenso)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. Nº: _____, CPF Nº: _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor Procurador Geral do Município.

Dr. Maurício Sousa Ferraz

Prezado Senhor Procurador

Foi elaborada a Minuta do Edital e Contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012)**, visando suprir as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, a Lei n.º 10.520/02, entendemos que o dito Edital e Contrato está dentro da legalidade exigida na legislação pertinente e senso comum, ficando, no entanto, o mesmo submetido ao crivo técnico-jurídico dessa Procuradoria.

Por isso, ao ensejo, solicitamos os bons ofícios dessa Procuradoria, no sentido de apresentar **PARECER** a respeito do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** e seus **ANEXOS**.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Santa Luzia do Paruá- MA, 15 de março de 2022.

Atenciosamente,

João Pinheiro de Melo
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022-GP

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que a recebi o presente documento

Em: 15/03/2022

Assinatura

Av.

Professor João Moraes de Sousa, 355, – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: santaluziadoparuá.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267)

1. DO RELATÓRIO

Por despacho da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Processo Administrativo nº 005/2022, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA.

É o breve relatório, passemos a fundamentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 8.666/1993 — ao trazer as normas gerais sobre o tema — tem como núcleo normativo a norma contida no art. 3º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública. *Vide:*

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatas.

A norma contida neste artigo demonstra que o procedimento licitatório não se trata de mera sucessão de atos administrativos, mas que é necessário coaduná-lo aos princípios da norma geral (Lei Federal nº. 8666/93). Em suma, a licitação é um procedimento orientado para o atingimento de certos fins, entre os quais a seleção da(s) melhor(es) propostas.

Entre esses fins, a busca pela proposta mais vantajosa é essencial para que o Poder Público explore de maneira mais eficiente seus recursos econômicos. Marçal Justen Filho, ao falar sobre proposta mais vantajosa, aduz que esta é obtida através da conjugação de dois aspectos inter-relacionados: o dever da Administração Pública em obter a prestação menos onerosa e o particular em ofertar a melhor e a mais completa prestação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



A Constituição Federal determina em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de as contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação, ressalvados os casos especificados na legislação. Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 8.666/93, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

"Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



somente às questões de observância da legalidade dos atos administrativos que precedem a solicitação do parecer jurídico.

3 – DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pois bem, cuida o presente caso de pregão eletrônico, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR N° 8267), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1° e art. 2°, § 10, da Lei n° 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

Art. 1°. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2° (...)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei acima indicada determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão eletrônico, deve-se observar o que o Decreto Lei nº 5.450/2005 estabelece, mormente o constante em seu art. 9º, o qual transcreve-se abaixo:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifonosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição, possuindo a respectiva cotação do objeto e a previsão orçamentária para tanto.

Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame, a licitude e ausência de especificidade excessiva do objeto, e o conjunto de servidores designados para conduzir o certame.

Portanto temos no presente caso licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, a qual está devidamente autuada, numerada segundo série anual e instruída com a requisição de realização pelo setor competente, contendo ainda a autorização da autoridade responsável.

Ressaltamos que, em análise a minuta do edital, verificamos que no preâmbulo do mesmo constam as informações referentes ao órgão interessado, modalidade e tipo de licitação e legislação a ser aplicada, e demais elementos exigidos. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (Art. 3º, 1).

Pois bem, na minuta de Edital acostada aos autos estão presentes: cláusula referente ao objeto; credenciamento; condições para participação da licitação; da apresentação da proposta de preço; das propostas e formulados de lances; da aceitabilidade da proposta vencedora; documentação de habilitação; recurso administrativo; adjudicação e da homologação; da dotação orçamentária; das condições para contratação; pagamento do faturamento e do reajuste; da vigência; sanções administrativas, da adesão a ata de registro de preço; das competências do órgão participante; gerenciamento da ata de registro de preço; alteração na ata e revisão nos preços registrados; condições para entrega e recebimento



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**



do objeto; da fiscalização; das sanções administrativas; das obrigações do contratante; das obrigações do contratado; e por fim, das disposições gerais.

Sendo assim, há compatibilidade entre o instrumento edilício e o Artigo 40 da Lei Geral de Licitações, que traz em seu bojo a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico,

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido,

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento; prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela,

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos,

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II- orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º- Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º- Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:

I - o disposto no inciso XI deste artigo.

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

§ 5º- A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contrata da que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

Portanto, constata-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do Art. 40 da Lei 8.666/93, havendo clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria entende pela regularidade do instrumento.

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constata-se que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



No que tange da minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 55 da Lei 8.666/95, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art 55 São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem:

- I — O objeto e seus elementos característicos;
- II — O regime de execução ou a forma de fornecimento
- III — O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
- IV — Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.
- V — O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.
- VI — As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigida.
- VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as peculiaridades cabíveis e os valores das multas.
- VIII - Os casos de rescisão.
- IX - O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta lei.
- X - As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão quando for o caso.
- XI - A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.
- XII - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.
- XIII - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 55 da Lei licitações foram



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, **CRÊ-SE NA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ATÉ O PRESENTE COMPASSO**, pelo que se conclui o que segue.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise este órgão de Assessoramento Jurídico, diante da documentação acostada aos autos, esta Procuradoria Jurídica **OPINA PELA APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO CONTRATO, PELO QUE SE CONCLUI E SE OPINA PELA APROVAÇÃO E REGULARIDADE DO PROCESSO ADOTADO ATÉ O PRESENTE MOMENTO**, estando cumprido todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Pregão Eletrônico, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o nosso parecer, smj.

Santa Luzia do Paruá/MA, 18 de março de 2022.

Dr. Maurício Sousa Ferraz
OAB/MA nº 15.150
Procurador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012)

II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 022/2022

IV. NÚMERO DE ORDEM:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

V. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGUANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VI. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:

ENDEREÇO:

<https://www.licitanet.com.br/>

DATA:

20 de abril de 2022

HORÁRIO:

10h00 (dez horas)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, sob regime de Fornecimento, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012)**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 20 de abril de 2022

HORÁRIO: 10h00 (dez horas)

ENDEREÇO: <https://www.licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C - FNDE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, sob regime de Fornecimento, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema do **Licitanet** e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

2. DA DESPESA

2.1. A despesa com a contratação é estimada em **R\$ 117.376,06 (Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Seis Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no **Termo de Referência - Anexo I**.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no site **LICITANET**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no sítio WWW.LICITANET.COM.BR.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



3.4.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do anexo VI, bem como certidão específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

4.3. Será concedido também tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



4.5.1.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca (Se houver);

6.1.3. Fabricante (Se houver);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, se for o caso, também documentos complementares, quando necessários



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para comprovação por meio de documentos idôneos da exequibilidade.

c) Será solicitado ao licitante que ofertar valor abaixo do percentual de 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, composições de custos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do LICITANET para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



9.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. Habilitação jurídica:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade perante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



9.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

9.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

9.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

9.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

9.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

9.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

9.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

9.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br.

9.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

9.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. Qualificação Econômico-Financeira.

9.12.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.12.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.12.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.12.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.12.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Passivo Circulante

9.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.13. Qualificação Técnica

9.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.13.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a que a sede e/ou local de produção das refeições aqui licitados, se encontra em distância não superior a 20 (vinte) km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O fornecimento dos produtos será realizado até o final da vigência do contrato ou até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às necessidades da: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão.

18.2. A efetivação do fornecimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, mediante a assinatura da Ordem de Fornecimento, após a verificação e aceitação das condições estabelecidas no Contrato.

18.3. Constatada a efetuação do fornecimento, a Administração atestará o recebimento mediante aposição de assinatura na respectiva Nota Fiscal.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 9.11.

20.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



20.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplprefeituraslp@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Santa Luzia do Paruá/MA, 29 de março de 2022.


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N° 8267/2012), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se ante a necessidade da execução do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, junto ao FNDE, do TERMO DE COMPROMISSO N° 8267/2012.

1.3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

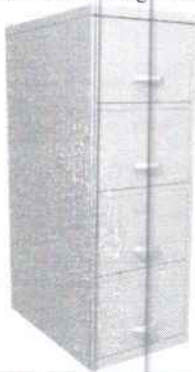
- a. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- b. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- c. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:
- d. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição (com imagens ilustrativas)	Qde	Unidade	Preço Unitário	Total
1	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CS) 	1	Unidade	R\$ 2.014,54	R\$ 2.014,54
2	ARQUIVO DE Aço - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - Aü2 Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0.46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de	1	Unidade	R\$ 421,63	R\$ 421,63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm 				
3	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm Largura 90 cm 	4	Unidade	R\$ 130,29	R\$ 521,16
4	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CR) 	1	Unidade	R\$ 1.285,22	R\$ 1.285,22
5	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: Altura 100 cm	2	Unidades	R\$ 178,21	R\$ 356,42

[Handwritten signature]
19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	Largura 150 cm 				
6	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. LOCAL · Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura composta de: - Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulação de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulação de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. - Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo). - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas	3	Unidades	R\$ 354,58	R\$ 1.063,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 				
7	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. 	24	Unidades	R\$ 106,65	R\$ 2.559,60
8	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA) Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Medida Externa : 71,0x44,5x37,0	6	Unidades	R\$ 100,65	R\$ 603,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	Medida Interna: 60,0x39,0x24,0 Capacidade: 50 litros 				
9	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referência L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4 com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. “Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. 	16	Unidades	R\$ 106,65	R\$ 1.706,40
10	MESA INDIVIDUAL- CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA	24	Unidades	R\$ 269,92	R\$ 6.478,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	- Largura: 600 mm; - Profundidade: 450 mm; - Altura: 594 mm; - Espessura: 19,4 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". - Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. - Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 				
11	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MÓDELO PROINFÂNCIA) (KIT CONTENDO 3 UNIDADES) Colchonete para Trocador da Creche (Creches I e II) Serão fornecidos colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.	2	Unidades	R\$ 237,38	R\$ 474,76


23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

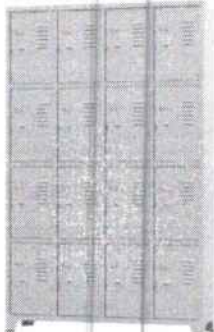
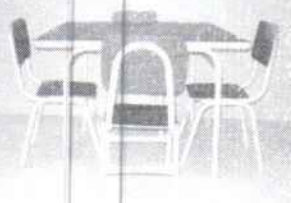


	A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto 				
12	ARMARIO ROUPEIRO DE Aço - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AMI (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	3	Unidades	R\$ 1.083,00	R\$ 3.249,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



					
13	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referência L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm Altura total: 59 cm Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. 	16	Unidades	R\$ 149,62	R\$ 2.393,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



14	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3 Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pítão para cadeado; Dimensões: Altura: 1,50m Largura: 0,80m Profundidade: 0,35m 	1	Unidade	R\$ 544,91	R\$ 544,91
15	CADEIRA ESTOFADA SEM BRAÇO - C7 DESCRIÇÃO · Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca	8	Unidades	R\$ 208,58	R\$ 1.668,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	métrica e porcas de cravar. · Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.				
16	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm	4	Unidades	R\$ 498,15	R\$ 1.992,60
17	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - BI (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1.2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0.6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES:	8	Unidades	R\$ 353,38	R\$ 2.827,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "HotMelt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.				
					
18	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA) Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Cores: Diversas. Revestimento: Polipropileno	4	Unidades	R\$ 191,26	R\$ 765,04
					
19	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Altura: 1050 mm +/- 50 mm; · Largura: 560 mm +/- 50 mm; · Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; · Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; · Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; · Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); · Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS	3	Unidades	302,46	R\$ 907,38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

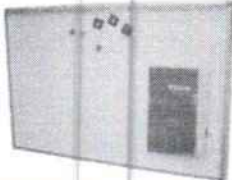
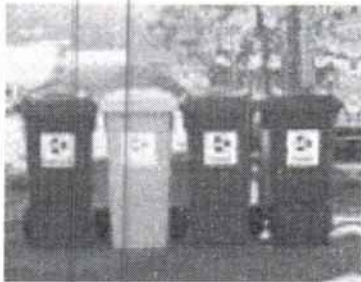


	· Suporta até 15 kg; · Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; · Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; · Braços ou dispositivo para proteção lateral; · Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; · Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; · Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. · Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 				
20	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - C03 (MODELO PROINFÂNCIA) Colchonete para Repouso (Creches I, II, III e Pré escola) Serão fornecidos colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA 	10	Unidades	R\$ 643,83	R\$ 6.438,30
21	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm Largura 120	4	Unidades	R\$ 108,24	R\$ 432,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



					
22	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L- CL (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. LOCAL · Pátio de serviço. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 950 mm; · Largura máxima: 480 mm; · Profundidade máxima: 555 mm; · Capacidade/carga: 120l/ 50kg. CARACTERÍSTICAS · Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8.0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”. · Eixo em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 	2	Unidades	R\$ 284,75	R\$ 569,50
23	ARMÁRIO ALTO EM Aço, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AM4 DESCRIÇÃO · Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. LOCAL · Administração, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 900 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; · Altura: 1980 mm +/- 10 mm;	4	Unidades	R\$ 872,81	R\$ 3.491,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). · Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). · Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). · Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). · Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. · Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremonea. · Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. · Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. · Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA · Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. 				
24	GANGORRA DE POLIETILENO-3 LUGARES-GA(MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - GA2) 	1	Unidade	R\$ 318,45	R\$ 318,45
25	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TL) 	1	Unidade	R\$ 1.661,29	R\$ 1.661,29

[Handwritten signature]
33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



26	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 	1	Unidade	R\$ 477,00	R\$ 477,00
----	--	---	---------	------------	------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



27	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidos conjuntos para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. O conjunto deve conter: - o Banheira - o Saboneteira A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento: 80 cm Largura: 56 cm	2	Unidades	R\$ 33,06	R\$ 66,12
28	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - MI (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA - Largura: 600 mm; - Profundidade: 450 mm; - Altura: 460 mm; - Espessura: 19,4 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. - Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting". - Estrutura composta de:	4	Unidades	356,76	R\$ 1.427,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). · Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips. · Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. · Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 				
29	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA) para crianças a partir de 3 anos. (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ES2) 	1	Unidade	R\$ 1.093,67	R\$ 1.093,67
30	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L- LX1 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. LOCAL · Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO	3	Unidades	R\$ 629,97	R\$ 1.889,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

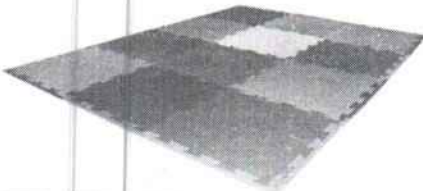


	COLETOR · Altura máxima: 1200 mm; · Largura máxima: 2500 mm; · Profundidade máxima: 550 mm; · Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS · Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV -- 8.0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Suporte em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 				
31	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: · Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com	1	Unidade	R\$ 704,06	R\$ 704,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	buchas metálicas. · Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 				
32	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) " TAI (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; · Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS · Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; · Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; · Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. · Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; · As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA · Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 	16	Unidades	R\$ 58,00	R\$ 928,00
33	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO) - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BC1)	7	Unidades	R\$ 685,79	R\$ 4.800,53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



34	CADEIRA - BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL- C4 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. LOCAL · Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura composta de: - Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulação de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulação de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas	20	Unidades	R\$ 281,27	R\$ 5.625,40
----	--	----	----------	------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

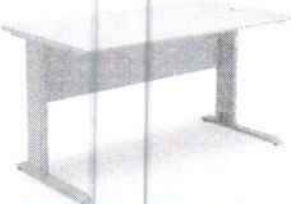


	através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes 				
35	MESA DE TRABALHO - M6 DESCRIÇÃO · Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em	3	Unidades	R\$ 368,25	R\$ 1.104,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

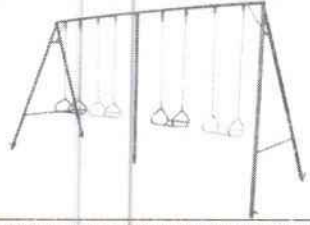


	toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, - oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 				
36	SOFa 02 LUGARES - SF1 DESCRIÇÃO · Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. LOCAL · Administração, sala dos professores, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 1250 mm +/- 50 mm; · Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; · Altura: 730 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS · Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; · Acabamento inferior em Tela de Ráfia; · Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. · Espumas de poliuretano: - Assento: Densidade D-23 - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 GARANTIA · Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes. 	2	Unidades	R\$ 801,08	R\$ 1.602,16
37	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA) Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referência L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting" Medidas: Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm	4	Unidades	R\$ 402,33	R\$ 1.609,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



					
38	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BA) 	1	Unidade	R\$ 1.803,33	R\$ 1.803,33
39	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL- EP (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - EP) 	1	Unidade	R\$ 409,76	R\$ 409,76
40	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. LOCAL · Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; · Altura máxima: 440 mm; · Profundidade máxima: 450 mm; · Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. CARACTERÍSTICAS · Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. · Filtro em aço inox. · Lâminas e peneira em aço inox. · Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. · Trava de segurança. · Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. · Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). · Motor com potência mínima de 700W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da	1	Unidade	R\$ 436,67	R\$ 436,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 				
41	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. LOCAL · Lactário. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 600 mm; · Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO · Mesa em aço inox. · Acendimento automático da mesa. · Funções de timer sonoro e relógio. · Sapatas niveladoras reguláveis. · Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO · Ascendimento automático. · Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. · Com grill. · Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. · Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. · Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). · Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. · Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização	1	Unidade	R\$ 701,50	R\$ 701,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	das chamas. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 				
42	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA) · Capacidade de roupa seca: 8Kg · Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) · Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) · Cor: branca · Potência: 550.0 W (110/220V) · Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm · Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) · Peso aproximado: 40,5Kg 	1	Unidade	R\$ 1.591,34	R\$ 1.591,34
43	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO Coifa Parede Vidro Inox 90cm 220V	1	Unidade	R\$ 1.126,48	R\$ 1.126,48
44	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. LOCAL · Lavanderia. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 600 mm; · Profundidade máxima: 600 mm; · Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICAS · Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço	1	Unidade	R\$ 1.849,41	R\$ 1.849,41





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. · Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). · Programação com diferentes tipos de secagem. · Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. · Função de eliminação de odor. · Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. · Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado · Filtro interno. · Motor de rotação auto reversível. · Tubo flexível e/ou direcionador de ar. · Sapatas niveladoras. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 				
45	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA) Características do produto -Potência : 300 W -Consumo : 0.002 KWh por hora -Velocidades : 5 e Turbo -Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático -Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores -Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo. -Prendedor de fio 	2	Unidades	R\$ 356,10	R\$ 712,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



46	LIIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LU (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. LOCAL · Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 750 mm; · Largura máxima: 460 mm; · Profundidade máxima: 380 mm; · Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS · Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. · Flange do copo em material plástico injetado. · Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. · Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. · Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. · Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. · Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. · Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). · O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. · Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. · Interruptor liga/desliga. · Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	Unidade	R\$ 800,19	R\$ 800,19
----	--	---	---------	------------	------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



					
47	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 625 mm; · Largura máxima: 465 mm; · Profundidade máxima: 490 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS · Pia em aço inox polido. · Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. · Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. · Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. · Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). · Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. · Reservatório de água em aço inox AISI 304. · Serpentina externa com isolamento térmico. · Previsões para limpeza, higienização e dreno. · Mangueiras atóxicas. · Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dreno para limpeza da cuba. · Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. · Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. · A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2	Unidades	R\$ 1.127,99	R\$ 2.255,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



48	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	2	Unidades	R\$ 1.685,22	R\$ 3.370,44
49	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA) Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara Capacidade: 15 kg Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.	1	Unidade	R\$ 644,20	R\$ 644,20
50	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cafeteira elétrica com jarra térmica. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 360 mm; · Largura máxima: 300 mm; · Profundidade máxima: 230 mm; · Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l · Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. CARACTERÍSTICAS · Tipo de cafeteira: elétrica. · Potência mínima: 700W. · Botão liga/ desliga com indicador luminoso. · Jarra térmica em inox. · Estrutura em plástico. · Sistema corta pingo. · Indicador do nível de água. · Filtro permanente removível. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica	1	Unidade	R\$ 224,91	R\$ 224,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 				
51	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Dimensões: Altura: 18.0 cm Largura: 20.0 cm Peso do produto: 0.51 kg Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos 	2	Unidades	R\$ 145,33	R\$ 290,66
52	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Aparelho de som tipo micro system. LOCAL · Creches I, II e III, pré-escola e sala multiuso. DIMENSÕES · Altura máxima: 350 mm; · Largura máxima: 450 mm; · Profundidade máxima: 300 mm. CARACTERÍSTICAS · Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; · Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; · Rádio AM e FM; · Controle remoto; · Potência mínima: 20W; · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	4	Unidades	R\$ 474,01	R\$ 1.896,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



53	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L- RF2 (MODELO PROINFÂNCIA) · Capacidade Total de Armazenamento: 250 l · Capacidade Liq. Congelador: 30 l · Capacidade Liq. Refrigerador: 220 l · Capacidade Total Bruta: 250 l · Capacidade Bruta Congelador: 31 l · Capacidade Bruta Refrigerador: 220 l · Frequência: 60Hz · Consumo: 22,8 KWh/mês (110V) · Consumo: 22,8 KWh/mês (220V) · Cor: branco	1	Unidade	R\$ 2.429,23	R\$ 2.429,23
54	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Purificador/ bebedouro de água refrigerado. LOCAL · Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 410 mm; · Largura máxima: 315 mm; · Profundidade máxima: 370 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS · Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. · Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. · Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. · Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. · Câmara vertical de filtragem e purificação. · Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. · Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. · Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. · Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² a 4 kgf/cm²). · Temperatura de trabalho: 03 a 40° C. · Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; · adaptadores para registro: flexível e mangueira. · Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores	3	Unidades	R\$ 617,58	R\$ 1.852,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
55	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Ferro elétrico a seco. LOCAL · Lavanderia. DIMENSÕES · Altura máxima: 130 mm; · Largura máxima: 130 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. CARACTERÍSTICAS · Controle de temperatura. · Cabo anatômico. · Indicador de tecidos. · Poupa botões. · Base em alumínio polido. · Corpo em plástico. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2	Unidades	R\$ 98,63	R\$ 197,26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



56	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410 L- RFI (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. LOCAL · Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 750 mm; · Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS · Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). · Refrigerador vertical combinado, linha branca. · Sistema de refrigeração "frostfree". · Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. · Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. · Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. · Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. · Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. · Sistema de fechamento hermético. · Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. · Dobradiças metálicas. · Sapatas niveladoras. · Sistema de controle de temperatura ajustável. · Sistema de degelo "frostfree". · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2	Unidades	R\$ 3.029,44	R\$ 6.058,88
----	--	---	----------	--------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

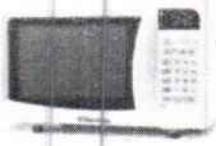


57	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA) Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo 	3	Unidades	R\$ 452,41	R\$ 1.357,23
58	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · DVD player com Karaokê LOCAL · Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3). DIMENSÕES · Altura máxima: 55 mm; · Largura máxima: 320 mm; · Profundidade máxima: 240 mm. CARACTERÍSTICAS · DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; · JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW - DVD -R/-RW. · Entrada USB. · Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático. Trava para crianças. Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. · Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial · Função Karaokê com pontuação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 	2	Unidades	R\$ 223,33	R\$ 446,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



59	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELOS SPLIT HIGH WALL 30000 BTUS DEFINIÇÃO · Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. · Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste · Ciclo frio: demais regiões LOCAL · Sala multiuso, secretaria (creche modelo tipo3). DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora · Altura máxima: 350 mm; · Largura máxima: 1200 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora · Altura máxima: 840 mm; · Largura máxima: 950 mm; · Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS · Classificação do INMETRO – A. · Tecnologia do compressor inverter. · Gás refrigerante R410a. · Filtro anti-bactéria. · Desumidificação. · Controle remoto. · Unidade evaporadora na cor branca. · Funções timer, sleep e swing. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	Unidade	R\$ 4.059,40	R\$ 4.059,40
60	MICROONDAS 27 L- MI (MODELO PROINFÂNCIA) VOLTAGEM 200V Display Digital · Potência de Saída: 1500 W · Cores: branco · Capacidade: 27 litros · Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP) · Peso aproximado: 15,3Kg 	2	Unidades	R\$ 527,69	R\$ 1.055,38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



61	FOGAO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA) (VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FG1)	1	Unidade	R\$ 4.660,54	R\$ 4.660,54
62	FREEZER 420 L HORIZONTAL- FZ (MODELO PROINFÂNCIA) Capacidade de Armazenamento: · Garrafa 290ml: 526 · Garrafa 600ml: 306 · Pet 600ml: 306 · Pet 1 litro: 194 · Pet 1,5 litro: 132 · Pet 2 litros: 108 · Lata 350ml: 776 · Capacidade bruta: 419 litros · Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): · Função Refrigerada: 2°C a 8°C · Função Freezer: -18°C a -22°C · Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) · Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) · Peso aprox. do produto: 69kg 	1	Unidade	R\$ 3.119,61	R\$ 3.119,61
63	TV DE LED HD DE 32"- TV Televisão de LED HD 32" com entradas HDMI Descrição: · Incredíbe surround · Potência de áudio mínima de 2x15W RMS · Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo · Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC Dimensões Mínimas · Altura: 54,40 cm · Largura: 80,90 cm · Profundidade: 9,20 cm · Peso: 18Kg 	2	Unidades	R\$ 1.778,11	R\$ 3.556,22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



64	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. LOCAL · Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; · Altura máxima: 420 mm; · Profundidade máxima: 420 mm; · Volume mínimo: 1,5 litros. CARACTERÍSTICAS · Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. · Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. · Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. · Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. · Trava de segurança. · Cabo com armazenamento integrado. · Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). · Motor com potência mínima de 700W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ACESSÓRIOS · Batedor para mistura de massas leves e pesadas; · Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; · Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; · Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; · Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	Unidade	R\$ 467,16	R\$ 467,16
65	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA) Descrição: Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Características: · Comprimento – 48cm · Largura – 23,5cm · Altura – 26cm	8	Unidades	R\$ 491,12	R\$ 3.928,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

7.1 A CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos constantes no Anexo I – Planilha Orçamentária, nas seguintes hipóteses:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços DIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento; que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade;
- b) Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.
- c) Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.3 O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

8.1 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO PRODUTO

11.1 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos objetos pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os objetos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11.2 A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 12.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 12.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

13.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

13.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

13.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

13.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

13.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

13.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

13.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

13.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

13.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

13.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

13.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

14.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

14.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

14.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

14.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

16.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g) subcontratação total do objeto deste Contrato;

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

16.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

16.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

16.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2. Sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

16.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

16.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (FMS), em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
02.06.12.365.0004	Gestão de Educação
02.06.12.365.0004.2039.0000	MAN. E FUNC. DAS UNI. EDUC. INFANTIL-FNDE EDU. P/ CID
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

20.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

20.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

20.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Santa Luzia do Paruá/MA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ANEXOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- CADERNOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, _____ de _____ 2022.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Local, _____ de _____ 2021

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXXX

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E
DO OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.511.093/0001-06, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato, representada por, _____, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF Nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C – FNDE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR Nº 8267/2012)**, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de Dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura, podendo ser estendido observando a cláusula 3.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a entregar ou executar os serviços deste Contrato no prazo estipulado nos dias exigidos pela requisitante, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXXX para o período da contratação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Total
1					
2					
	TOTAL				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



4.1 No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

- 6.13. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.14. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.15. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.16. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.17. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.18. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.19. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.20. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.21. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.22. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.23. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.24. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

7.1 A CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos constantes no Anexo I – Planilha Orçamentária, nas seguintes hipóteses:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços DIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento; que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade;
- b) Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.
- c) Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.3 O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



8.1 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO PRODUTO

11.1 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos objetos pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os objetos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11.2 A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 19.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 19.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

- 19.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 19.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

19.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

19.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

19.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

19.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



19.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

19.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

19.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

19.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

19.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

19.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

19.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

20.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

20.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

20.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

20.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

22.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

22.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

22.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

22.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

22.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

22.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

22.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1 e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2. Sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

22.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

22.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (FMS), em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
02.06.12.365.0004	Gestão de Educação
02.06.12.365.0004.2039.0000	MAN. E FUNC. DAS UNI. EDUC. INFANTIL-FNDE EDU. P/ CID
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

26.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

26.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

26.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Santa Luzia do Paruá/MA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Santa Luzia do Paruá/MA, DD de MMMMMM de AAAA.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

CONTATOS:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Importa a proposta no valor global de R\$ _____ (_____), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: _____.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

(local e data por extenso)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. Nº: _____, CPF Nº: _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



ENCARTE C
CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
CASINHA DE BONECA

Controle de Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor

SUMÁRIO

1.	DAS DEFINIÇÕES.....	2
2.	DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	2
3.	DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	2
4.	DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	3
5.	DO CONTROLE DE QUALIDADE.....	4
5.4.1.	Avaliação de amostras.....	4
5.4.2.	Análise da produção.....	7

ENCARTE C.I – MANUAL DE MONTAGEM, USO E CONSERVAÇÃO

ENCARTE C.II – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

ENCARTE C.III – DECLARAÇÃO DE PRESENÇA DOS ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ANTI-UV E CIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS



1. DAS DEFINIÇÕES

Casinha de Boneca – para crianças a partir de 3 anos.

2. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT – NBR NM 300-1:2004 – Versão Corrigida:2011 - Segurança de brinquedos de playground - Parte 1: (Propriedades gerais, mecânicas e físicas);
- ABNT – NBR NM 300-3:2004 – Versão Corrigida:2011 - Segurança de brinquedos de playground - Parte 3: (Migração de certos elementos);
- ABNT NBR 14922:2013 - Semiacabados de UHMW - Requisitos e métodos de ensaio;
- ASTM G 154 - Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials;
- Portaria n.º 108 – 13 de junho de 2005 – INMETRO – Certificação compulsória dos brinquedos e seus anexos;
- Portaria n.º 321 – 29 de outubro de 2009 – INMETRO – Certificação de Brinquedo;
- Portaria n.º 369 – 27 de setembro de 2007 – INMETRO – Estabelecer os requisitos adicionais para ensaios toxicológicos em brinquedos;
- Demais normas vigentes na data do edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha;
- Balcão externo na janela (apoio para os braços);
- O produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico;
- Dimensões:
 - ✓ Largura: 131 cm;
 - ✓ Altura mínima: 128,7 cm;
 - ✓ Comprimento: 161 cm.
- Selo do INMETRO.



4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- 4.2. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.
- 4.3. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.
- 4.4. As tolerâncias dimensionais dos produtos deverão ser de $\pm 10\%$ (dez por cento), excetuando a altura mínima, que já está definida.
- 4.5. Os produtos deverão ser entregues com Manual de montagem, uso e conservação, em português, em papel couchê, tamanho 210 mm x 297 mm (A4), gramatura mínima 180g/m², impressão colorida (4 x 4 cores), formato livreto (conforme Encarte C.I).
- 4.6. Os produtos deverão ser embalados em papelão duplex, plástico bolha, ou qualquer outro material que garanta integridade ao produto durante toda a etapa de transporte e entrega.
- 4.7. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto, bem como filmes plásticos para embalagem de qualquer parte dos produtos.
- 4.8. Na rotulação da embalagem deverá constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
- 4.9. A etiqueta de identificação dos produtos deverá ser autoadesiva, com informações impressas de forma permanente na cor preta e com fundo amarelo, conforme a imagem ilustrativa abaixo:

Pregão Eletrônico xx/xxxx

Nome do fornecedor:
Endereço/telefone do fornecedor:
Nome do fabricante:
Data de fabricação (mês/ano): __/__/__
Garantia: __/__/__

- 4.9.1. As informações deverão ser impressas na configuração a seguir:

- a) Número do Pregão Eletrônico: Fonte *Bookman old style* tamanho 14;
- b) Demais informações: Fonte *Bookman old style* tamanho 10.



4.10. O fornecedor deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação e garantia de pigmentação/coloração de peças. O prazo para ambas as garantias deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data da entrega dos produtos.

4.10.1. A data para cálculo das garantias deverá ter como base a data da efetiva entrega dos produtos às Contratantes.

5. DO CONTROLE DE QUALIDADE

5.1. Os produtos deste Caderno estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelas Contratantes, ou por instituição indicada por eles.

5.2. O Controle de Qualidade ocorrerá:

5.2.1. Após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação;

5.2.2. Durante as etapas de produção; e

5.2.3. A qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados com o FNDE e/ou com as Contratantes.

5.3. Durante as etapas de Controle de Qualidade, as amostras poderão ser desmontadas ou destruídas.

5.4. O Controle de Qualidade compreenderá 2 etapas, a saber:

5.4.1. Avaliação da amostra - 1ª etapa

5.4.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.

5.4.1.2. A empresa classificada em primeiro lugar, após a fase de aceitação da proposta e antes da homologação da licitação, deverá entregar:

5.4.1.2.1. Em até 15 (quinze) dias após a solicitação do pregoeiro:

a) Uma amostra do produto com etiqueta de identificação (conforme item 4.9);

b) Manual de montagem, uso e conservação (conforme Encarte C.I);

c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima (conforme Encarte C.III).

d) Certificado de conformidade.



5.4.1.2.2. Em até 30 (trinta) dias após a solicitação do pregoeiro:

a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP (conforme Encarte C.II).

5.4.1.3. Os prazos previstos nos itens **5.4.1.2.1.** e **5.4.1.2.2.** correrão simultaneamente.

5.4.1.4. A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.

5.4.1.5. A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:

- a) "AMOSTRA";
- b) Aos cuidados da CGCOM;
- c) Número do Pregão Eletrônico;
- d) Número e descrição do item;
- e) Identificação do fornecedor.

5.4.1.5.1. O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido.**

5.4.1.6. O Relatório de Avaliação da Amostra a que se refere o item **5.4.1.2.2.** deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do OCP responsável pela análise;
- b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaio;
- c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor;
- f) Identificação do modelo, lote e número de série;



g) Fotos coloridas e em vários ângulos do produto avaliado;

h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;

i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.

5.4.1.7. Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.

5.4.1.8. Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados nos itens **5.4.1.2.1.** e **5.4.1.2.2.**, ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

5.4.1.9. Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

5.4.1.10. Caso alguma amostra não seja aprovada no decorrer da avaliação pelo OCP, a empresa poderá fazer as devidas correções e submetê-la a novas análises, desde que dentro do prazo estipulado para entrega do Relatório de Avaliação da Amostra ao FNDE, conforme item **5.4.1.2.2.** deste CIT.

5.4.1.11. Excepcionalmente, caso a empresa vencedora não consiga apresentar o Relatório de Avaliação da Amostra no prazo estabelecido no item **5.4.1.2.2.**, o FNDE poderá conceder prazo adicional máximo de **10 (dez) dias** desde que a empresa apresente justificativa do OCP pelo atraso. Caso não seja acatada a justificativa, o segundo colocado do item será convocado, e assim sucessivamente.

5.4.1.12. O FNDE poderá solicitar informações diretamente ao OCP, contratado pelo licitante, conforme item **6.1.4.2.** do Edital.

5.4.1.13. A critério do FNDE, poderá ser realizada visita técnica para inspeção das instalações da fábrica/fornecedor antes mesmo da homologação do pregão.

5.4.1.14. A aprovação do item dependerá obrigatoriamente da aprovação pelo OCP e pelo FNDE.

5.4.1.15. Qualquer manifestação do licitante, durante a etapa de Avaliação da amostra pelo FNDE, deverá ser dirigida ao pregoeiro, por escrito.



5.4.1.16. As amostras reprovadas durante a 1ª etapa – Avaliação de Amostra – estarão disponíveis para serem recolhidas pelo licitante, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação do FNDE, que ocorrerá somente após a homologação do grupo. Caso não sejam retiradas dentro do prazo estabelecido, estarão sujeitas a descarte.

5.4.1.17. Após a aprovação, as amostras deverão ficar na posse do FNDE até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da Ata de Registro de Preços, para eventual confrontação com as produções futuras e lotes entregues.

5.4.1.18. Após o período acima, as amostras deverão ser retiradas pela empresa em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação do FNDE. Caso não sejam retiradas dentro do prazo estabelecido, estarão sujeitas a descarte.

5.4.2. Análise da produção - 2ª etapa

5.4.2.1. A empresa vencedora do item deverá apresentar ao FNDE os Relatórios de Conformidade do Produto, emitidos por OCP, acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, **nos mesmos padrões** descritos para a primeira etapa, conforme item 5.4.1.6, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1 – Cronograma para execução das análises de produção

Fase	Período	Execução
Início da Produção (1ª análise)	Primeiro mês de produção	• Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; • Realização da 1ª análise e entrega do Relatório para cada item analisado.
Decorrer da produção (2ª análise)	Quinto mês de produção	• Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; • Realização da 2ª análise e entrega do Relatório para cada item analisado.
Decorrer da produção (3ª análise)	Nono mês de produção	• Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; • Realização da 3ª análise e entrega do Relatório para cada item analisado.

5.4.2.1.1. Havendo reprovação do item avaliado quando das análises no primeiro, quinto ou nono meses de produção, o lote recolhido não deverá ser liberado para comercialização, devendo o OCP emitir um relatório contendo os procedimentos a serem adotados para correção dos problemas identificados, bem como para destinação ambientalmente compromissada dos materiais que não possam ser reinseridos na



produção. Cabe, ainda, ao OCP ou a seus prepostos acompanhar e documentar o processo, informando ao FNDE a(s) solução(ões) adotada(s).

5.4.2.1.2. Quando um lote apresentar não conformidade, o OCP deverá tomar as seguintes providências:

- a) Informar imediatamente ao FNDE, com envio de relatório;
- b) Acompanhar a correção realizada pelo fabricante quanto às não conformidades apresentadas na análise, em todo o lote do produto avaliado.

5.4.2.2. A empresa deverá apresentar ao FNDE, **no prazo de até 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, relatório emitido por OCP contendo os resultados dos seguintes ensaios, a serem realizados no produto objeto deste CIT, no âmbito dos fornecimentos vinculados à referida Ata:

a) **ENSAIO DE RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES:** o ensaio deverá seguir os parâmetros estabelecidos na norma ASTM G 154. O intervalo de tempo ao qual o produto deverá ser submetido ao ensaio é de 1.000h (mil horas).

b) **ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (Antiestático):** o relatório do ensaio deverá ser emitido por OPC acreditado pelo CGCRE-INMETRO na ABNT NBR 14922:2013 - Semiacabados de UHMW - Requisitos e métodos de ensaio, para o Ensaio de Resistência da Condutividade Elétrica.

5.4.2.2.1. Os resultados dos ensaios de Resistência às Intempéries e de Resistência da Condutividade Elétrica deverão vir acompanhados de um relatório fotográfico, no qual todos os procedimentos referentes ao processo de aferição deverão ser registrados.

5.4.2.2.1.1. As imagens do referido relatório deverão contemplar diversos ângulos do produto/procedimento, ser coloridas e em boa resolução.

5.4.2.2.2. Havendo reprovação do item avaliado quando da realização dos ensaios solicitados no item **5.4.2.2**, o lote ao qual pertence o item em questão não deverá ser liberado para comercialização, devendo o OCP emitir um relatório contendo os procedimentos a serem adotados para correção dos problemas identificados, bem como para destinação ambientalmente compromissada dos materiais que não possam ser reinseridos na produção. Cabe, ainda, ao OCP ou a seus prepostos acompanhar e documentar o processo, informando ao FNDE a(s) solução(ões) adotada(s).



5.4.2.2.3. Quando o produto avaliado apresentar não conformidade:

- a) o OCP deverá informar imediatamente ao FNDE, com envio de relatório;
 - b) o OCP deverá acompanhar a correção realizada pelo fabricante quanto às não conformidades apresentadas na análise, em todo o lote do produto avaliado.
 - c) o fornecedor estará sujeito à substituição, às suas expensas, dos produtos que eventualmente já tenham sido entregues aos entes contratantes.
- c.1) Os novos produtos também deverão ser submetidos aos ensaios previstos no item 5.4.2.2.

5.4.2.3. Os custos das análises realizadas na 2ª etapa do Controle de Qualidade serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

5.4.2.4. Para fins de demonstração e acompanhamento da produção, o fornecedor deverá informar mensalmente ao FNDE o cronograma de produção e entrega do item às Contratantes, sem prejuízo da obrigação de manter atualizado o Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto às informações referentes à anuência dos pedidos, Contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação solicitada pelo sistema.

5.4.2.5. O Fornecedor deverá apresentar os Relatórios de Conformidade dos Produtos e os relatórios dos ensaios nas formas prevista nos subitens 5.4.2.1 e 5.4.2.2, respectivamente, e sua inobservância poderá ensejar a determinação da suspensão de novas solicitações de utilização/adesão da Ata de Registro de Preços.

5.4.2.6. O FORNECEDOR deverá apresentar ao OCP uma Declaração de Concordância para fornecer informações ao FNDE relacionadas às análises de amostras e aos resultados de avaliações de qualidade na produção, durante todo o processo.

5.4.2.7. O FNDE, com vistas a aprimorar o Controle de Qualidade dos produtos que constituem o objeto do presente Caderno de Informações Técnicas, poderá realizar visitas técnicas, a qualquer tempo, durante a vigência das Atas de Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados, para verificação do atendimento dos requisitos de qualidade exigidos, bem como coletar dados e informações acerca da adequação dos produtos disponibilizados a Estados, Distrito Federal e Municípios, com vistas a subsidiar melhorias das especificações e do modelo de compras da Autarquia. Nesses casos o fornecedor será notificado previamente.

5.4.2.8. Os resultados da 2ª etapa do Controle de Qualidade serão amplamente divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria das especificações, uso



e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.

5.4.2.9. O não cumprimento das condições de Controle de Qualidade estabelecidas na 2ª etapa (item **5.4.2**) poderá ensejar na aplicação de sanções administrativas por parte do Órgão Gerenciador, na forma disposta na Ata de Registro de Preços.



ENCARTE C

CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS GIRA-GIRA (CARROSSEL) 3 LUGARES



Controle de Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor

SUMÁRIO

1.	DAS DEFINIÇÕES	2
2.	DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	2
3.	DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	2
4.	DAS CONDIÇÕES GERAIS	3
5.	DO CONTROLE DE QUALIDADE	4
5.4.1.	Avaliação da amostra	4
5.4.2.	Análise da produção	7

ENCARTE C.I – MANUAL DE MONTAGEM, USO E CONSERVAÇÃO

ENCARTE C.II – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

ENCARTE C.III – DECLARAÇÃO DE PRESENÇA DOS ADITIVOS ANTIESTÁTICO
E ANTI-UV E CIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS



1. DAS DEFINIÇÕES

- Gira-Gira (carrossel) 3 lugares – para crianças a partir de 3 anos.

2. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT – NBR NM 300-1:2004 – Versão Corrigida:2011 - Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas;
- ABNT – NBR NM 300-3:2004 – Versão Corrigida:2011 - Segurança de brinquedos - Parte 3: Migração de certos elementos;
- ABNT NBR 14922:2013 - Semiacabados de UHMW - Requisitos e métodos de ensaio;
- ASTM G 154 - Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials;
- Portaria n.º 108 – 13 de junho de 2005 – INMETRO – Certificação compulsória dos brinquedos e seus anexos;
- Portaria n.º 321 – 29 de outubro de 2009 – INMETRO – Certificação de Brinquedo;
- Portaria n.º 369 – 27 de setembro de 2007 – INMETRO – Requisitos adicionais para ensaios toxicológicos em brinquedos;
- Demais normas vigentes na data do edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Peça composta por três partes: base, assentos e volante;
- Base com textura antiderrapante;

*Obs.1: As distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente.

- Volante central fixo;
- Eixo metálico central;

*Obs.2: O eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.

- Três assentos anatômicos e antiderrapantes;
- Apoio para os pés;
- Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto;
- Em diversas cores;



- Não tóxico;
- Dimensões:
 - ✓ Diâmetro: 100 cm;
 - ✓ Altura mínima: 49,5 cm.
- Selo do INMETRO

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- 4.2. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.
- 4.3. A tolerância dimensional do diâmetro deverá ser de $\pm 10\%$ (dez por cento).
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues com Manual de montagem, uso e conservação, em português, em papel couchê, tamanho 210 mm x 297 mm (A4), gramatura mínima 180g/m², impressão colorida (4 x 4 cores), formato livreto (conforme Anexo C.I).
- 4.5. Os produtos deverão ser embalados em papelão duplex, plástico bolha, ou qualquer outro material que garanta integridade ao produto durante toda a etapa de transporte e entrega.
- 4.6. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto, bem como filmes plásticos para embalagem de qualquer parte dos produtos.
- 4.7. Na rotulação da embalagem deverá constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
- 4.8. A etiqueta de identificação dos produtos deverá ser autoadesiva, com informações impressas de forma permanente na cor preta e com fundo amarelo, conforme a imagem ilustrativa abaixo:

Pregão Eletrônico xx/xxxx

Nome do fornecedor:
Endereço/telefone do fornecedor:
Nome do fabricante:
Data de fabricação (mês/ano): __/__/__
Garantia: __/__/__

- 4.8.1. As informações deverão ser impressas na configuração a seguir:



a) Número do Pregão Eletrônico: Fonte *Bookman old style* tamanho 14;

b) Demais informações: Fonte *Bookman old style* tamanho 10.

4.9. O fornecedor deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação e garantia de pigmentação/coloração de peças. O prazo para ambas as garantias deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data da entrega dos produtos.

4.9.1. A data para cálculo das garantias deverá ter como base a data da efetiva entrega dos produtos às Contratantes.

5. DO CONTROLE DE QUALIDADE

5.1. Os produtos deste Caderno estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelas Contratantes, ou por instituição indicada por eles.

5.2. O Controle de Qualidade ocorrerá:

5.2.1. Após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação;

5.2.2. Durante as etapas de produção; e

5.2.3. A qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados com o FNDE e/ou com as Contratantes.

5.3. Durante as etapas de Controle de Qualidade, as amostras poderão ser desmontadas ou destruídas.

5.4. O Controle de Qualidade compreenderá 2 etapas, a saber:

5.4.1. Avaliação da amostra - 1ª etapa

5.4.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.

5.4.1.2. A empresa classificada em primeiro lugar, após a fase de aceitação da proposta e antes da homologação da licitação, deverá entregar:

5.4.1.2.1. Em até 15 (quinze) dias após a solicitação do pregoeiro:

a) Uma amostra do produto com etiqueta de identificação (conforme item 4.8);



b) Manual de montagem, uso e conservação (conforme Encarte C.I);

c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima (conforme Encarte C.III).

5.4.1.2.2. Em **até 30 (trinta) dias** após a solicitação do pregoeiro:

a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP (conforme Encarte C.II);

b) Certificado de conformidade.

5.4.1.3. Os prazos previstos nos itens **5.4.1.2.1.** e **5.4.1.2.2.** correrão simultaneamente.

5.4.1.4. A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.

5.4.1.5. A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:

- a) "AMOSTRA";
- b) Aos cuidados da CGCOM;
- c) Número do Pregão Eletrônico;
- d) Número e descrição do item;
- e) Identificação do fornecedor.

5.4.1.5.1. O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido.**

5.4.1.6. O Relatório de Avaliação da Amostra a que se refere o item **5.4.1.2.2.** deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do OCP responsável pela análise;
- b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaio;
- c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor;



- f) Identificação do modelo, lote e número de série;
- g) Fotos coloridas e em vários ângulos do produto avaliado;
- h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;
- i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.

5.4.1.7. Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.

5.4.1.8. Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados nos itens **5.4.1.2.1.** e **5.4.1.2.2.**, ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

5.4.1.9. Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

5.4.1.10. Caso alguma amostra não seja aprovada no decorrer da avaliação pelo OCP, a empresa poderá fazer as devidas correções e submetê-la a novas análises, desde que dentro do prazo estipulado para entrega do Relatório de Avaliação da Amostra ao FNDE, conforme item **5.4.1.2.2.** deste CIT.

5.4.1.11. Excepcionalmente, caso a empresa vencedora não consiga apresentar o Relatório de Avaliação da Amostra no prazo estabelecido no item **5.4.1.2.2.**, o FNDE poderá conceder prazo adicional máximo de **10 (dez) dias** desde que a empresa apresente justificativa do OCP pelo atraso. Caso não seja acatada a justificativa, o segundo colocado do item será convocado, e assim sucessivamente.

5.4.1.12. O FNDE poderá solicitar informações diretamente ao OCP, contratado pelo licitante, conforme item **6.1.4.2.** do Edital.

5.4.1.13. A critério do FNDE, poderá ser realizada visita técnica para inspeção das instalações da fábrica/fornecedor antes mesmo da homologação do pregão.

5.4.1.14. A aprovação do item dependerá obrigatoriamente da aprovação pelo OCP e pelo FNDE.



5.4.1.15. Qualquer manifestação do licitante, durante a etapa de Avaliação da amostra pelo FNDE, deverá ser dirigida ao pregoeiro, por escrito.

5.4.1.16. As amostras reprovadas durante a 1ª etapa – Avaliação de Amostra – estarão disponíveis para serem recolhidas pelo licitante, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação do FNDE, que ocorrerá somente após a homologação do grupo. Caso não sejam retiradas dentro do prazo estabelecido, estarão sujeitas a descarte.

5.4.1.17. Após a aprovação, as amostras deverão ficar na posse do FNDE até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da Ata de Registro de Preços, para eventual confrontação com as produções futuras e lotes entregues.

5.4.1.18. Após o período acima, as amostras deverão ser retiradas pela empresa em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação do FNDE. Caso não sejam retiradas dentro do prazo estabelecido, estarão sujeitas a descarte.

5.4.2. Análise da produção - 2ª etapa

5.4.2.1. A empresa vencedora do item deverá apresentar ao FNDE os Relatórios de Conformidade do Produto, emitidos por OCP, acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, **nos mesmos padrões** descritos para a primeira etapa, conforme item 5.4.1.6, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1 – Cronograma para execução das análises de produção

Fase	Período	Execução
Início da Produção (1ª análise)	Primeiro mês de produção	• Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; • Realização da 1ª análise e entrega do Relatório para cada item analisado.
Decorrer da produção (2ª análise)	Quinto mês de produção	• Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; • Realização da 2ª análise e entrega do Relatório para cada item analisado.
Decorrer da produção (3ª análise)	Nono mês de produção	• Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; • Realização da 3ª análise e entrega do Relatório para cada item analisado.

5.4.2.1.1. Havendo reprovação do item avaliado quando das análises no primeiro, quinto ou nono meses de produção, o lote recolhido não deverá ser liberado para comercialização, devendo o OCP emitir um relatório contendo os procedimentos a



serem adotados para correção dos problemas identificados, bem como para destinação ambientalmente compromissada dos materiais que não possam ser reinseridos na produção. Cabe, ainda, ao OCP ou a seus prepostos acompanhar e documentar o processo, informando ao FNDE a(s) solução(ões) adotada(s).

5.4.2.1.2. Quando um lote apresentar não conformidade, o OCP deverá tomar as seguintes providências:

- a) Informar imediatamente ao FNDE, com envio de relatório;
- b) Acompanhar a correção realizada pelo fabricante quanto às não conformidades apresentadas na análise, em todo o lote do produto avaliado.

5.4.2.2. A empresa deverá apresentar ao FNDE, **no prazo de até 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, relatório emitido por OCP contendo os resultados dos seguintes ensaios, a serem realizados no produto objeto deste CIT, no âmbito dos fornecimentos vinculados à referida Ata:

a) **ENSAIO DE RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES:** o ensaio deverá seguir os parâmetros estabelecidos na norma ASTM G 154. O intervalo de tempo ao qual o produto deverá ser submetido ao ensaio é de 1.000h (mil horas).

b) **ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (Antiestático):** o relatório do ensaio deverá ser emitido por OPC acreditado pelo CGCRE-INMETRO na ABNT NBR 14922:2013 - Semiacabados de UHMW - Requisitos e métodos de ensaio, para o Ensaio de Resistência da Condutividade Elétrica.

5.4.2.2.1. Os resultados dos ensaios de Resistência às Intempéries e de Resistência da Condutividade Elétrica deverão vir acompanhados de um relatório fotográfico, no qual todos os procedimentos referentes ao processo de aferição deverão ser registrados.

5.4.2.2.1.1. As imagens do referido relatório deverão contemplar diversos ângulos do produto/procedimento, ser coloridas e em boa resolução.

5.4.2.2.2. Havendo reprovação do item avaliado quando da realização dos ensaios solicitados no item 5.4.2.2, o lote ao qual pertence o item em questão não deverá ser liberado para comercialização, devendo o OCP emitir um relatório contendo os procedimentos a serem adotados para correção dos problemas identificados, bem como para destinação ambientalmente compromissada dos materiais que não possam ser



reinseridos na produção. Cabe, ainda, ao OCP ou a seus prepostos, acompanhar e documentar o processo, informando ao FNDE a(s) solução(ões) adotada(s).

5.4.2.2.3. Quando o produto avaliado apresentar não conformidade:

- a) o OCP deverá informar imediatamente ao FNDE, com envio de relatório;
- b) o OCP deverá acompanhar a correção realizada pelo fabricante quanto às não conformidades apresentadas na análise, em todo o lote do produto avaliado.
- c) o fornecedor estará sujeito à substituição, às suas expensas, dos produtos que eventualmente já tenham sido entregues aos entes contratantes.
 - c.1) Os novos produtos também deverão ser submetidos aos ensaios previstos no item 5.4.2.2.

5.4.2.3. Os custos das análises realizadas na 2ª etapa do Controle de Qualidade serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

5.4.2.4. Para fins de demonstração e acompanhamento da produção, o fornecedor deverá informar mensalmente ao FNDE o cronograma de produção e entrega do item às Contratantes, sem prejuízo da obrigação de manter atualizado o Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto às informações referentes à anuência dos pedidos, Contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação solicitada pelo sistema.

5.4.2.5. O Fornecedor deverá apresentar os Relatórios de Conformidade dos Produtos e os relatórios dos ensaios nas formas prevista nos subitens **5.4.2.1** e **5.4.2.2**, respectivamente, e sua inobservância poderá ensejar a determinação da suspensão de novas solicitações de utilização/adesão da Ata de Registro de Preços.

5.4.2.6. O FORNECEDOR deverá apresentar ao OCP uma Declaração de Concordância para fornecer informações ao FNDE relacionadas às análises de amostras e aos resultados de avaliações de qualidade na produção, durante todo o processo.

5.4.2.7. O FNDE, com vistas a aprimorar o Controle de Qualidade dos produtos que constituem o objeto do presente Caderno de Informações Técnicas, poderá realizar visitas técnicas, a qualquer tempo, durante a vigência das Atas de Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados, para verificação do atendimento dos requisitos de qualidade exigidos, bem como coletar dados e informações acerca da adequação dos produtos disponibilizados a Estados, Distrito Federal e Municípios, com vistas a subsidiar melhorias das especificações e do modelo de compras da Autarquia. Nesses casos o fornecedor será notificado previamente.

5.4.2.8. Os resultados da 2ª etapa do Controle de Qualidade serão amplamente divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria das especificações, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.

5.4.2.9. O não cumprimento das condições de Controle de Qualidade estabelecidas na 2ª etapa (item 5.4.2) poderá ensejar na aplicação de sanções administrativas por parte do Órgão Gerenciador, na forma disposta na Ata de Registro de Preços.





ENCARTE C

CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS GANGORRA 3 LUGARES



Controle de Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor

SUMÁRIO

1.	DAS DEFINIÇÕES.....	2
2.	DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	2
3.	DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	2
4.	DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	3
5.	DO CONTROLE DE QUALIDADE.....	4
5.4.1.	Avaliação da amostra.....	4
5.4.2.	Análise da produção.....	7

ENCARTE C.I – MANUAL DE MONTAGEM, USO E CONSERVAÇÃO

ENCARTE C.II – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

ENCARTE C.III – DECLARAÇÃO DE PRESENÇA DOS ADITIVOS ANTIESTÁTICO
E ANTI-UV E CIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS



1. DAS DEFINIÇÕES

- Gangorra 3 lugares – para crianças a partir de 3 anos.

2. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT – NBR NM 300-1:2004 – Versão Corrigida:2011 - Segurança de brinquedos de playground - Parte 1: (Propriedades gerais, mecânicas e físicas);
- ABNT – NBR NM 300-3:2004 – Versão Corrigida:2011 - Segurança de brinquedos de playground - Parte 3: (Migração de certos elementos);
- ABNT NBR 14922:2013 - Semiacabados de UHMW - Requisitos e métodos de ensaio;
- ASTM G 154 - Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials;
- Portaria n.º 108 – 13 de junho de 2005 – INMETRO – Certificação compulsória dos brinquedos e seus anexos;
- Portaria n.º 321 – 29 de outubro de 2009 – INMETRO – Certificação de Brinquedo;
- Portaria n.º 369 – 27 de setembro de 2007 – INMETRO – Estabelecer os requisitos adicionais para ensaios toxicológicos em brinquedos;
- Demais normas vigentes na data do edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Gangorra monobloco para três crianças;
- Manoplas duplas que ofereçam segurança para as crianças, inclusive para a criança que sentar na posição central do brinquedo, independente da direção;
- Base antiderrapante para apoio dos pés;
- Assento anatômico e antiderrapante;
- Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto;
- Em diversas cores;
- Não tóxico;
- Dimensões:
 - ✓ Largura: 40 cm;
 - ✓ Altura mínima: 42,3 cm;
 - ✓ Comprimento: 151 cm.



- Selo do INMETRO.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- 4.2. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.
- 4.3. As tolerâncias dimensionais dos produtos deverão ser de $\pm 10\%$ (dez por cento), excetuando a altura mínima, que já está definida.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues com Manual de montagem, uso e conservação, em português, em papel couchê, tamanho 210 mm x 297 mm (A4), gramatura mínima 180g/m², impressão colorida (4 x 4 cores), formato livreto (conforme Encarte C.I).
- 4.5. Os produtos deverão ser embalados em papelão duplex, plástico bolha, ou qualquer outro material que garanta integridade ao produto durante toda a etapa de transporte e entrega.
- 4.6. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto, bem como filmes plásticos para embalagem de qualquer parte dos produtos.
- 4.7. Na rotulagem da embalagem deverá constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
- 4.8. A etiqueta de identificação dos produtos deverá ser autoadesiva, com informações impressas de forma permanente na cor preta e com fundo amarelo, conforme a imagem ilustrativa abaixo:

Pregão Eletrônico xx/xxxx

Nome do fornecedor:
Endereço/telefone do fornecedor:
Nome do fabricante:
Data de fabricação (mês/ano): __/__/__
Garantia: __/__/__

- 4.8.1. As informações deverão ser impressas na configuração a seguir:
- a) Número do Pregão Eletrônico: Fonte *Bookman old style* tamanho 14;
 - b) Demais informações: Fonte *Bookman old style* tamanho 10.



4.9. O fornecedor deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação e garantia de pigmentação/coloração de peças. O prazo para ambas as garantias deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data da entrega dos produtos.

4.9.1. A data para cálculo das garantias deverá ter como base a data da efetiva entrega dos produtos às Contratantes.

5. DO CONTROLE DE QUALIDADE

5.1. Os produtos deste Caderno estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelas Contratantes, ou por instituição indicada por eles.

5.2. O Controle de Qualidade ocorrerá:

5.2.1. Após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação;

5.2.2. Durante as etapas de produção; e

5.2.3. A qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados com o FNDE e/ou com as Contratantes.

5.3. Durante as etapas de Controle de Qualidade, as amostras poderão ser desmontadas ou destruídas.

5.4. O Controle de Qualidade compreenderá 2 etapas, a saber:

5.4.1. Avaliação da amostra - 1ª etapa

5.4.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.

5.4.1.2. A empresa classificada em primeiro lugar, após a fase de aceitação da proposta e antes da homologação da licitação, deverá entregar:

5.4.1.2.1. Em até 15 (quinze) dias após a solicitação do pregoeiro:

a) Uma amostra do produto com etiqueta de identificação (conforme item 4.8);

b) Manual de montagem, uso e conservação (conforme Encarte C.I);



c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima (conforme Encarte C.III).

d) Certificado de conformidade.

5.4.1.2.2. Em **até 30 (trinta) dias** após a solicitação do pregoeiro:

a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP (conforme Encarte C.II).

5.4.1.3. Os prazos previstos nos itens **5.4.1.2.1.** e **5.4.1.2.2.** correrão simultaneamente.

5.4.1.4. A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.

5.4.1.5. A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:

- a) "AMOSTRA";
- b) Aos cuidados da CGCOM;
- c) Número do Pregão Eletrônico;
- d) Número e descrição do item;
- e) Identificação do fornecedor.

5.4.1.5.1. O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido.**

5.4.1.6. O Relatório de Avaliação da Amostra a que se refere o item **5.4.1.2.2.** deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do OCP responsável pela análise;
- b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaio;
- c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor;
- f) Identificação do modelo, lote e número de série;



g) Fotos coloridas e em vários ângulos do produto avaliado;

h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;

i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.

5.4.1.7. Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.

5.4.1.8. Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados nos itens **5.4.1.2.1.** e **5.4.1.2.2.**, ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

5.4.1.9. Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

5.4.1.10. Caso alguma amostra não seja aprovada no decorrer da avaliação pelo OCP, a empresa poderá fazer as devidas correções e submetê-la a novas análises, desde que dentro do prazo estipulado para entrega do Relatório de Avaliação da Amostra ao FNDE, conforme item **5.4.1.2.2.** deste CIT.

5.4.1.11. Excepcionalmente, caso a empresa vencedora não consiga apresentar o Relatório de Avaliação da Amostra no prazo estabelecido no item **5.4.1.2.2.**, o FNDE poderá conceder prazo adicional máximo de **10 (dez) dias** desde que a empresa apresente justificativa do OCP pelo atraso. Caso não seja acatada a justificativa, o segundo colocado do item será convocado, e assim sucessivamente.

5.4.1.12. O FNDE poderá solicitar informações diretamente ao OCP, contratado pelo licitante, conforme item **6.1.4.2.** do Edital.

5.4.1.13. A critério do FNDE, poderá ser realizada visita técnica para inspeção das instalações da fábrica/fornecedor antes mesmo da homologação do pregão.

5.4.1.14. A aprovação do item dependerá obrigatoriamente da aprovação pelo OCP e pelo FNDE.

5.4.1.15. Qualquer manifestação do licitante, durante a etapa de Avaliação da amostra pelo FNDE, deverá ser dirigida ao pregoeiro, por escrito.

5.4.1.16. As amostras reprovadas durante a 1ª etapa – Avaliação de Amostra – estarão disponíveis para serem recolhidas pelo licitante, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação do FNDE, que ocorrerá somente após a homologação do grupo. Caso não sejam retiradas dentro do prazo estabelecido, estarão sujeitas a descarte.

5.4.1.17. Após a aprovação, as amostras deverão ficar na posse do FNDE até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da Ata de Registro de Preços, para eventual confrontação com as produções futuras e lotes entregues.

5.4.1.18. Após o período acima, as amostras deverão ser retiradas pela empresa em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação do FNDE. Caso não sejam retiradas dentro do prazo estabelecido, estarão sujeitas a descarte.

5.4.2. Análise da produção - 2ª etapa

5.4.2.1. A empresa vencedora do item deverá apresentar ao FNDE os Relatórios de Conformidade do Produto, emitidos por OCP, acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, **nos mesmos padrões** descritos para a primeira etapa, conforme item **5.4.1.6**, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1 – Cronograma para execução das análises de produção

Fase	Período	Execução
Início da Produção (1ª análise)	Primeiro mês de produção	• Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; • Realização da 1ª análise e entrega do Relatório para cada item analisado.
Decorrer da produção (2ª análise)	Quinto mês de produção	• Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; • Realização da 2ª análise e entrega do Relatório para cada item analisado.
Decorrer da produção (3ª análise)	Nono mês de produção	• Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; • Realização da 3ª análise e entrega do Relatório para cada item analisado.

5.4.2.1.1. Havendo reprovação do item avaliado quando das análises no primeiro, quinto ou nono meses de produção, o lote recolhido não deverá ser liberado para comercialização, devendo o OCP emitir um relatório contendo os procedimentos a serem adotados para correção dos problemas identificados, bem como para destinação ambientalmente compromissada dos materiais que não possam ser reinseridos na



produção. Cabe, ainda, ao OCP ou a seus prepostos acompanhar e documentar o processo, informando ao FNDE a(s) solução(ões) adotada(s).

5.4.2.1.2. Quando um lote apresentar não conformidade, o OCP deverá tomar as seguintes providências:

- a) Informar imediatamente ao FNDE, com envio de relatório;
- b) Acompanhar a correção realizada pelo fabricante quanto às não conformidades apresentadas na análise, em todo o lote do produto avaliado.

5.4.2.2. A empresa deverá apresentar ao FNDE, **no prazo de até 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, relatório emitido por OCP contendo os resultados dos seguintes ensaios, a serem realizados no produto objeto deste CIT, no âmbito dos fornecimentos vinculados à referida Ata:

a) **ENSAIO DE RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES:** o ensaio deverá seguir os parâmetros estabelecidos na norma ASTM G 154. O intervalo de tempo ao qual o produto deverá ser submetido ao ensaio é de 1.000h (mil horas).

b) **ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (Antiestático):** o relatório do ensaio deverá ser emitido por OPC acreditado pelo CGCRE-INMETRO na ABNT NBR 14922:2013 - Semiacabados de UHMW - Requisitos e métodos de ensaio, para o Ensaio de Resistência da Condutividade Elétrica.

5.4.2.2.1. Os resultados dos ensaios de Resistência às Intempéries e de Resistência da Condutividade Elétrica deverão vir acompanhados de um relatório fotográfico, no qual todos os procedimentos referentes ao processo de aferição deverão ser registrados.

5.4.2.2.1.1. As imagens do referido relatório deverão contemplar diversos ângulos do produto/procedimento, ser coloridas e em boa resolução.

5.4.2.2.2. Havendo reprovação do item avaliado quando da realização dos ensaios solicitados no item **5.4.2.2**, o lote ao qual pertence o item em questão não deverá ser liberado para comercialização, devendo o OCP emitir um relatório contendo os procedimentos a serem adotados para correção dos problemas identificados, bem como para destinação ambientalmente compromissada dos materiais que não possam ser reinseridos na produção. Cabe, ainda, ao OCP ou a seus prepostos acompanhar e documentar o processo, informando ao FNDE a(s) solução(ões) adotada(s).



5.4.2.2.3. Quando o produto avaliado apresentar não conformidade:

- a) o OCP deverá informar imediatamente ao FNDE, com envio de relatório;
- b) o OCP deverá acompanhar a correção realizada pelo fabricante quanto às não conformidades apresentadas na análise, em todo o lote do produto avaliado.
- c) o fornecedor estará sujeito à substituição, às suas expensas, dos produtos que eventualmente já tenham sido entregues aos entes contratantes.
 - c.1) Os novos produtos também deverão ser submetidos aos ensaios previstos no item 5.4.2.2.

5.4.2.3. Os custos das análises realizadas na 2ª etapa do Controle de Qualidade serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

5.4.2.4. Para fins de demonstração e acompanhamento da produção, o fornecedor deverá informar mensalmente ao FNDE o cronograma de produção e entrega do item às Contratantes, sem prejuízo da obrigação de manter atualizado o Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto às informações referentes à anuência dos pedidos, Contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação solicitada pelo sistema.

5.4.2.5. O Fornecedor deverá apresentar os Relatórios de Conformidade dos Produtos e os relatórios dos ensaios nas formas prevista nos subitens 5.4.2.1 e 5.4.2.2, respectivamente, e sua inobservância poderá ensejar a determinação da suspensão de novas solicitações de utilização/adesão da Ata de Registro de Preços.

5.4.2.6. O FORNECEDOR deverá apresentar ao OCP uma Declaração de Concordância para fornecer informações ao FNDE relacionadas às análises de amostras e aos resultados de avaliações de qualidade na produção, durante todo o processo.

5.4.2.7. O FNDE, com vistas a aprimorar o Controle de Qualidade dos produtos que constituem o objeto do presente Caderno de Informações Técnicas, poderá realizar visitas técnicas, a qualquer tempo, durante a vigência das Atas de Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados, para verificação do atendimento dos requisitos de qualidade exigidos, bem como coletar dados e informações acerca da adequação dos produtos disponibilizados a Estados, Distrito Federal e Municípios, com vistas a subsidiar melhorias das especificações e do modelo de compras da Autarquia. Nesses casos o fornecedor será notificado previamente.

5.4.2.8. Os resultados da 2ª etapa do Controle de Qualidade serão amplamente divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria das especificações, uso



e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.

5.4.2.9. O não cumprimento das condições de Controle de Qualidade estabelecidas na 2ª etapa (item 5.4.2) poderá ensejar na aplicação de sanções administrativas por parte do Órgão Gerenciador, na forma disposta na Ata de Registro de Preços.



ENCARTE C

CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS TÚNEL LÚDICO



Controle de Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor

SUMÁRIO

1.	DAS DEFINIÇÕES	2
2.	DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	2
3.	DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	2
4.	DAS CONDIÇÕES GERAIS	3
5.	DO CONTROLE DE QUALIDADE	4
5.4.1.	Avaliação da amostra	4
5.4.2.	Análise da produção	7

ENCARTE C.I – MANUAL DE MONTAGEM, USO E CONSERVAÇÃO

ENCARTE C.II – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

ENCARTE C.III – DECLARAÇÃO DE PRESENÇA DOS ADITIVOS ANTIESTÁTICO
E ANTI-UV E CIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS



1. DAS DEFINIÇÕES

- Túnel Lúdico – para crianças a partir de 3 anos.

2. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT – NBR NM 300-1:2004 – Versão Corrigida:2011 - Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas;
- ABNT – NBR NM 300-3:2004 – Versão Corrigida:2011 - Segurança de brinquedos - Parte 3: Migração de certos elementos;
- ABNT NBR 14922:2013 - Semiacabados de UHMW - Requisitos e métodos de ensaio;
- ASTM G 154 - Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials;
- Portaria n.º 108 – 13 de junho de 2005 – INMETRO – Certificação compulsória dos brinquedos e seus anexos;
- Portaria n.º 321 – 29 de outubro de 2009 – INMETRO – Certificação de Brinquedo;
- Portaria n.º 369 – 27 de setembro de 2007 – INMETRO – Requisitos adicionais para ensaios toxicológicos em brinquedos;
- Demais normas vigentes na data do edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Túnel em estrutura curva;
- Mínimo de 3 (três) módulos autoencaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão;
- 2 (duas) estruturas curvas que funcionam como entrada e saída;
- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto;
- O túnel deverá apresentar diversos formatos;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico;
- Dimensões:
 - ✓ Largura: 87 cm;
 - ✓ Altura mínima: 87,3 cm;
 - ✓ Comprimento: 214 cm.
- Selo do INMETRO



4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os produtos deverão estar isentos de rebarbas, arestas pontiagudas e saliências. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- 4.1.1. Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.
- 4.2. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.
- 4.3. As tolerâncias dimensionais dos produtos deverão ser de $\pm 10\%$ (dez por cento), excetuando a altura mínima, que já está definida.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues com Manual de montagem, uso e conservação, em português, em papel couchê, tamanho 210 mm x 297 mm (A4), gramatura mínima 180g/m², impressão colorida (4 x 4 cores), formato livreto (conforme Encarte C.I).
- 4.5. Os produtos deverão ser embalados em papelão duplex, plástico bolha, ou qualquer outro material que garanta integridade ao produto durante toda a etapa de transporte e entrega.
- 4.6. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto, bem como filmes plásticos para embalagem de qualquer parte dos produtos.
- 4.7. Na rotulação da embalagem deverá constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
- 4.8. A etiqueta de identificação dos produtos deverá ser autoadesiva, com informações impressas de forma permanente na cor preta e com fundo amarelo, conforme a imagem ilustrativa abaixo:

Pregão Eletrônico xx/xxxx

Nome do fornecedor:
Endereço/telefone do fornecedor:
Nome do fabricante:
Data de fabricação (mês/ano): __/__/__
Garantia: __/__/__

- 4.8.1. As informações deverão ser impressas na configuração a seguir:
- Número do Pregão Eletrônico: Fonte *Bookman old style* tamanho 14;
 - Demais informações: Fonte *Bookman old style* tamanho 10.



4.9. O fornecedor deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação e garantia de pigmentação/coloração de peças. O prazo para ambas as garantias deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data da entrega dos produtos.

4.9.1. A data para cálculo das garantias deverá ter como base a data da efetiva entrega dos produtos às Contratantes.

5. DO CONTROLE DE QUALIDADE

5.1. Os produtos deste Caderno estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelas Contratantes, ou por instituição indicada por eles.

5.2. O Controle de Qualidade ocorrerá:

5.2.1. Após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação;

5.2.2. Durante as etapas de produção; e

5.2.3. A qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados com o FNDE e/ou com as Contratantes.

5.3. Durante as etapas de Controle de Qualidade, as amostras poderão ser desmontadas ou destruídas.

5.4. O Controle de Qualidade compreenderá 2 etapas, a saber:

5.4.1. Avaliação da amostra - 1ª etapa

5.4.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.

5.4.1.2. A empresa classificada em primeiro lugar, após a fase de aceitação da proposta e antes da homologação da licitação, deverá entregar:

5.4.1.2.1. Em **até 15 (quinze) dias** após a solicitação do pregoeiro:

a) Uma amostra do produto com etiqueta de identificação (conforme item 4.8);

b) Manual de montagem, uso e conservação (conforme Encarte C.I);



c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima (conforme Encarte C.III).

5.4.1.2.2. Em **até 30 (trinta) dias** após a solicitação do pregoeiro:

- a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP (conforme Encarte C.II);
- b) Certificado de conformidade.

5.4.1.3. Os prazos previstos nos itens **5.4.1.2.1.** e **5.4.1.2.2.** correrão simultaneamente.

5.4.1.4. A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.

5.4.1.5. A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:

- a) "AMOSTRA";
- b) Aos cuidados da CGCOM;
- c) Número do Pregão Eletrônico;
- d) Número e descrição do item;
- e) Identificação do fornecedor.

5.4.1.5.1. O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido.**

5.4.1.6. O Relatório de Avaliação da Amostra a que se refere o item **5.4.1.2.2.** deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do OCP responsável pela análise;
- b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaio;
- c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor;
- f) Identificação do modelo, lote e número de série;



- g) Fotos coloridas e em vários ângulos do produto avaliado;
- h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;
- i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.

5.4.1.7. Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.

5.4.1.8. Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados nos itens **5.4.1.2.1.** e **5.4.1.2.2.**, ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

5.4.1.9. Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

5.4.1.10. Caso alguma amostra não seja aprovada no decorrer da avaliação pelo OCP, a empresa poderá fazer as devidas correções e submetê-la a novas análises, desde que dentro do prazo estipulado para entrega do Relatório de Avaliação da Amostra ao FNDE, conforme item **5.4.1.2.2.** deste CIT.

5.4.1.11. Excepcionalmente, caso a empresa vencedora não consiga apresentar o Relatório de Avaliação da Amostra no prazo estabelecido no item **5.4.1.2.2.**, o FNDE poderá conceder prazo adicional máximo de **10 (dez) dias** desde que a empresa apresente justificativa do OCP pelo atraso. Caso não seja acatada a justificativa, o segundo colocado do item será convocado, e assim sucessivamente.

5.4.1.12. O FNDE poderá solicitar informações diretamente ao OCP, contratado pelo licitante, conforme item **6.1.4.2.** do Edital.

5.4.1.13. A critério do FNDE, poderá ser realizada visita técnica para inspeção das instalações da fábrica/fornecedor antes mesmo da homologação do pregão.

5.4.1.14. A aprovação do item dependerá obrigatoriamente da aprovação pelo OCP e pelo FNDE.

5.4.1.15. Qualquer manifestação do licitante, durante a etapa de Avaliação da amostra pelo FNDE, deverá ser dirigida ao pregoeiro, por escrito.



5.4.1.16. As amostras reprovadas durante a 1ª etapa – Avaliação de Amostra – disponíveis para serem recolhidas pelo licitante, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação do FNDE, que ocorrerá somente após a homologação do grupo. Caso não sejam retiradas dentro do prazo estabelecido, estarão sujeitas a descarte.

5.4.1.17. Após a aprovação, as amostras deverão ficar na posse do FNDE até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da Ata de Registro de Preços, para eventual confrontação com as produções futuras e lotes entregues.

5.4.1.18. Após o período acima, as amostras deverão ser retiradas pela empresa em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação do FNDE. Caso não sejam retiradas dentro do prazo estabelecido, estarão sujeitas a descarte.

5.4.2. Análise da produção - 2ª etapa

5.4.2.1. A empresa vencedora do item deverá apresentar ao FNDE os Relatórios de Conformidade do Produto, emitidos por OCP, acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, **nos mesmos padrões** descritos para a primeira etapa, conforme item **5.4.1.6**, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1 – Cronograma para execução das análises de produção

Fase	Período	Execução
Início da Produção (1ª análise)	Primeiro mês de produção	• Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; • Realização da 1ª análise e entrega do Relatório para cada item analisado.
Decorrer da produção (2ª análise)	Quinto mês de produção	• Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; • Realização da 2ª análise e entrega do Relatório para cada item analisado.
Decorrer da produção (3ª análise)	Nono mês de produção	• Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; • Realização da 3ª análise e entrega do Relatório para cada item analisado.

5.4.2.1.1. Havendo reprovação do item avaliado quando das análises no primeiro, quinto ou nono meses de produção, o lote recolhido não deverá ser liberado para comercialização, devendo o OCP emitir um relatório contendo os procedimentos a serem adotados para correção dos problemas identificados, bem como para destinação ambientalmente compromissada dos materiais que não possam ser reinseridos na



produção. Cabe, ainda, ao OCP ou a seus prepostos acompanhar e documentar o processo, informando ao FNDE a(s) solução(ões) adotada(s).

5.4.2.1.2. Quando um lote apresentar não conformidade, o OCP deverá tomar as seguintes providências:

- a) Informar imediatamente ao FNDE, com envio de relatório;
- b) Acompanhar a correção realizada pelo fabricante quanto às não conformidades apresentadas na análise, em todo o lote do produto avaliado.

5.4.2.2. A empresa deverá apresentar ao FNDE, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, relatório emitido por OCP contendo os resultados dos seguintes ensaios, a serem realizados no produto objeto deste CIT, no âmbito dos fornecimentos vinculados à referida Ata:

a) **ENSAIO DE RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES:** o ensaio deverá seguir os parâmetros estabelecidos na norma ASTM G 154. O intervalo de tempo ao qual o produto deverá ser submetido ao ensaio é de 1.000h (mil horas).

b) **ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA** (Antiestático): o relatório do ensaio deverá ser emitido por OPC acreditado pelo CGCRE-INMETRO na ABNT NBR 14922:2013 - Semiacabados de UHMW - Requisitos e métodos de ensaio, para o Ensaio de Resistência da Condutividade Elétrica.

5.4.2.2.1. Os resultados dos ensaios de Resistência às Intempéries e de Resistência da Condutividade Elétrica deverão vir acompanhados de um relatório fotográfico, no qual todos os procedimentos referentes ao processo de aferição deverão ser registrados.

5.4.2.2.1.1. As imagens do referido relatório deverão contemplar diversos ângulos do produto/procedimento, ser coloridas e em boa resolução.

5.4.2.2.2. Havendo reprovação do item avaliado quando da realização dos ensaios solicitados no item **5.4.2.2**, o lote ao qual pertence o item em questão não deverá ser liberado para comercialização, devendo o OCP emitir um relatório contendo os procedimentos a serem adotados para correção dos problemas identificados, bem como para destinação ambientalmente compromissada dos materiais que não possam ser reinseridos na produção. Cabe, ainda, ao OCP ou a seus prepostos acompanhar e documentar o processo, informando ao FNDE a(s) solução(ões) adotada(s).



5.4.2.2.3. Quando o produto avaliado apresentar não conformidade:

- a) o OCP deverá informar imediatamente ao FNDE, com envio de relatório;
- b) o OCP deverá acompanhar a correção realizada pelo fabricante quanto às não conformidades apresentadas na análise, em todo o lote do produto avaliado.
- c) o fornecedor estará sujeito à substituição, às suas expensas, dos produtos que eventualmente já tenham sido entregues aos entes contratantes.
 - c.1) Os novos produtos também deverão ser submetidos aos ensaios previstos no item 5.4.2.2.

5.4.2.3. Os custos das análises realizadas na 2ª etapa do Controle de Qualidade serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

5.4.2.4. Para fins de demonstração e acompanhamento da produção, o fornecedor deverá informar mensalmente ao FNDE o cronograma de produção e entrega do item às Contratantes, sem prejuízo da obrigação de manter atualizado o Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto às informações referentes à anuência dos pedidos, Contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação solicitada pelo sistema.

5.4.2.5. O Fornecedor deverá apresentar os Relatórios de Conformidade dos Produtos e os relatórios dos ensaios nas formas prevista nos subitens 5.4.2.1 e 5.4.2.2, respectivamente, e sua inobservância poderá ensejar a determinação da suspensão de novas solicitações de utilização/adesão da Ata de Registro de Preços.

5.4.2.6. O FORNECEDOR deverá apresentar ao OCP uma Declaração de Concordância para fornecer informações ao FNDE relacionadas às análises de amostras e aos resultados de avaliações de qualidade na produção, durante todo o processo.

5.4.2.7. O FNDE, com vistas a aprimorar o Controle de Qualidade dos produtos que constituem o objeto do presente Caderno de Informações Técnicas, poderá realizar visitas técnicas, a qualquer tempo, durante a vigência das Atas de Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados, para verificação do atendimento dos requisitos de qualidade exigidos, bem como coletar dados e informações acerca da adequação dos produtos disponibilizados a Estados, Distrito Federal e Municípios, com vistas a subsidiar melhorias das especificações e do modelo de compras da Autarquia. Nesses casos o fornecedor será notificado previamente.

5.4.2.8. Os resultados da 2ª etapa do Controle de Qualidade serão amplamente divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria das especificações, uso

e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.

5.4.2.9. O não cumprimento das condições de Controle de Qualidade estabelecidas na 2ª etapa (item 5.4.2) poderá ensejar na aplicação de sanções administrativas por parte do Órgão Gerenciador, na forma disposta na Ata de Registro de Preços.



Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/03/2022 08:35:57

Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Operador: Wyllyam Pinheiro Rodrigues

Ofício: 7030350

Data prevista de publicação: 31/03/2022

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14386046	AVISO PREGAO ELETRANICO 007.rtf	aa4af7151bcfcf03 3afaff6f3a9465fa	16,00	R\$ 528,64
TOTAL DO OFICIO			16,00	R\$ 528,64



cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA 28 de março de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 241ed8b89805e5c3092eaeeda884407f

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que **realizará no dia 20/04/2022, às 10h00 (horário de Brasília),** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C - FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012),** conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 09h59 (horário de Brasília) do dia 20/04/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br> Portal de Transparência do Município:

<http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br> no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. **INFORMAÇÕES:** pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA 28 de março de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cebac86f7285e539ee6dbedf59dca919

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2021. a) ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022, firmado em 29/03/2022; **b) PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 00.712.720/0001-80 - **BENEFICIÁRIO**; **c) OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA; **d) VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 836.030,00 (oitocentos e trinta e seis mil e trinta reais); **e) VIGÊNCIA:** 12 meses A partir da sua assinatura; **f) FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente; **g) SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Órgão Gerenciador e LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA - Beneficiário. Santa Luzia do Paruá - MA, 29 de março de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: db0d27bc68c1f7a2b2e76501fcbb9a08

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2021. a) ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022, firmado em 29/03/2022; **b) PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **M J DE S VIEIRA**, CNPJ: 10.511.859/0001-19 - **BENEFICIÁRIO**; **c) OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA; **d) VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **e) VIGÊNCIA:** 12 meses A partir da sua assinatura; **f) FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente; **g) SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Órgão Gerenciador e MARISA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA - Beneficiário. Santa Luzia do Paruá - MA, 29 de março de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7b5aab5cef107666e0fa68dbe09f95b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ERRATA DO NOME

ERRATA DO NOME

Torna público, para conhecimento dos interessados que a publicação no FAMEM na data 17 de março de 2022 seção 03 onde se lê: **R. FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI** leia - se, **ROMULO F REGO ARTIGOS E ARMARINHO LTDA**, lê: **EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR EIRELI** leia - se, **INOVE EDUCACIONAL EIRELI** ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual. São Domingos do Maranhão - (Ma), 24 de março de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Presidente da CPL**

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 3d59e0cd42d6ade30496fc7250cbd8ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.956.760/0001-26, vencedora com proposta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção dos pontos de internet nas escolas públicas municipais da Educação Básica da Prefeitura de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 13/04/2022. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 29 de março de 2022. Othon Luiz Machado Maranhão **Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Eu, Controlador Municipal abaixo assinado, venho através de comunicar aos interessados que os pregões presenciais de nº 001 e 002/2022, destinados respectivamente a aquisição de materiais de consumo e luminárias de led solar. Serão canceladas por motivo superveniente a Administração. Para maiores esclarecimentos no email cplcidelandia@gmail.com. Cidelândia (MA), 24 de fevereiro de 2022. Atenciosamente, Luís Carlos Gomes da Silva Júnior - Controlador Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de Licitação:** Menor preço global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. **Data e horário do início da disputa:** 09h30, do dia 14/04/2022. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da Prefeitura Municipal de Cururupu, www.cururupu.ma.gov.br, e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 29 de março de 2022. Genilde Matos Maia - Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará no dia 19/04/2022, às 10h00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C - FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 201405710), conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 09h59 (horário de Brasília) do dia 19/04/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br>; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br>; no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. **INFORMAÇÕES:** pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA 28 de março de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará no dia 20/04/2022, às 10h00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C - FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012), conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 09h59 (horário de Brasília) do dia 20/04/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br>; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br>; no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. **INFORMAÇÕES:** pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA 28 de março de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. O Município de Grajaú - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 Lei 123/06 e suas alterações posteriores, decreto federal nº 9.412/2018, fará realizar às 09h00m (horário de Brasília) do dia 19 de abril de 2022, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL para. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO PÚBLICO CANECÃO NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA - 1ª ETAPA - 1ª ETAPA. Poderá participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquirido gratuitamente, e no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br>, e no mural de licitações do Sacop-MA. <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com Grajaú MA 29 de março de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - SRP

P/Processo Administrativo nº 040.24.03/2022- CPL/PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com finalidade de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 18 de abril de 2022, às 09h00min (nove horas), no site Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão-MA, 28 de março de 2022.

WALISSON CUNHA DUARTE
 Pregoeiro

SAULO REGO LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-SRP

Proc. Administrativo nº 039/2022. Órgão Realizador: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a escolha da proposta mais vantajosa para Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. Motivo da Prorrogação: Alterações No Edital. Órgão Solicitante: Secretarias do Município. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 13/04/2022. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pms2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oitto horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 29 de março de 2022.

GENIVAL SOARES
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará no dia 19/04/2022, às 10h00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C - FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 201405710), conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 09h59 (horário de Brasília) do dia 19/04/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br>; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br> no Mural de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeitura.sp@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará no dia 20/04/2022, às 10h00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C - FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012), conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 09h59 (horário de Brasília) do dia 20/04/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br>; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br> no Mural de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeitura.sp@gmail.com.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de março de 2022.

JOÃO PINHEIRO DE MELO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O Município de São Benedito do Rio Preto-MA, por intermédio do Pregoeiro designado, comunica aos interessados que realizará Chamamento Público nº 01/2022, no dia 20/04/2022, às 14h00, horário de Brasília, objetivando o "Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Benedito do Rio Preto/MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "<https://portal.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/>" ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SACOP ou pelo <https://www.comprassbp.com.br/>. Informações pelo e-mail: cplpmsbp@gmail.com.

São Benedito do Rio Preto - MA, 25 de março de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ SILVA CARNEIRO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20220316001 CPL- PMSB/MA Pregão Eletrônico nº 005/2022. Contratado: PLAMONTEC - Planejamento Obras Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, sediada na Av. dos Holandeses nº 14 edif. Century Multiempresarial sala 105 cep: 65.071-380 Calhau São Luís - MA, Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo. Objeto: execução dos Serviços de implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do município de São Bernardo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$: 976.476,15 (novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), RECURSO PRÓPRIO E FEDERAL FUNASA. PROCESSO:906602/2020. Dotação Orçamentária: 04.452.0570.2190.0000 IMPL SIST ABASTEC. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica VIGENCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2022. LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO BERNARDO, através da pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº PE005/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do município de São Bernardo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº PE 005/2022 à(s) proponente(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, sediada na Av. dos Holandeses nº 14 edif. Century Multiempresarial sala 105 cep: 65.071-380 Calhau São Luís - MA, com o valor total de R\$: 976.476,15 (novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

São Bernardo-MA, 3 de Março de 2022.

ELIZA DOS SANTOS ARAÚJO LIMA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO BERNARDO, através da pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº PE051/2021 PR ADM: 20210073/2021 -CPL que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Implantação de pavimentação em vias públicas urbana do município de São Bernardo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº PE 051/2021 à(s) proponente(s) GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - GETEX. CNPJ/MF sob o nº 13.022.102/0001-50, sediada em Av. dos Holandeses, Ed. Century Multiempresarial, nº 14 Sala 106, São Marcos, São Luís-MA. CEP 65071-380, com o valor total de R\$ 621.823,25 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

São Bernardo-MA, 7 de Janeiro de 2022.

ELIZA DOS SANTOS ARAÚJO LIMA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de São Bernardo, através da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº PE 005/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para execução dos Serviços de implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do município de São Bernardo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº PE 005/2022 à(s) proponente(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, sediada na Av. dos Holandeses nº 14 edif. Century Multiempresarial sala 105 cep: 65.071-380 Calhau São Luís - MA, com o valor total de R\$: 976.476,15 (novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), vencedora, vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

São Bernardo-MA, 19 de março de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
 Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de São Bernardo, através da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório PE051/2021 PR ADM: 20210073/2021 -CPL que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Implantação de pavimentação em vias públicas urbana do município de São Bernardo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº PE 051/2021 à(s) proponente(s) GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - GETEX. CNPJ/MF sob o nº 13.022.102/0001-50, sediada em Av. dos Holandeses, Ed. Century Multiempresarial, nº 14 Sala 106, São Marcos, São Luís-MA. CEP 65071-380, com o valor total de R\$ 621.823,25 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

São Bernardo-MA, 12 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022. OBJETO: eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustível (Gasolina comum, óleo diesel 5500 e óleo diesel 510), de interesse desta administração pública. ADJUDICADA: J B SOARES E CIA LTDA (CNPJ nº: 18.723.079/0001-44). ITEM 01 - Desconto negociado a 1,05 %, Valor Total Adjudicado: R\$: 165.348,00. ITEM 02 - Desconto negociado a 1,05 %, Valor Total Adjudicado: R\$: 556.100,00. ITEM 03 - Desconto negociado a 1,05 %, Valor Total Adjudicado: R\$: 258.856,00. Valor Total Global Adjudicado: R\$: 980.304,00 (novecentos e oitenta mil trezentos e quatro reais). Data da adjudicação: 29/03/2022. RAFAEL PIRES BORGES - Pregoeiro.

São Roberto MA, 29 de Março de 2022.

RAFAEL PIRES BORGES
 Pregoeiro




MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022



Às 12:04:47 horas do dia 20 de Abril de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C - FNDE)**.

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 10:00:00 horas do dia 20/04/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 1.

Item 2

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 2.

Item 3



Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 3.

Item 4

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 4.

Item 5

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 5.

Item 6

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 6.

Item 7



Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 7.

Item 8

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 8.

Item 9

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 9.

Item 10

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 10.

Item 11



Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 11.

Item 12

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 12.

Item 13

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 13.

Item 14

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 14.

Item 15



Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 15.

Item 16

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 16.

Item 17

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 17.

Item 18

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 18.

Item 19



Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 19.

Item 20

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 20.

Item 21

Mensagens

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 21.

Item 22

Mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 22.

Item 23



Mensagens

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 23.

Item 24

Mensagens

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 24.

Item 25

Mensagens

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 25.

Item 26

Mensagens

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 26.

Item 27

Mensagens



Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 27.

Item 28

Mensagens

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 28.

Item 29

Mensagens

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 29.

Item 30

Mensagens

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 30.

Item 31



Mensagens

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 31.

Item 32

Mensagens

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 32.

Item 33

Mensagens

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 33.

Item 34

Mensagens

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 34.

Item 35



Mensagens

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 35.

Item 36

Mensagens

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 36.

Item 37

Mensagens

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 37.

Item 38

Mensagens

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 38.

Item 39



Mensagens

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 39.

Item 40

Mensagens

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 40.

Item 41

Mensagens

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 41.

Item 42

Mensagens

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 42.

Item 43



Mensagens

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 43.

Item 44

Mensagens

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 44.

Item 45

Mensagens

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 45.

Item 46

Mensagens

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 46.

Item 47



Mensagens

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 47.

Item 48

Mensagens

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 48.

Item 49

Mensagens

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 49.

Item 50

Mensagens

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 50.

Item 51



Mensagens

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 51.

Item 52

Mensagens

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 52.

Item 53

Mensagens

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 53.

Item 54

Mensagens

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 54.

Item 55



Mensagens

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 55.

Item 56

Mensagens

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 56.

Item 57

Mensagens

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 57.

Item 58

Mensagens

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 58.

Item 59



Mensagens

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 59.

Item 60

Mensagens

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 60.

Item 61

Mensagens

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 61.

Item 62

Mensagens

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 12:04:47	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 62.

Item 63



Mensagens

Mensagens do Item 63

Usuário Data/Hora

Mensagem

Sistema 20/04/2022
12:04:47

Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 63.

Item 64

Mensagens

Mensagens do Item 64

Usuário Data/Hora

Mensagem

Sistema 20/04/2022
12:04:47

Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 64.

Item 65

Mensagens

Mensagens do Item 65

Usuário Data/Hora

Mensagem

Sistema 20/04/2022
12:04:47

Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 65.